



# **MUNICÍPIO DE MERCEDES** **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N º: 184/2025**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 93/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV) em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana da sede do Município de Mercedes/PR.

**DATA:** 25 de setembro de 2025



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Município de Mercedes.

**Sector requisitante:** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

**Responsável pela Elaboração do Documento:** Nilma Eger/Edson Adir Richter

**E-mail:** [compras@mercedes.pr.gov.br](mailto:compras@mercedes.pr.gov.br)

**Telefone:** 45 3256 8008

**1. Objeto (o que - descrição sucinta):**

Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV) em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana da sede do Município de Mercedes/PR.

**2. Justificativa da necessidade da contratação (descrever a situação de fato que motiva a contratação, por que o objeto é necessário e como ele vai atender a demanda existente):**

O Município de Mercedes atualmente conta com um sistema de monitoramento nas entradas e saídas da área urbana, bem como no Centro da Cidade e no Lago Municipal. Contudo, o contrato vigente com a empresa prestadora de serviços e locatária dos equipamentos está prestes a ser finalizado, devido à licitação ter ocorrido sob a égide da antiga Lei de Licitações nº 8.666/1993. Conforme o **art. 57, § 2º** da referida lei, o prazo de duração dos contratos, com prorrogação, não pode ultrapassar 60 (sessenta) meses. Diante do fim do prazo contratual, há uma necessidade urgente de realizar uma nova licitação para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV). A contratação de um novo sistema de monitoramento é fundamental para garantir a continuidade e a ampliação da segurança pública no município. As câmeras de vigilância exercem um papel estratégico tanto no monitoramento de áreas sensíveis quanto na prevenção de crimes. Considerando que o município está localizado em uma região de fronteira, o uso de sistemas de monitoramento tem se mostrado especialmente eficaz na promoção da segurança e na organização do tráfego. Nessas áreas, a presença de um sistema moderno de vigilância é essencial para a manutenção da ordem pública. A presença das câmeras de monitoramento contribui para a prevenção de atividades criminosas, vandalismo e outros comportamentos indesejáveis, funcionando como um importante fator dissuasor. A manutenção e a atualização constante do sistema são fundamentais para garantir a eficácia da vigilância. Além disso, o monitoramento em tempo real permite que as autoridades locais respondam rapidamente a incidentes, fornecendo dados essenciais para tomadas de decisão precisas e rápidas. O novo projeto de **Circuito Fechado de Televisão (CFTV)** incluirá a instalação de câmeras de **Reconhecimento de Placas Veiculares (LPR)** em pontos estratégicos, como as entradas e saídas da cidade. Além disso, câmeras IP fixas com resolução Full HD serão instaladas em áreas de grande circulação, como o centro da cidade e o lago municipal, ampliando a cobertura e a eficácia do sistema. A execução deste projeto englobará, além da aquisição das câmeras, todos os recursos necessários para sua operação, incluindo licenças de software, equipamentos complementares, links de internet





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

e serviços especializados para garantir o pleno funcionamento do sistema de monitoramento. A implementação dessa infraestrutura de segurança contribuirá significativamente para o aumento da segurança dos cidadãos, o controle de tráfego e a ordem pública, atendendo às demandas de proteção e vigilância da comunidade.

**3. Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços\*, unidade de fornecimento, quantidade a ser contratada, e valores unitários e totais:**

**LOTE ÚNICO**

| Item                    | Descrição/Especificação                                                                                   | Catser | Qtd | R\$ Unit      | R\$ Total         |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------------|-------------------|
| 1                       | Serviço de Implantação do sistema de monitoramento                                                        | 21660  | 1   | R\$ 25.166,67 | R\$ 25.166,67     |
| 2                       | Locação e manutenção contínua do sistema de monitoramento para vias públicas do Município de Mercedes/PR. | 21660  | 12  | R\$ 23.595,77 | R\$ 283.149,24    |
| <b>Total Global R\$</b> |                                                                                                           |        |     |               | <b>308.315,91</b> |

\*Nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023, utiliza-se o catálogo eletrônico do Governo Federal (CATMAT ou CATSER), haja vista a inexistência de catálogo próprio.

**Justificativa do quantitativo previsto (como se definiu o mesmo):** A quantidade foi estabelecida com base na análise dos pontos estratégicos mais eficazes, visando ampliar a cobertura de monitoramento em toda a cidade.

**4. Estimativa preliminar do valor total da contratação (se para elaboração do PCA, indicar o valor correspondente ao exercício financeiro do Plano):**

R\$ 308.315,91 (trezentos e oito mil, trezentos e quinze reais e noventa e um centavos).

**5. Previsão da data desejada para a contratação: 01/10/2025.**

**6. Grau de prioridade da compra ou contratação:**

( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( x ) Muito Alta

**7. Há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas:**

( ) SIM – Qual:

( x ) NÃO

**8. Classificação orçamentária da despesa, indicando a ação, até nível de elemento e desdobramentos:**

**02.009.15.452.0008.2038 – Gestão dos Serviços Públicos.**

**Elemento de despesa: 333903905**

**Fonte de recurso: 511, 505**





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

02.009.25.752.0008.2039 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

Elemento de despesa: 333903905

Fonte de recurso: 507

**9. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos é opcional (§ 7º do art. 7º do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023):**

( x ) SIM

( ) NÃO

Justificativa (especificar porque é opcional, se for o caso): A presente contratação será precedida de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, entretanto, a Análise de Riscos ficará dispensada, considerando que se trata de objeto de baixa complexidade, consubstanciado em simples locação e manutenção de equipamentos de monitoramento.

Mercedes-PR, 08 de setembro de 2025.

Assinatura dos Responsáveis pela Formalização da Demanda

Ciente e de acordo:

Secretário da Pasta Interessada (nome): Edson Knaul

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2025.09.08 14:42:36  
-03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> § 7º A elaboração do ETP e a análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;

III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;

IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**CERTIFICO** para fins de direito, sob as penas da lei, que o Documento de Formalização de Demanda – DFD, relativo à *contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV) em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana da sede do Município de Mercedes/PR*, foi elaborado nos termos do Decreto n.º 031/2023, e que foi utilizada a minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes – PR, 08 de setembro de 2025

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2025.09.08 14:42:49  
-03'00'

**Edson Knaul**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV) em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana da sede do Município de Mercedes/PR.

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: xx/2025.

Área Requisitante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

O Município de Mercedes atualmente conta com um sistema de monitoramento nas entradas e saídas da área urbana, bem como no Centro da Cidade e no Lago Municipal. Contudo, o contrato vigente com a empresa prestadora de serviços e locatária dos equipamentos está prestes a ser finalizado, devido à licitação ter ocorrido sob a égide da antiga Lei de Licitações nº 8.666/1993. Conforme o **art. 57, § 2º** da referida lei, o prazo de duração dos contratos, com prorrogação, não pode ultrapassar 60 (sessenta) meses. Diante do fim do prazo contratual, há uma necessidade urgente de realizar uma nova licitação para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV). A contratação de um novo sistema de monitoramento é fundamental para garantir a continuidade e a ampliação da segurança pública no município. As câmeras de vigilância exercem um papel estratégico tanto no monitoramento de áreas sensíveis quanto na prevenção de crimes. Considerando que o município está localizado em uma região de fronteira, o uso de sistemas de monitoramento tem se mostrado especialmente eficaz na promoção da segurança e na organização do tráfego. Nessas áreas, a presença de um sistema moderno de vigilância é essencial para a manutenção da ordem pública. A presença das câmeras de monitoramento contribui para a prevenção de atividades criminosas, vandalismo e outros comportamentos indesejáveis, funcionando como um importante fator dissuasor. A manutenção e a atualização constante do sistema são fundamentais para garantir a eficácia da





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

vigilância. Além disso, o monitoramento em tempo real permite que as autoridades locais respondam rapidamente a incidentes, fornecendo dados essenciais para tomadas de decisão precisas e rápidas. O novo projeto de **Circuito Fechado de Televisão (CFTV)** incluirá a instalação de câmeras de **Reconhecimento de Placas Veiculares (LPR)** em pontos estratégicos, como as entradas e saídas da cidade. Além disso, câmeras IP fixas com resolução Full HD serão instaladas em áreas de grande circulação, como o centro da cidade e o lago municipal, ampliando a cobertura e a eficácia do sistema. A execução deste projeto englobará, além da aquisição das câmeras, todos os recursos necessários para sua operação, incluindo licenças de software, equipamentos complementares, links de internet e serviços especializados para garantir o pleno funcionamento do sistema de monitoramento. A implementação dessa infraestrutura de segurança contribuirá significativamente para o aumento da segurança dos cidadãos, o controle de tráfego e a ordem pública, atendendo às demandas de proteção e vigilância da comunidade.

### 3. ALINHAMENTO COM PCA

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Fica dispensado o plano de contratações anual para os exercícios de 2024 e 2025, conforme decreto municipal 215/2024.**

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### 4.1. Descreva os requisitos da contratação:

A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do instrumento contratual, atestado que comprove a integração do sistema com os sistemas da Polícia Rodoviária Federal (PRF); Certificado de conformidade com a Norma Regulamentadora NR 06, NR 10 e NR 35 de no mínimo um profissional.

Apresentar, no mínimo, um certificado de capacitação técnica emitido pelo fabricante da plataforma de videomonitoramento.

É de inteira responsabilidade da empresa a observação e adoção dos equipamentos de segurança necessários, conforme as normas vigentes.

A empresa será responsável pela manutenção e preservação das condições de segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências legais da NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR 35 (Trabalho em Altura).

A empresa deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de uso obrigatório aos seus empregados.

As seguintes normas da ABNT e resoluções deverão ser respeitadas para a execução deste projeto:

NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR 5419: Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas

Resolução ANATEL nº 259, de 19 de abril de 2001





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Todos os equipamentos e materiais que compõem o objeto contratual deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade a que se destinam. Deverão obedecer às especificações deste memorial, às normas da ABNT aplicáveis e, na ausência destas possuir certificação ou laudo emitido por laboratório tecnológico idôneo.

O Município poderá ordenar a reparação, correção, remoção ou substituição, total ou parcial, de qualquer serviço que não esteja em conformidade com as condições deste memorial e do projeto.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar toda a infraestrutura necessária para a passagem dos cabos das câmeras.

Todos os equipamentos necessários para a instalação, comunicação e funcionamento das câmeras, bem como os poste e suportes para fixação, serão fornecidos pela empresa CONTRATADA.

Todas as câmeras deverão ser instaladas em estruturas de metal adequadas, bem como com nobreaks ou condicionadores de energia que deverão garantir o funcionamento das câmeras mesmo em casos de falta ou picos de energia elétrica utilizando caixas de comando, caixas de passagem, postes, fiação disjuntores, suportes, parafusos, BAP, cordoalhas, cabos para alimentação de energia, cabos de rede, eletrodutos, hastes, alças e demais equipamentos necessários para a fixação e funcionamento das câmeras, por conta da CONTRATADA, sem custos adicionais para o Município.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento da internet necessária para a transmissão e funcionamento do sistema de monitoramento. Caso a velocidade do link contratado não seja suficiente para suportar o tráfego de dados, a CONTRATADA deverá providenciar o aumento da velocidade do link, sem custos adicionais para o Município.

O sistema de monitoramento deverá permitir a captura de imagens com nitidez, em Full hd, inclusive à noite, e a transmissão em tempo real das imagens e dados para o sistema de monitoramento.

A empresa deverá gerenciar o backup dos dados das gravações e prestar consultoria na aquisição de qualquer equipamento e serviços de segurança inerentes ao projeto.

O tempo de armazenamento mínimo das imagens deverá ser de 30 (trinta) dias, com gravação no modo ininterrupto.

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA ficará responsável pelo conserto ou substituição de qualquer equipamento danificado do sistema de monitoramento, mesmo que a garantia do equipamento não seja coberta pelo fabricante.

A CONTRATADA deverá emitir relatório técnico mensal de todas as intervenções técnicas realizadas nas estruturas instaladas.

A empresa deverá apresentar certificado de homologação da ANATEL dos equipamentos de rede de dados instalados.

O sistema deverá disponibilizar imagens de forma instantânea, com acesso via internet em tempo real, por meio de aplicativo para sistemas operacionais iOS ou Android. A CONTRATADA deverá disponibilizar e configurar acesso externo para visualização/consulta das imagens em aplicativos para smartphone iOS e Android, bem como acesso via web para computadores, com gerenciamento de permissões por usuários, compatíveis com os navegadores Edge, Chrome e Mozilla Firefox.

Estima-se a liberação de acesso aos setores desta Administração Municipal, Polícia Militar e outros órgão de segurança pública que venham a solicitar o acesso ao sistema de monitoramento.

O Município tem assinado o ACT - Acordo de Cooperação Técnica com a PRF com objetivo para o desenvolvimento de ações integradas e o estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os Partícipes, com o intercâmbio de conhecimentos, informações,





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

dados e tecnologias, a fim de incrementar as ações atinentes à segurança pública e viária no âmbito do Município, e integrar as câmeras de leituras de placas veiculares nos sistemas de processamentos de dados geridos pela PRF.

A liberação de acesso será realizada por meio de ofício, identificando as pessoas ou as entidades que terão acesso às imagens, tanto para visualização quanto para manipulação das mesmas.

A CONTRATADA poderá, quando julgar conveniente, promover a troca de qualquer material ou componente dos equipamentos, ou dos próprios equipamentos, inclusive aqueles que apresentarem defeitos de fabricação ou que sejam necessários por força de atualização tecnológica, desde que tais trocas atendam às especificações mínimas exigidas nas Especificações Técnicas e sejam previamente autorizadas pelo Município.

#### 4.2. Requisitos de Segurança e Proteção de Dados:

A contratada deverá cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), garantindo a proteção dos dados pessoais e a privacidade dos envolvidos.

Deverá adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração ou vazamento.

Todos os dados trafegados durante o serviço de monitoramento deverão ser protegidos por criptografia robusta, garantindo que apenas pessoas autorizadas possam acessá-los.

O acesso ao sistema de monitoramento será autorizado exclusivamente mediante solicitação formal, por meio de ofício. É expressamente proibido o fornecimento de acessos sem a devida autorização. Caso ocorra qualquer liberação indevida, a contratada deverá fornecer todas as informações necessárias para identificar o responsável pela autorização irregular, bem como esclarecer as circunstâncias do ocorrido. O fornecimento de acesso indevido, fora da regra prevista, configurará infração contratual e sujeitará a contratada as sanções cabíveis.

A contratada deverá utilizar redes seguras (VPNs, firewalls, etc.) e implementar mecanismos de autenticação rigorosos para garantir que apenas usuários autorizados acessem os sistemas de monitoramento.

#### 4.3. Requisitos de Capacitação:

A empresa contratada deverá fornecer treinamento ao setor de Informática do Município de Mercedes e à Polícia Militar de Mercedes, visando ao correto uso do software de monitoramento. O treinamento capacitará os participantes a realizar buscas por imagens e placas, além de visualizar, fazer o download das gravações e demais funcionalidades que o sistema permite para um monitoramento eficiente.

O treinamento será realizado após a execução das instalações de todo o sistema de monitoramento e ocorrerá nos seguintes locais:

- **Setor de informática do Município de Mercedes:** Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, número 555, em Mercedes/PR
- **Polícia Militar de Mercedes:** Av. Dr. Mário Totta, número 235, em Mercedes/PR.

#### 4.4. Requisitos de Manutenção:

Devido às características da contratação, a contratada deverá realizar manutenções periódicas para garantir o pleno funcionamento do sistema 24 horas por dia. Todas as despesas relacionadas à manutenção serão de responsabilidade da CONTRATADA. Caso seja necessária a substituição de equipamentos devido a vandalismo, mau funcionamento, furto ou qualquer outro dano que interrompa o funcionamento do sistema, a reposição deverá ser efetuada imediatamente e sem custos para o Município.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Deverá dispor de uma central de atendimento, podendo ser virtual, para a realização de chamadas de suporte de manutenção ou conserto do sistema, devendo a contratante ter o retorno máximo de 04 (quatro) horas, relatando o diagnóstico do chamado e solucioná-lo em até 48 (quarenta e oito) horas.

### Locais de Instalação:

#### Visão espacial das câmeras externas



### Projeto CFTV – Tipos e quantidades de Câmeras de acordo com o local:

A tabela: **LOCAIS DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS**, apresenta os locais onde serão instaladas as câmeras de monitoramento de acordo com seu tipo.

Considerando a constante evolução da tecnologia no setor de segurança, o armazenamento e o tratamento das imagens poderão ser realizados por meio de equipamentos físicos instalados no Paço Municipal ou em ambiente em nuvem, desde que ambas as soluções atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e garantam o pleno funcionamento das câmeras. Em qualquer das opções, caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos, licenças de software, pela correta configuração do sistema e pela disponibilização do link de internet necessário ao pleno desempenho do serviço.

Os itens: 04, 05, 07, 12, 13, 17 e 18 da Tabela de Especificações Técnicas, contemplam a Central de Monitoramento, que será instalada no Destacamento da Polícia Militar de Mercedes.





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

A localização exata dos pontos de instalação das câmeras de monitoramento poderá sofrer algumas alterações, desde que previamente autorizadas pela Administração do Município de Mercedes/PR.

| LOCAIS DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS:                        |                        |         |      |            |
|----------------------------------------------------------|------------------------|---------|------|------------|
| IDENTIFICAÇÃO                                            | LOCALIZAÇÃO            | CÂMERAS |      |            |
|                                                          |                        | LPR     | FIXA | SPEED DOME |
| 1 - Colina                                               | -24.445886, -54.162826 | 2       | 2    | 0          |
| 2 - Rotatória                                            | -24.445796, -54.167427 | 1       | 1    | 0          |
| 3 - Saída São Marcos                                     | -24.456401, -54.170551 | 2       | 1    | 0          |
| 4 - Cruzamento Av. João XXIII com Av. Dr. Osvaldo Cruz   | -24.454145, -54.164134 | 0       | 4    | 0          |
| 5 - Copagril                                             | -24.460919, -54.161446 | 2       | 2    | 0          |
| 6 - Entrada Bairro Dillenburg                            | -24.459381, -54.156009 | 2       | 1    | 0          |
| 7 - Portal de Entrada da Cidade                          | -24.450191, -54.160274 | 3       | 2    | 0          |
| 8 - Cruzamento da Av. João XXIII com Av. Dr. Mário Totta | -24.451028, -54.165222 | 0       | 4    | 0          |
| 9 - Lago Portal                                          | -24.449387, -54.169860 | 0       | 1    | 1          |
| 10 - Lago Letreiro                                       | -24.451289, -54.169054 | 0       | 2    | 0          |
| 11 - Cruzamento Av. João XXIII com Rua Lima              | -24.45693, -54.16287   | 0       | 4    | 0          |
| 12 - Cruzamento Av. João XXIII com Rua Dr. Flores        | -24.44919, -54.16608   | 0       | 4    | 0          |
| TOTAL DE CÂMERAS                                         |                        | 12      | 28   | 1          |

#### 5. - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

**Fundamentação:** Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). A classificação dos bens e serviços, se comuns ou especiais, define a modalidade da licitação e o prazo de publicação do edital. A classificação do fornecimento em contínuo e não contínuo, por seu turno, define as regras aplicáveis a vigência da contratação.

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Indique os quantitativos:

| Item | Objeto                                                                                                   | Unidade | Quantidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | Serviço de implantação do sistema de monitoramento                                                       | Und.    | 1          |
| 2    | Locação e manutenção contínua do sistema de monitoramento para vias públicas do Município de Mercedes/PR | Und.    | 12         |

### Especificações Técnicas

Para a implantação do sistema de monitoramento serão necessários, no mínimo, os seguintes itens:

| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | QTD |
| 01                      | <b>Poste Metálico:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Tubo de Aço Galvanizado a Fogo pelo processo de imersão a quente; Norma: NBR 5580; Bitola: 4"; Diâmetro externo: 114,30; Comprimento: 06 Metros; Espessura: 3,75 mm; Extremidades: Lisas (corte reto) / Rosqueadas (BSP); Classe de pressão: 150 LBS; Testes: Eddy Current ou Hidrostático; Tipo de Solda: Material com costura, soldados por resistência elétrica de alta frequência; Tolerâncias de Fabricação: Espessura: 12,5% / Comprimento: <math>\pm 50</math>mm; Acabamento: Sem rebarba (RIR) / Protetores plásticos nas pontas / Gravação Longitudinal. Cor do Poste Branco.</li></ul> | Und | 12  |
| 02                      | <b>Suporte 4000 milímetros para OCR Comprimento 2,5 a 7 metros (personalizável).</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Características: Desenvolvimento cônico constante, garante estabilidade e estética ao longo do braço. Flange para fixação: 4 furos de diâmetro 1/2" para fixação segura ao poste, soldada em ângulo para maior resistência e distribuição de carga. Acessórios para fixação Galvanizados: Abraçadeiras com porcas, arruelas e parafusos. Cor do Suporte: Branco</li></ul>                                                                                                                                                          | Und | 12  |
| 03                      | <b>Rack Outdoor 08U 19".</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Grau de proteção IP43, para instalação em ambiente externo em poste, 4 chaves de fecho com segredo individual (300 codificações), 2 Suportes de fixação do gabinete poste, 4 Parafusos Sextavados M8, 4 Arruelas M8, composição Teto, estrutura principal, porta, capa de ventilação e suporte de fixação do gabinete, Aço galvanizado, RAL 7035 (Cinza). Normas aplicáveis: IEC 60297-3-100 / IEC 60297-3-105</li></ul>                                                                                                                                                                   | Und | 12  |





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 04 | <b>Rack 20U 19" piso.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Rack Piso Padrão 19" 20U x 670mm; Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de esp.; Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fechadura escamoteável.; 04 pés niveladores confeccionados em aço (bitola 8mm).; Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido.; Teto chanfrado (angulado) 0,9mm de esp. com abertura para 02 ou 04 ventiladores.; Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola.; Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos.; Base de 1,9mm de esp. com abertura na parte traseira para passagem de cabos.; Dimensões do Rack embalado: 70 cm x 1,10 cm x 60 cm (aproximadamente); Peso do Rack embalado: 40 kg</li></ul>                                                                                                                                                         | Und | 02 |
| 05 | <b>Estação de visualização:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Computador gabinete tipo torre, Fonte: 450w 80 Plus, Placa mãe: Chipset Intel com 1x PCI-E X16 e USB 3.0 no painel traseiro – A placa mãe suporta processadores Intel, possui um slot PCI-E X16 para uma placa de vídeo e portas USB 3.0 para transferência de dados mais rápida. Processador: Intel® Xeon® E-2224G, 4 Núcleos, 4 Threads, 3.50GHz, 8MB Cache – Um processador capaz da série Xeon da Intel, projetado para servidores e estações de trabalho, proporcionando desempenho confiável para multitarefa e manuseio de cargas de trabalho de servidor. Memória: 16GB RAM DDR4 ECC UDIMM. Armazenamento: SSD de 240Gb. Placa de Vídeo: 4GB com 4 saídas de vídeo Mini DisplayPort (MDP) – Uma placa de vídeo dedicada com memória suficiente e várias saídas de vídeo, provavelmente para cenários que requerem múltiplos monitores ou saída de alta resolução. Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64-bit Português ou superior.</li></ul> | Und | 01 |
| 06 | <b>Switch gerenciável 09 portas POE Giga.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Especificações de Hardware Portas 10/100/1000Base-T: 9; Portas PoE/PoE+: 8; Energia Máxima PoE: 120 W Tipo de Camada: Camada 2; Capacidade de Comutação: 18 Gbps Taxa de Encaminhamento: 13,39 Mpps Buffer de Pacotes: 1,5 Mbit; Tabela de Endereços MAC: 4,000 Suporte Máximo de VLAN: 16; Dimensões (L x P x A): 202 mm x 108 mm x 28 mm Peso (com embalagem): 1,3 kg; MTBF: &gt; 200 000 horas; Negociação Auto/Integral/Unidirecional (Half Duplex): Sim; Controle de Fluxo: Sim; Supressão de Tempestades: Sim; IP</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und | 12 |





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | de Gestão: 10.44.77.200; Intervalo de VLAN: 1 – 4094; VLAN Baseada em Portas: Sim; Funcionalidades do Software Adicionais para o Modelo RG-ES209GC-P Cliente DHCP: Sim; Interceção DHCP: Sim Telnet: 1 Sessão Cliente DNS: Sim; Espelhamento de Porta "Muitos em Um": Sim Proteção de Loop de Ligação Descendente: Sim Porta de Loop Desativado: Sim; Duração da Desconexão: 2 segundos Controlo de Fluxo: Sim; Teste de Cabo: Sim; Gestão Baseada na Web: Sim HTTP: Sim; Gestão da Clou: Sim; Botão de Reposição: Localizado na traseira Cabo Amovível Sem Desligar: Sim; Ranhura da Fonte de Alimentação: Transformador Consumo de Energia: $\leq 130$ W; Fonte de Alimentação: Transformador CC de 54 V, 2,4 A; Certificações: CE, RoHS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |
| 07 | <b>Switch gerenciável 24 portas POE Giga.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Switch PoE gerenciado de camada 2+ gigabit de 24 portas, uplink de 4 SFP; Qualidade de classe empresarial garante alto desempenho; A proteção contra surtos de 6KV reduz a possibilidade de danos às portas; Várias políticas de segurança para proteção da rede; Gerenciamento vitalício Cloud a qualquer momento e em qualquer lugar, sem limites de usuários ou aparelhos; Portas 10/100/1000Base-T: 24; SFP+ (10G): 4; Portas PoE: 24; Máx. Orçamento de PoE: 370W; Capacidade de comutação: 128 Gbps; Taxa de encaminhamento: 96 Mpps; Tabela de endereços MAC: 16000; Faixa de VLAN: 4094; Dimensões: 440 mm x 357,6 mm x 43,6 mm; Peso: <math>\cong 4,5</math> kg; Jumbo Frame (MTU): 9216; Grupo de agregação de links (LAG): 16; ACL: 1900; STP / RSTP: Sim; Recuperação automática de Errdisable: Sim; VLAN de voz: Sim; LLDP / LLDP-MED: Sim; IGMP Snooping v1 / v2: Sim; CPP: Sim; EEE: Sim; Fonte de alimentação: Fixa, 100V CA ~ 240V CA, 6ª; Ventilador: 2; Fluxo de ar: Esquerda/direita para trás; Sobretenção da porta: 6kV; MTBF: &gt; 200.000.</li></ul> | Und | 02 |
| 08 | <b>CÂMERA LPR</b> <p>Câmera interna/externa do tipo Bullet de 4 megapixels destinada para leitura automática de placas que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/1.8" e pelo menos 4 milhões de pixels efetivos (4,0 Megapixels);</li><li>Deve possuir um iluminador infravermelho do tipo LED de no</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und | 12 |





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p>mínimo 60 metros de distância;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir IR adaptativo onde irá ligar automaticamente quando a luminosidade diminuir;</li><li>• Deverá possuir distância focal de 8mm a 32mm, com possibilidade de ajuste automático;</li><li>• Deverá possuir ao menos os ângulos de visão de H:20° - 38° / V: 8° - 20°, com variações superiores e inferiores de até 3%;</li><li>• Deve ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas seguintes condições de iluminação incidente: Em modo colorido deverá suportar no mínimo 0,001 lux;</li><li>• Deve possuir resolução de 2688 x 1520 a 30 FPS;</li><li>• Possuir velocidade de obturador de 1/25s a 1/10.100s de forma manual ou automática;</li><li>• Deve suportar compressão de vídeo H.264 e H.265;</li><li>• Deve permitir a configuração de, pelo menos, 2 (dois) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem; da taxa de quadros por segundo; e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência;</li><li>• Deve possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 140 dB ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem;</li><li>• Possuir interface Web em português;</li><li>• Deve possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T), 100 Mbps (100Base-T) e 1000 Mbps (1000Base-T);</li></ul> |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser compatível com os protocolos HTTP, HTTPS, 802.1x, TCP, ARP, RTSP, RTP, UDP, RTCP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, IPv4, IPv6, NTP, SFTP, SNMP, PPPoE;</li><li>• Deve possuir opções para alimentação 12 VDC e PoE (Alimentação sobre Ethernet – IEEE 802.3at);</li><li>• Deve possuir invólucro que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP67 e antivandalismo IK10.</li><li>• Deve possuir a função que permita o envio de imagens e fotos via FTP;</li><li>• Possuir no mínimo 2 saídas de alarme para integração com outros sistemas;</li><li>• Deve possuir interface RS485 que permita o envio de comandos quando ocorrer a leitura de placa;</li><li>• Deve possuir a função de identificar cor, tipo (Carro, Van, ônibus e Caminhão), direção/sentido do veículo e marca de veículos e deve possuir a função de gerar relatórios;</li><li>• Deve possuir a função de exibição em tempo real das placas capturadas em sua interface Web;</li><li>• Deve possuir a função de cadastro de uma lista de placas para liberar ou bloquear acesso de veículos, possibilitando armazenar no mínimo 110.000 placas;</li><li>• Deve possuir suporte à captura de placas no padrão Mercosul;</li><li>• Deve possuir suporte à captura de placas de motocicletas;</li><li>• Deve possuir taxa de leitura correta superior a 95%, quando a velocidade é inferior a 120 Km/h;</li><li>• Deve possuir a função de gerar relatórios de placas capturadas em sua interface Web;</li><li>• Deve possuir a função de busca por placa específica em sua interface Web;</li></ul> |     |    |
| 09 | <b>CÂMERA FIXA:</b><br>Câmera fixa interna/externa colorida do tipo Bullet e de no mínimo 2 megapixels que deverá apresentar as seguintes especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Und | 28 |





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| técnicas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir iluminação infravermelho (IR) de 60m;</li><li>• Deverá possuir lente varifocal motorizada com distância focal entre 2,7 e 13,5mm;</li><li>• Deverá possuir zoom óptico de 5x;</li><li>• Deverá possuir ângulo de visão de, pelo menos, H: 104° / V:54°;</li><li>• Deverá permitir captação de imagens coloridas e detalhadas em condições de baixa luminosidade, mesmo com o mínimo de claridade.</li><li>• Deverá possuir resolução de no mínimo 2MP 1080pcom 30fps;</li><li>• Deverá possuir compreensão de vídeo H.265/ H.264/ H.264H/ H.264B/ MJPEG;</li><li>• Deverá possuir compensação de luz BLC, HCL e WDR (120dB);</li><li>• Deverá permitira a visualização das imagens e configuração via Web Browser;</li><li>• Deverá permitir a recuperação de senha via e-mail;</li><li>• Deverá possuir função de detecção de movimento com até 4 regiões;</li><li>• Deverá possuir saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T;</li><li>• Deverá permitir ativação de log na ocorrência de falha na rede ethernet e/ou conflito IP nesta mesma rede;</li><li>• Possuir arquitetura (API) aberta para integração com outros sistemas;</li><li>• Deverá possuir controle de acesso ilegal;</li><li>• Deverá possuir acessibilidade com uso do navegador Microsoft Edge, Chrome e Firefox;</li><li>• Deverá possuir firmware atualizável via interface web e software do próprio fabricante. As versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante;</li><li>• Deverá possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS e Android</li></ul> |  |  |





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <p>fornecidos pelo fabricante da mesma;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir suporte as seguintes entradas de alimentação: 12V DC e Power Over Ethernet (PoE);</li><li>• Deverá possuir Grau de proteção para invólucros IP67;</li><li>• Deverá permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de evento (detecção de movimento);</li><li>• Deverá possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma;</li><li>• Deverá possuir armazenamento em cartão micro-SD de até 256GB;</li><li>• Deverá possuir inteligência artificial perimetral com capacidade de classificar humanos e veículos;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |
| 10 | <p><b>CÂMERA SPEED DOME:</b></p> <p>Câmera interna/externa do tipo Speed Dome e de no mínimo 2 megapixels que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sensor de imagem de 1/2.8" e pelo menos 2 Megapixels CMOS;</li><li>• Dever possuir iluminação mínima 0,005 lux/F1.6 (Colorido), 0,005 lux/F1.6 (Preto e Branco) 0 lux (IR ligado);</li><li>• Deverá possuir controle do IR: Prioridade Zoom/ Automático/ Desabilitado/ Manual;</li><li>• Alcance de IR: 150 metros;</li><li>• Deverá possuir distância focal de 4,8mm – 120mm, com abertura máxima F1.6 – F3.5;</li><li>• Deverá possuir zoom óptico de no mínimo 25x, com controle do foco automático/ Semiautomático/ Manual;</li><li>• Deverá possuir Inteligência Artificial com detecção de face, com metadados: Expressão facial, idade, gênero, óculos, barba/bigode, máscara;</li><li>• Deverá possuir detecção de movimento inteligente de pessoas e veículos;</li><li>• Detecção de movimento em até 4 áreas;</li><li>• Compressão de vídeos: H.264/ H.264B/ H.265/ MJPEG;</li></ul> | Und | 01 |





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Compensação de luz de fundo: BLC, HLC, WDR (120dB);</li><li>• Deverá possuir Zoom Digital de no mínimo 16x;</li><li>• Possuir interface de rede RJ45 (10/100 BASE-T);</li><li>• Possuir armazenamento de vídeo em cartão micro-SD de até 512GB;</li><li>• Protocolos e serviços suportados: IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, QoS, FTP, SMTP, UPnP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTP, TCP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, ARP, SNMP v1/v2/v3 (MIB-2), RTCP, RTMP;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                   |     |    |
| 11 | <b>Nobreak Potência 700VA.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência nominal de pico: 700VA;</li><li>• Topologia: interativo;</li><li>• Forma de onda em mono Bateria: Semissenoidal;</li><li>• Tensão nominal de entrada bivolt automático;</li><li>• Tensão de saída 120V;</li><li>• Tomadas de saída: 4 tomadas de 10ª (NBR 14136);</li><li>• Religamento automático quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada;</li><li>• Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros;</li></ul>                                                                                                                      | Und | 12 |
| 12 | <b>Nobreak Potência 3000VA.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nobreak tecnologia Senoidal Nobreak microcontrolado ARM Cortex-M4 de alta performance (tecnologia RISC)</li><li>• Transformador com fio de cobre proporciona melhor rendimento, temperatura e entrega de potência para a carga.</li><li>• Oito estágios de regulação Forma de onda de saída senoidal pura e com controle digital Gabinete metálico com pintura epóxi</li><li>• Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento</li><li>• Teste automático para verificação das condições iniciais do equipamento</li><li>• Processamento de sinais True RMS para uma análise segura e precisa da rede elétrica</li></ul> | Und | 02 |





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão</li><li>• Tecnologia de montagem SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak</li><li>• Comutação livre de transitórios devido à sincronização precisa entre rede e inversor (PLL) DC Start - Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica</li><li>• Carregador inteligente de três estágios (carga, equalização e flutuação) para garantir desempenho e vida útil</li><li>• Religamento automático, mesmo com a bateria totalmente descarregada, proporciona sua recuperação.</li><li>• Auto-desligamento temporário por descarga total da bateria ou ausência de carga conectada na saída para preservação da bateria, com possibilidade de nibição<sup>2</sup> (sensor de carga mínima)</li><li>• Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental</li><li>• Interface de comunicação para monitoramento e configuração do produto</li><li>• Proteções: Contra sobrecarga e curto-circuito nas tomadas de saída; Contra sub e sobretensão da rede elétrica; Contra sub e sobrefrequência da rede elétrica; Contra descarga profunda e sobrecarga da bateria; Contra sobreaquecimento no inversor; Contra surtos de rede elétrica e descarga atmosférica;</li><li>• Rearme-me automaticamente para proteção de sobrecarga, curto-circuito e temperatura.</li><li>• Em caso de acionamento, o produto será automaticamente movido até três tentativas temporizadas.</li><li>• Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser queimada</li><li>• Sinalização visual através de display LCD no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga</li><li>• Indicação de potência consumida pela carga Sinalização auditiva com possibilidade de destruição (função mute)</li><li>• Proteção de entrada da rede elétrica com disjuntor</li><li>• Oito tomadas de saída com borneira, dispensando extensão</li></ul> |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>adicional POTÊNCIA Pot. nominal: 3000VA Pot. contínua: 2700W Pot. pico: Potência de 2970 W. mínimo: 95W Fator de potência. saída: 0,9 ENTRADA Tensão nominal. entrada: 120V - 220V Tipo de seleção: Automática Faixa de entrada: 84V-156V / 176V-264V Freq. entrada: 45Hz - 65Hz Fase: Monofásico Conexão de entrada: Chicote 3 Vias x 6mm<sup>2</sup> + Borneira SAÍDA Tensão nominal. saída: 120V (220V configurável) Tipo de seleção de saída: Jumper conector interno Fx. tensão de saída rede: -10%/+6% Fx. tensão de saída inversor: 120V +-3% (220V+-3%) Frequência de saída: 50Hz/60Hz inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica Forma-de-onda: Senoidal Número de tomadas: 8 Número de tomadas 10A: 7 Número de tomadas 20A: 1 Conexão de saída: Tomadas padrão NBR 14136 + Borneira Distorção harmônica: &lt;= 1% com carga linear no modo inversor (THD)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estágios de regulação: 8 Regulação dinâmica: &lt;=5% no modo inversor Regulação estática: &lt;=1% no modo inversor</li><li>• Tempo de transferência: Menor que 4ms / Tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms Rend. pl. carga rede: &gt;= 95% para 120V/120V ou 220V/220V / &gt;= 90% para 120V/220V ou 220V/120V Rend. pl. carga inversor: &gt;= 80%</li><li>• Grupo gerador: Compatibilidade sob consulta BATERIA Tensão operação: 96V Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento</li><li>• Quantidade de baterias: 8 x 9Ah/12V AUTONOMIA Aut. típica: 8 min Aut. meia carga: 12 min Aut. carga total: 5 min</li><li>• Tempo de recarga: 3h a 6h autoajustável (após 90% descarregada) MÓDULOS Configuração 1: Módulo Exp. Médio. p/ 8 morcegos. sel. 9Ah Preto - 96V Autonomia 1: Meia Carga 50%: 28min Carga Típica 70%: 18min Carga Plana 100%: 11min *Baterias internas + módulo. Configuração 2: Módulo Exp. Prime p/ 8 Bat.Sel. 17/18Ah Preto - 96V Autonomia 2: Meia Carga 50%: 53min Carga Típica 70%: 34min Carga Plana 100%: 22min *Baterias internas + módulo. Configuração 3: Módulo Exp. Grande p/ 16 Bat.Sel. 17/18Ah Preto - 96V Autonomia 3: Meia Carga 50%: 109min Carga Típica 70%: 71min Carga Plana 100%: 45min *Baterias internas + módulo. Configuração 4: Módulo Exp. Rack 19" 3U p/8 B. Sel 9Ah Preto- 96V Autonomia 4: Meia Carga 50%: 28min Carga Típica 70%: 18min Carga Plana 100%: 11min *Baterias internas + módulo.</li></ul> |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>Configuração 5: Módulo Exp. Rack 19" 3U p/16 B. Sel 9Ah Preto- 96V Autonomia 5: Meia Carga 50%: 50min Carga Típica 70%: 32min Carga Plana 100%: 20min *Baterias internas + módulo. Configuração 6: Módulo Exp. Rack8 Fechado 8 Bat. Husa. 45Ah - 96V Autonomia 6: Meia Carga 50%: 116min Carga Típica 70%: 77min Carga Plana 100%: 50min *Baterias internas + módulo. Configuração 7: Módulo Exp. Rack8 Fechado 8 Bat. Husa. 58Ah - 96V Autonomia 7: Meia Carga 50%: 151min Carga Típica 70%: 99min Carga Plana 100%: 63min *Baterias internas + módulo. Configuração 8: Módulo Exp. Rack 19" 3U p/8b. Sel 9Ah 96V (Trilho) Autonomia 8: Meia Carga 50%: 28min Carga Típica 70%: 18min Carga Plana 100%: 11min *Baterias internas + módulo. Configuração 9: Módulo Exp Rack 19" 3U pág. 16b. Sel 9Ah 96V (Trilho) Autonomia 9: Meia Carga 50%: 50min Carga Típica 70%: 32min Carga Plana 100%: 20min</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Baterias internas + módulo. PROTEÇÃO Sobrecarga: » 110% nobreak se desliga em 150s em rede e 35s em inversor 150% nobreak se desliga em 30s em rede e 8s em inversor Curto-circuito: » Nobreak se desliga na condição de curto-circuito na saída com indicação no LCD frontal.</li><li>• O nobreak se desliga automaticamente se estiver em modo inversor por um tempo de 4 horas e com potência inferior a 93W para evitar descarga elétrica da bateria.</li><li>• Temperatura de proteção: O Nobreak é desligado automaticamente pela proteção interna de temperatura com indicação no LCD frontal.</li><li>• Bateria mínima: Desligamento automático contra descarga profunda da bateria no modo inversor se a tensão da bateria atingir o nível mínimo da bateria</li><li>• Entrada: Desconectar contra operações indevidas para tensão de entrada e saída</li><li>• Mais proteção: Varistores de óxido metálico contra surtos de tensão entre fases /terra, neutro/terra e fase/neutro</li><li>• Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão da rede elétrica com retorno e desligamento automático</li><li>• Religamento automático das cargas após desligamento do nobreak e retorno de rede</li><li>• SINALIZAÇÃO VISUAL Rede normal: Indicação Display "Modo Rede " Bateria sem carga: » Indicação Display "Modo</li></ul> |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <p>Rede" com a barra de bateria incompleta Desligam. por proteção visual: Indicação Display "Desligamento por / Motivo do Desligamento" Bateria baixa: Indicação Display "Bateria Baixa" Inversor ativo visual: Indicação Display "Modo Bateria" Rede alta: Indicação Display "Rede Anormal" Rede baixa: Indicação Display "Rede Anormal" Carga mínima: Mensagem no Display: Inversor "Modo Bateria / Pot min = x min", onde x é o tempo restante para desligamento Potência excessiva visual: Indicação Display "Pot Excessiva" Troca de bateria: Indicação Display "Verificar Bat" Temperatura visual: Indicação Display "Temp Excessiva"</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SINALIZAÇÃO SONORA Desligam. por proteção: Apito intermitente da campainha Potência excessiva: Apito intermitente da campainha até que se retire o excesso de carga do nobreak Bateria descarregada: Apito intermitente, Nobreak irá desligar por bateria baixa Temperatura: Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com apito longo Mais sinalização: Sinalização de bateria descarregada e com campainha apitando indica que o inversor está ativado. Sinalização de bateria descarregada e sem apito da campainha indica que o nobreak aguarda recarga. Sinalização de iminência de desligamento por proteção interna de temperatura com apito curto e pausa longa</li><li>• DIMENSÕES Gabinete: Metálico com tratamento anti-corrosivo e pintura epoxi Cor: Preto Comprimento: 572mm Largura: 426mm Altura: 144mm (3U) Peso líquido: 44,6 Kg AMBIENTE Temp. de funcionamento: 0 a 40°C Umidade: 0 a 95% sem condensação</li><li>• Ruído audível: Menor que 45dbA (a 1m) MTBF (Tempo Médio Entre Falhas): 10.000 horas Grau de Proteção: IP 20</li></ul> |     |    |
| 13 | <p><b>Suporte Vídeo Wall 37 a 70 Polegadas.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cor: Preto Dimensões da Embalagem (A x L x P): 11 cm x 12 cm x 98 cm</li><li>• Conteúdo da Embalagem: 01 suporte, e 01 kit de montagem / parafusos. Prazo de validade: Indeterminado</li><li>• Composição: Aço Carbono. - Produto com Excelente qualidade; - Fácil e Prático de Instalar;</li><li>• Suporte RESISTENTE;</li><li>• Pintura Epoxi (Eletrostática);</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und | 04 |





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ajuste de nível de - 3 graus + 3 graus;</li><li>• Microajuste entre as TVs;</li><li>• Sistema de Engate Rápido;</li><li>• Sistema antifurto, possível utilizar até dois cadeados (não incluso);</li><li>• Distancia da parede 60 à 202 mm; - Suporta até 45 kg.</li><li>• Tamanho mínimo da TV: 37 " Tamanho máximo da TV: 70 "</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |
| 14 | <b>Função OCR:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Funcionalidade de identificação de placas dos veículos, com base em leitura dos frames das imagens de câmeras específicas e habilitadas para essa função, de forma integrada à mesma plataforma de videomonitoramento colaborativo.</li><li>• As imagens capturadas de cada veículo deverão ser transmitidas com dados da respectiva placa identificada e, pelo menos, as seguintes informações da passagem: a fração do vídeo, transcrição da placa, identificação da câmera pelo qual o veículo passou, horário e data que houve o registro, bem como o nível de confiança da leitura.</li><li>• Deverá permitir o cadastro de lista de placas em modo de lista negra, para notificações de placas com algum tipo de restrição, de forma que haja o imediato envio de notificação à central de controle e aplicativos mobile, caso seja identificada alguma placa da lista. Igualmente, deverá permitir integração através de API (application programming) com softwares de órgãos de segurança do governo do estado PR e do governo Federal.</li><li>• Tempo de resposta: delay de visualização de máximo 60 (sessenta) segundos, considerando uma conexão de dados mínima de 5MB de upload de internet, para acesso à plataforma.</li><li>• O sistema deve possuir capacidade de leitura das chamadas antigas placas nacionais de identificação veicular, de acordo com as normas da Resolução nº 231/2007-CONTRAN, bem como das chamadas novas placas nacionais de identificação veicular, de acordo com as normas da Resolução nº 780/2019-MI/CNT.</li><li>• Registro das placas capturadas deve por pelo menos 12 (doze) meses, em lista contendo informações relativas de dados à transcrição da placa, identificação da câmera pelo qual o veículo passou, horário e data que houve o registro, bem como</li></ul> | Und | 12 |





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | o nível de confiança da leitura para todas as placas lidas por todas as câmeras que tenha a funcionalidade habilitada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |
| 15 | <b>Análise dinâmica de Vídeo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Software busca de veículos por características.</li><li>• Possuir interface amigável baseada em HTML5.</li><li>• Permitir que o acesso aos logins de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador liberar.</li><li>• Ter campo para adicionar ou remover novas câmeras na pesquisa.</li><li>• Ter filtro de data e hora do início e final de pesquisas.</li><li>• Disponibilizar miniatura da imagem com caixa de destaque do elemento pesquisado. Possibilidade de deletar imagens da pesquisa.</li><li>• Ao selecionar a imagens, georreferenciar na tela à câmera que entregou o resultado ao clicar na miniatura a imagem deve ser ampliada.</li><li>• Disponibilizar gravação do momento exato em que o objeto pesquisado passou pela câmara. Entregar nível de precisão de Categorias, modelos de veículos e de marcas.</li><li>• Possibilitar o download da imagem de pesquisa.</li><li>• Permitir a seleção de várias miniaturas e criar uma possível rota de passagem do objeto pesquisado.</li><li>• Deve deter de um sistema de histórico de registro de eventos, para gravar pesquisas realizadas.</li><li>• No ambiente da plataforma a segurança contra acesso indevido, roubo, perda ou alteração não autorizada de dados é promovida pelos seguintes controles: Protocolos de criptografia seguros, e atualizados; Proteção contra-ataques de Cross-Site Scripting (XSS); Protocolo HSTS para tráfego criptografado; Controles Lógicos de Acesso gerenciado pelo Administrador do sistema no cliente.</li><li>• Complexidade de Senhas;</li><li>• Controle de Recuperação, Expiração e Vencimento de Senhas;</li><li>• Controle contra tentativas sucessivas de acesso e acessos simultâneos;</li><li>• Registo de logs de atividades de acesso e de ações executadas pelos usuários;</li><li>• Controle de acesso e de permissões com base em funções (Role Based Access Control – RBAC).</li></ul> | Und | 28 |
| 16 | <b>Sistema de Armazenamento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de gravação das câmeras integrada a rede de</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Und | 1  |





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <p>monitoramento, com capacidade de controlar, gravar e visualizar todas câmeras instaladas no objeto da presente licitação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As gravações deverão ser realizadas por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias da semana, com armazenamento mínimo de 30 (trinta) dias, as quais poderão ser acessadas via web ou por aplicativos para iOS e Android pelo CONTRATANTE, para visualização através de acesso de login disponibilizados pela contratada, de acordo com os horários de acesso (imagens ao vivo) e de acordo com a busca em período anterior conforme a necessidade da Administração Municipal ou órgão de segurança.</li><li>• As gravações e a visualização das imagens deverão apresentar a qualidade compatível com as especificações técnicas das câmeras utilizadas, garantindo nitidez, detalhamento e eficiência no monitoramento, conforme estabelecido no Termo de Referência.</li></ul> |     |    |
| 17 | <p><b>Monitor 49”.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho da Tela: 49”;</li><li>• Resolução Nativa: 1920 x 1080 (FHD);</li><li>• Taxa contraste dinâmico: 500.000:1, Relação de contraste: 1.000:1;</li><li>• Tempo de Resposta: 8 ms (de G a G);</li><li>• Tecnologia do Pannel: IPS;</li><li>• Proporção: 16:09;</li><li>• Taxa de atualização: 60 Hz;</li><li>• Profundidade de Cor: 10 bit, 1.07 bilhões de cores;</li><li>• Entrada: 2 HDMI (HDCP 1.4), 1 RJ45, 1 USB2.0 Tipo A, Operação (horas x dias): 24x7;</li><li>• Atende video wall: Sim, Retrato / Paisagem: Sim / Sim, Alimentação: AC 100-240V~, 50/60Hz;</li><li>• Interface de montagem: padrão VESA ou apropriado para video wall.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                  | Und | 04 |
| 18 | <p><b>Link Óptico Dedicado e Redundante para o Sistema de Videomonitoramento, Velocidade Mínima de 500Gbps.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte técnico 24/7; SLA máximo 6 horas.</li><li>• Tecnologia de redundância UePLS. Link Óptico destinado para o Sistema de Armazenamento e Central de Monitoramento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und | 02 |





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 19 | <b>Link Óptico Dedicado e Redundante para o Sistema de Videomonitoramento Velocidade Mínima de 300Mbps.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fornecimento de no mínimo 1(um) endereço IP público fixo exclusivo.</li><li>• Suporte técnico 24 / 7; SLA máximo 6 horas;</li><li>• Tecnologia de redundância UePLS. Link óptico destinado para os pontos das câmeras de monitoramento.</li></ul> | Und | 12 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|

#### Características e funcionalidades mínimas do sistema de videomonitoramento

A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá realizar a Prova de Conceito (PoC), etapa que tem como objetivo a demonstração prática e objetiva da real capacidade técnica da licitante. Nessa fase, busca-se verificar a conformidade da solução proposta com os requisitos funcionais, operacionais e de desempenho especificados no presente Termo de Referência.

A demonstração deverá atender aos requisitos técnicos conforme Anexo: Requisitos do Sistema de Videomonitoramento.

Para conduzir a Prova de Conceito, será designada uma Equipe Técnica, que assistirá à demonstração e verificará a conformidade do sistema. Será assegurada a presença das demais licitantes durante a demonstração; para isso, cada uma deverá indicar apenas um representante. Ao final da demonstração, caso haja intenção de interpor recurso, será aberto o prazo recursal, conforme previsto na legislação.

As licitantes ausentes não terão direito a questionamentos futuros nem poderão interpor recurso quanto à decisão do pregoeiro sobre a demonstração realizada pela licitante.

A licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances deverá apresentar uma amostra do sistema a ser ofertado, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena de desclassificação e convocação da segunda colocada para apresentação.

Será considerada desclassificada a licitante que não comparecer para a realização da Prova de Conceito na data e horário marcados. Nesse caso, a Comissão convocará as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação, para apresentarem e demonstrarem seus sistemas.

Será concedida uma única oportunidade de realização da Prova de Conceito por licitante, uma vez que o prazo para seu início e conclusão já é considerado estendido. Dessa forma, o princípio da celeridade deverá ser devidamente respeitado.

A Prova de Conceito será realizada nas dependências do Paço Municipal, em sala a ser definida por ocasião do agendamento. O local e horário serão informados pelo Município oportunamente.

Após a convocação, o licitante deverá informar qual a infraestrutura necessária para sua apresentação, pormenorizada e detalhada. Devendo, contudo, observar que todos os hardwares, softwares e redes são de sua exclusiva responsabilidade, o acesso externo ao ambiente de teste e





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

demais recursos deverão correr a suas expensas e esforços, não tendo a Contratante qualquer responsabilidade por prover infraestrutura para a realização da prova de conceito (PoC).

Iniciada a sessão, os representantes da licitante deverão executar todos os procedimentos solicitados pela Equipe Técnica, respondendo às dúvidas e questionamentos apresentados, a fim de comprovar o atendimento da solução aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Na validação dos itens, aqueles que forem considerados atendidos apenas parcialmente serão classificados como “não atendidos”.

Concluída a apresentação e demonstração do sistema, os integrantes da Equipe Técnica emitirão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da apresentação, laudo conclusivo acerca da aprovação ou reprovação do item ofertado. Esse laudo deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações.

Caso o laudo conclua pela reprovação do sistema, a proposta da licitante será desclassificada, convocando-se, na ordem de classificação, a licitante remanescente para apresentação e demonstração do sistema.

Caso o laudo conclua pela aprovação do sistema, a proposta da licitante será considerada definitivamente classificada, procedendo-se à adjudicação do objeto.

Todas as despesas decorrentes da apresentação e demonstração do sistema ofertado, inclusive custos com deslocamento, hospedagem, entre outros, serão de exclusiva responsabilidade da proponente.

#### **Classificação dos bens/serviços:**

☒ Comuns.

☐ Especiais.

☒ Continuado.

☐ Não continuado.

**Justificativa:** Tratam-se de bens/serviços comuns uma vez que cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecimento pretendido é classificado como continuado, uma vez que a aquisição/contratação é necessária para a manutenção da atividade administrativa, e decorre de necessidades permanentes ou prolongadas.

#### **Vigência da contratação (no caso de fornecimentos contínuos):**

☒ Plurianual

☐ Não plurianual.

**Justificativa:** A vigência plurianual, por seu turno, representa maior vantagem econômica, uma vez que possibilitará a realização de prorrogações sucessivas se a contratação continuar vantajosa, afastando a necessidade da realização de novo, moroso e caro procedimento licitatório.

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

### Identificação das soluções

| POSSIBILIDADES DE SOLUÇÕES |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Solução 1</b>           | Aquisição de equipamentos como câmeras, cabeamentos, serviços de instalações, manutenção em geral entre outros e contratação de solução tecnológica que permita o acompanhamento, armazenagem e disponibilização das informações geradas por esses equipamentos. |
| <b>Solução 2</b>           | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para locação e instalação de sistema de videomonitoramento de imagens através de câmeras de vigilância em vias públicas.                                                                          |

### Análise comparativa de soluções

| Requisito                                                                             | Solução   | Sim | Não | Não se Aplica |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|---------------|
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública? | Solução 1 | x   |     |               |
|                                                                                       | Solução 2 |     | x   |               |
| A Solução atenderá as expectativas da Administração?                                  | Solução 1 |     | x   |               |
|                                                                                       | Solução 2 | x   |     |               |
| A Solução trará economia para a Administração?                                        | Solução 1 |     | x   |               |
|                                                                                       | Solução 2 | x   |     |               |

### Registro de soluções consideradas inviáveis

A solução apontada como inviável é SOLUÇÃO 01, pois não há servidores aptos a realizar a instalação dos equipamentos, tão pouco realizar sua manutenção durante toda a vigência contratual, o serviço de assistência técnica se faz de forma permanente, evitando gastos adicionais com peças de reposição e manutenção dos equipamentos, para a solução se tornar viável seria preciso o Município investir em no mínimo mais duas licitações, a de contratação de software, uma para gerenciamento e manutenção dos equipamentos, outro ponto a ser levado em conta e o investimento em equipamentos que se tornam obsoletos muito rapidamente.

### Análise comparativa de custos das soluções viáveis

A solução 2 é opção se apresenta como a mais simples, colocando em apenas uma contratação todas as soluções necessárias, mitigando a necessidade de contratar diversos serviços e materiais em processos separados, e correndo o risco de se perder o objetivo da contratação se em apenas um dos contratos, algo não sair como o planejado, e já é a solução aplicada no município que se mostrou eficiente até o momento.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

#### Estimativa do valor da contratação

**Valor estimado da solução escolhida:** R\$ 308.315,91 (trezentos e oito mil, trezentos e quinze reais e noventa e um centavos).

**Parâmetros utilizados:** Os valores foram obtidos através de pesquisa de mercado, com o levantamento dos valores de cada item.

**Metodologia utilizada:** Foi realizada média com três valores coletados conforme planilha.

### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

#### Descreva a solução como um todo:

Contratação de uma empresa especializada para a realização de monitoramento de segurança por câmeras, através de processo licitatório, que atenda o quantitativo e qualidade esperados, com economia.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

#### Justificativa do parcelamento:

O objeto será adjudicado em lote único, contemplando o objeto de forma global, devido os itens tratarem da mesma natureza de serviço e terem relação entre si, não sendo possível a contratação de mais empresas para a execução desse serviço. Vale ressaltar que, ao eleger o menor preço por lote tem-se como objetivo a melhor coordenação dos procedimentos, o gerenciamento centralizado, bem como facilitar a fiscalização e a responsabilização da Contratada por possíveis descumprimentos de obrigações contratuais.

### 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

#### Descreva os resultados esperados:





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

A contratação de câmeras para monitorar a cidade com o objetivo de aumentar a segurança pública e a vigilância em áreas estratégicas pode resultar em uma série de benefícios, incluindo:

- Prevenção de crimes e atos de vandalismo: A presença visível das câmeras pode dissuadir criminosos e tornar as propriedades menos atraentes para invasores.
- Monitoramento remoto em tempo real: Proprietários podem acessar imagens das câmeras de qualquer lugar, proporcionando tranquilidade e controle.
- Aumento da sensação de segurança: Saber que um ambiente possui um sistema de vigilância eficiente traz conforto e segurança para os moradores.
- Detecção e prevenção de intrusos: As câmeras podem ajudar a identificar e prevenir intrusos, contribuindo para a segurança do município.
- Aumento da produtividade: Monitoramento contínuo pode aumentar a segurança e prevenir situações desagradáveis, resultando em um ambiente mais seguro e produtivo.
- Esses resultados demonstram como a instalação de câmeras de segurança pode ser uma ferramenta eficaz para a segurança pública e a tranquilidade dos moradores.

### 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Descreva as providências prévias:**

Não foi identificado nenhum tipo de providência prévia para a contratação em questão.

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Indique as contratações correlatas/interdependentes:**

Nenhuma contratação correlata/interdependente pode ser aproveitada para esse caso.

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Descreva impactos e medidas:**

Não há estimativa para nenhum risco de impacto ambiental.

### 14. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Fundamentação:** Nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133, de 2021, as compras deverão ser processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. As hipóteses de utilização do registro de preços constam dos incisos do art. 64 do Decreto Municipal nº 034, de 2023.





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

( ) Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.

( x ) Não deverá ser adotado o sistema de registro de preços conforme justificativa.

**Descreva a justificativa para não adoção do sistema de registro de preços:**

A demanda já está previamente definida, conforme especificado nos requisitos de contratação.

#### 15. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Posicionamento conclusivo:**

Os estudos preliminares indicam que a contratação da solução é viável tecnicamente e demonstra ser fundamentada na necessidade. Com base nisso, declara-se a viabilidade da contratação proposta.

**Classificação:** Por fim, considerando as informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e da Lei nº 14.133/2021.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2025.

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2025.09.08 14:43:14 -03'00'

**Edson Knaul**

**Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CERTIFICO** para fins de direito, sob as penas da lei, que o Estudo Técnico Preliminar – ETP, relativo à *contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV) em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana da sede do Município de Mercedes/PR*, foi elaborado nos termos do Decreto n.º 031/2023, e que foi utilizada a minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes – PR, 08 de setembro de 2025

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2025.09.08 14:43:28  
-03'00'

**Edson Knaul**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Solicitante: Prefeitura de Mercedes/PR

CNPJ: 95.719.373/0001-23

## ORÇAMENTO PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA EM VIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Mercedes, por meio deste orçamento, apresenta a proposta para a contratação de serviços voltados ao Sistema de Monitoramento de CFTV-IP (Circuito Fechado de Televisão – Internet Protocol), a fim de promover o aprimoramento da infraestrutura de segurança pública do município em vias públicas.

O sistema será composto por câmeras de diferentes tipos (LPR, Fixas e Speed Dome), servidores e super postes, além de incluir os serviços de instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e manutenção contínua, de modo a garantir a operação plena e eficiente do sistema.

Este orçamento contém informações detalhadas sobre os materiais e equipamentos necessários, bem como os custos associados à execução dos serviços.

### 1. Itens do Orçamento:

| Item     | Qtd. | Descrição                                                             | Valor Unit.  | Valor Total   |
|----------|------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 1        | 12   | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV-IP (conforme planilha anexa) | R\$29.000,00 | R\$348.000,00 |
| 2        | 1    | INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA CFTV-IP                          | R\$32.000,00 | R\$32.000,00  |
| TOTAL RS |      |                                                                       |              |               |

Observação: A planilha anexa fornece os quantitativos detalhados dos materiais, equipamentos e câmeras necessários, conforme solicitado.

| IDENTIFICAÇÃO                                          | LOCALIZAÇÃO            | CÂMERAS |      |            |
|--------------------------------------------------------|------------------------|---------|------|------------|
|                                                        |                        | LPR     | FIXA | SPEED DOME |
| 1 - Colina                                             | -24.445886, -54.162826 | 2       | 2    | 0          |
| 2 - Rotatória                                          | -24.445796, -54.167427 | 1       | 1    | 0          |
| 3 - Saída São Marcos                                   | -24.456401, -54.170551 | 2       | 1    | 0          |
| 4 - Cruzamento Av. João XXIII com Av. Dr. Osvaldo Cruz | -24.454145, -54.164134 | 0       | 4    | 0          |
| 5 - Copagril                                           | -24.460919, -54.161446 | 2       | 2    | 0          |



|                                                         |                        |           |           |          |
|---------------------------------------------------------|------------------------|-----------|-----------|----------|
| 6 – Entrada Bairro Dillenburg                           | -24.459381, -54.156009 | 2         | 1         | 0        |
| 7 – Portal de Entrada da Cidade                         | -24.450191, -54.160274 | 3         | 2         | 0        |
| 9 – Cruzamento da Av. João XXIII com Av. Dr Mário Totta | -24.451028, -54.165222 | 0         | 4         | 0        |
| 10 - Lago Portal                                        | -24.449387, -54.169860 | 0         | 1         | 1        |
| 11 - Lago Letreiro                                      | -24.451289, -54.169054 | 0         | 2         | 0        |
| 12 – Cruzamento Av. João XXIII com Rua Lima             | -24.45693, -54.16287   | 0         | 4         | 0        |
| 13 – Cruzamento Av. João XXIII com Rua Dr. Flores       | -24.44919, -54.16608   | 0         | 4         | 0        |
| <b>TOTAL DE CÂMERAS</b>                                 |                        | <b>12</b> | <b>28</b> | <b>1</b> |

Assinatura:

Data: 02 de Julho de 2025

21.532.024/0001-61

IE: 91031710-56

**Mega Vision Tecnologia do Brasil LTDA**

Rua Paraíba, 634 - Sala 2 - Centro  
Marechal Cândido  
Rondon - PR



Maringá, 31 de julho de 2025.

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR



**“PROPOSTA COMERCIAL PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO LOCAÇÃO”**

Conforme solicitação de V. Senhoria segue orçamento abaixo.

**Orçamento**

| Item      | Qtd. | Descrição                                    | Valor Unit.   | Valor Total    |
|-----------|------|----------------------------------------------|---------------|----------------|
| 1         | 12   | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV-IP  | R\$ 19.000,00 | R\$ 228.000,00 |
| 2         | 1    | INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA CFTV-IP | R\$ 6.000,00  | R\$ 6.000,00   |
| TOTAL R\$ |      |                                              |               | R\$ 234.000,00 |

Sendo só para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e agradecemos o privilégio de tê-lo como cliente.

Atenciosamente,

**ARRIAS &  
FRANCA  
LTDA:041411  
99000129**

Assinado de forma  
digital por ARRIAS &  
FRANCA  
LTDA:04141199000129  
Dados: 2025.08.01  
08:10:09 -03'00'



**Fábio Arrias - Engenheiro Eletricista**  
fabio@tecselsistemas.com.br - CREA PR 57.953/D

44 3267-5868

44 99932-2300

Rua Vitorio Del Angelo, 408 - Jardim Cidade Monções - CEP: 87060-355 - Maringá - PR



**Prefeitura de Mercedes**  
**CNPJ: 95.719.373/0001-23**

### Solicitação de Orçamento de Sistema de Monitoramento

O Município de Mercedes, está realizando o processo de licitação para a atualização e aprimoramento do sistema de monitoramento. Abaixo, apresentamos o orçamento detalhado, que contempla a locação e instalação de câmeras, servidores, e a central de monitoramento, bem como a manutenção e configuração do sistema.

| Item | Descrição/Especificação                                                                                                                                                                                                                                          | Qntd | Valor Unit<br>R\$ | Valor Total<br>Mensal R\$ | Valor Total<br>Anual R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|---------------------------|--------------------------|
| 1    | Locação de Câmera Fixa 2MP (Mega Pixel) Tipo: Bullet, incluso link de internet.                                                                                                                                                                                  | 28   | R\$ 49,90         | R\$ 1.397,20              | R\$ 16.766,40            |
| 2    | Locação de Câmera Speed Dome 2MP (Mega Pixel, incluso link de internet.                                                                                                                                                                                          | 1    | R\$ 199,90        | R\$ 199,90                | R\$ 2.388,00             |
| 3    | Locação de Câmera LPR (Leitura de Placas de Veículos), incluso link de internet.                                                                                                                                                                                 | 12   | R\$ 499,00        | R\$ 5.988,00              | R\$ 71.856,00            |
| 4    | Função OCR em nuvem com armazenamento de dados de leitura de placas por 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                         | 12   | R\$ 499,00        | R\$ 5.988,00              | R\$ 71.856,00            |
| 5    | Armazenamento em nuvem por 30 (trinta) dias.                                                                                                                                                                                                                     | 29   | R\$ 99,90         | R\$ 2.897,10              | R\$ 34.765,20            |
| 6    | Análise dinâmica de Vídeo (busca de veículos por características)                                                                                                                                                                                                | 29   | R\$ 99,90         | R\$ 2.317,10              | R\$ 27.805,20            |
| 7    | Locação de Central de monitoramento com computador (i5 + 16 GB + SSD 256 GB + placa de vídeo dedicada 8 GB) + 4 televisores 50 polegadas + Monitor 20 polegadas + teclado e mouse sem fio + Nobreak 3.000 Va + link de internet de 500 MB para acesso as imagens | 12   | R\$ 2.000,00      | R\$ 2.000,00              | R\$ 24.000,00            |
| 8    | Suporte e Manutenção                                                                                                                                                                                                                                             | 12   | R\$ 2.000,00      | R\$ 2.000,00              | R\$ 24.000,00            |
| 9    | Setup, Customização, Parametrização e Treinamento                                                                                                                                                                                                                | 1    | R\$ 5.000,00      | R\$ 5.000,00              | R\$ 5.000,00             |
| 10   | Instalação por ponto (Ponto de câmeras e vídeo wall: infraestrutura, poste, caixa, cabo e todo material necessário para funcionamento do sistema de monitoramento)                                                                                               | 13   | R\$ 2.500,00      | R\$ 32.500,00             | R\$ 32.500,00            |

O sistema de armazenamento e analítico deverá ser 100% em nuvem, e será instalado a Central de Monitoramento, conforme item 7, no Destacamento da Polícia Militar de Mercedes.

A tabela abaixo identifica os pontos que serão instalados as câmeras e os tipos.

| LOCAIS DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS:                        |                        |           |           |            |
|----------------------------------------------------------|------------------------|-----------|-----------|------------|
| IDENTIFICAÇÃO                                            | LOCALIZAÇÃO            | CÂMERAS   |           |            |
|                                                          |                        | LPR       | FIXA      | SPEED DOME |
| 1 - Colina                                               | -24.445886, -54.162826 | 2         | 2         | 0          |
| 2 - Rotatória                                            | -24.445796, -54.167427 | 1         | 1         | 0          |
| 3 - Saída São Marcos                                     | -24.456401, -54.170551 | 2         | 1         | 0          |
| 4 - Cruzamento Av. João XXIII com Av. Dr. Osvaldo Cruz   | -24.454145, -54.164134 | 0         | 4         | 0          |
| 5 - Copagril                                             | -24.460919, -54.161446 | 2         | 2         | 0          |
| 6 - Entrada Bairro Dillenburg                            | -24.459381, -54.156009 | 2         | 1         | 0          |
| 7 - Portal de Entrada da Cidade                          | -24.450191, -54.160274 | 3         | 2         | 0          |
| 8 - Cruzamento da Av. João XXIII com Av. Dr. Mário Totta | -24.451028, -54.165222 | 0         | 4         | 0          |
| 9 - Lago Portal                                          | -24.449387, -54.169860 | 0         | 1         | 1          |
| 10 - Lago Letreiro                                       | -24.451289, -54.169054 | 0         | 2         | 0          |
| 11 - Cruzamento Av. João XXIII com Rua Lima              | -24.45693, -54.16287   | 0         | 4         | 0          |
| 12 - Cruzamento Av. João XXIII com Rua Dr. Flores        | -24.44919, -54.16608   | 0         | 4         | 0          |
| <b>TOTAL DE CÂMERAS</b>                                  |                        | <b>12</b> | <b>28</b> | <b>1</b>   |

Este orçamento foi elaborado para fornecer todos os detalhes necessários para o processo de licitação e contratação do sistema de monitoramento. A execução dos serviços incluirá a locação de câmeras, instalação, servidores e suporte técnico, além de garantir o treinamento e configuração da central de monitoramento.

**DATA: PALOTINA, 04 DE AGOSTO 2025**

**ASSINATUDA E CNPJ DA EMPRESA:**  
**MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 16.939.165/0001-63**

**MONICLOUD**  
**TECNOLOGIA**

**LTDA:16939165000163**

Assinado de forma digital por  
MONICLOUD TECNOLOGIA  
LTDA:16939165000163

Dados: 2025.08.04 09:47:06 -03'00'





MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ

|             |                                                                  |
|-------------|------------------------------------------------------------------|
| COTAÇÃO 01: | ARRIAS & FRANCA LTDA - CNPJ: 04.141.199/0001-29                  |
| COTAÇÃO 02: | MEGA VISION TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 21.532.024/0001-61 |
| COTAÇÃO 03: | MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 16.939.165/0001-63             |

Período da Pesquisa: 02 de julho a 04 de agosto de 2025.

LOTE 1

| Item | Qtd | Unid | Descrição                                                                                                | R\$ Unit      | R\$ Total      |
|------|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 1    | 1   | Unid | Serviço de implantação do sistema de monitoramento                                                       | R\$ 25.166,67 | R\$ 25.166,67  |
| 2    | 12  | Unid | Locação e manutenção contínua do sistema de monitoramento para vias públicas do Município de Mercedes/PR | R\$ 23.595,77 | R\$ 283.149,24 |

TOTAL GLOBAL R\$ R\$ 308.315,91

| ORÇ 01        | ORÇ 02        | ORÇ 03        |
|---------------|---------------|---------------|
| R\$ 6.000,00  | R\$ 32.000,00 | R\$ 37.500,00 |
| R\$ 19.000,00 | R\$ 29.000,00 | R\$ 22.787,30 |

Mercedes, 08 de setembro de 2025.

  
Edson Adir Richter



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO DE FÉ PÚBLICA

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV) em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana da sede do Município de Mercedes/PR.

**CERTIFICO**, para fins de direito, sob as penas da lei, que para compor o valor médio dos itens a serem licitados foram consultadas as seguintes fontes:

- Arrias & França Ltda., CNPJ nº 04.141.199/0001-59;
- Mega Vision Tecnologia do Brasil Ltda., CNPJ nº 21.532.024/0001-61;
- Monicloud Tecnologia Ltda., CNPJ nº 16.939.165/0001-63

Neste processo licitatório os orçamentos foram realizados entre 02/07/2025 a 04/08/2025.

Certifico, ainda:

- a) que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- b) que não foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, face a multiplicidade e as características específicas do objeto a ser contratado, que dificultam e tornam morosa a realização de tal meio de pesquisa, aliado a questões de logística (distância do fornecedor em relação ao comprador);
- c) o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação;
- d) que os fornecedores consultados encaminharam orçamento.

Mercedes – PR, 08 de setembro de 2025

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2025.09.08 14:43:43  
-03'00'

**Edson Knaul**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

### SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MERCEDES  
(Processo Administrativo nº.....)

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana do Município de Mercedes/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### LOTE ÚNICO

| Item      | Especificação                                                                                            | Catser | Unid. | Quant. | R\$ Unit.     | R\$ Total      |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|---------------|----------------|
| 1         | Serviço de implantação do sistema de monitoramento                                                       | 21660  | Unid. | 1      | R\$ 25.166,67 | R\$ 25.166,67  |
| 2         | Locação e manutenção contínua do sistema de monitoramento para vias públicas do Município de Mercedes/PR | 21660  | Unid. | 12     | R\$ 23.595,77 | R\$ 283.149,24 |
| R\$ Total |                                                                                                          |        |       |        |               | R\$ 308.315,91 |

1.2. Para a implantação do sistema de monitoramento serão necessários, no mínimo, os seguintes itens:

| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | QTD |
| 01                      | <b>Poste Metálico:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tubo de Aço Galvanizado a Fogo pelo processo de imersão a quente; Norma: NBR 5580; Bitola: 4"; Diâmetro externo: 114,30; Comprimento: 06 Metros; Espessura: 3,75 mm; Extremidades: Lisas (corte reto) / Rosqueadas (BSP); Classe de pressão: 150 LBS; Testes: Eddy Current ou Hidrostático; Tipo de Solda: Material com costura, soldados por resistência elétrica de alta frequência; Tolerâncias de Fabricação: Espessura: 12,5% / Comprimento: ± 50mm; Acabamento: Sem rebarba (RIR) / Protetores plásticos nas pontas / Gravação Longitudinal. Cor do Poste Branco.</li></ul> | Und | 12  |
| 02                      | <b>Suporte 4000 milímetros para OCR Comprimento 2,5 a 7 metros (personalizável).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und | 12  |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>Características: Desenvolvimento cônico constante, garante estabilidade e estética ao longo do braço. Flange para fixação: 4 furos de diâmetro ½" para fixação segura ao poste, soldada em ângulo para maior resistência e distribuição de carga. Acessórios para fixação Galvanizados: Abraçadeiras com porcas, arruelas e parafusos. Cor do Suporte: Branco</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |
| 03 | <b>Rack Outdoor 08U 19".</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Grau de proteção IP43, para instalação em ambiente externo em poste, 4 chaves de fecho com segredo individual (300 codificações), 2 Suportes de fixação do gabinete poste, 4 Parafusos Sextavados M8, 4 Arruelas M8, composição Teto, estrutura principal, porta, capa de ventilação e suporte de fixação do gabinete, Aço galvanizado, RAL 7035 (Cinza). Normas aplicáveis: IEC 60297-3-100 / IEC 60297-3-105</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Und | 12 |
| 04 | <b>Rack 20U 19" piso.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Rack Piso Padrão 19" 20U x 670mm; Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de esp.; Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fechadura escamoteável.; 04 pés niveladores confeccionados em aço (bitola 8mm).; Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido.; Teto chanfrado (angulado) 0,9mm de esp. com abertura para 02 ou 04 ventiladores.; Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola.; Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos.; Base de 1,9mm de esp. com abertura na parte traseira para passagem de cabos.; Dimensões do Rack embalado: 70 cm x 1,10 cm x 60 cm (aproximadamente); Peso do Rack embalado: 40 kg</li></ul> | Und | 02 |
| 05 | <b>Estação de visualização:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Computador gabinete tipo torre, Fonte: 450w 80 Plus, Placa mãe: Chipset Intel com 1x PCI-E X16 e USB 3.0 no painel traseiro – A placa mãe suporta processadores Intel, possui um slot PCI-E X16 para uma placa de vídeo e portas USB 3.0 para transferência de dados mais rápida. Processador: Intel® Xeon® E-2224G, 4 Núcleos, 4 Threads, 3.50GHz, 8MB Cache – Um processador capaz da série Xeon da Intel, projetado para servidores e estações de trabalho, proporcionando desempenho confiável para multitarefa e manuseio de cargas de trabalho de servidor. Memória: 16GB RAM DDR4 ECC UDIMM. Armazenamento: SSD de 240Gb. Placa de Vídeo: 4GB com 4 saídas de vídeo Mini DisplayPort (MDP) – Uma placa de vídeo</li></ul>                                                                       | Und | 01 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | dedicada com memória suficiente e várias saídas de vídeo, provavelmente para cenários que requerem múltiplos monitores ou saída de alta resolução. Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64-bit Português ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |
| 06 | <b>Switch gerenciável 09 portas POE Giga.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Especificações de Hardware Portas 10/100/1000Base-T: 9; Portas PoE/PoE+: 8; Energia Máxima PoE: 120 W Tipo de Camada: Camada 2; Capacidade de Comutação: 18 Gbps Taxa de Encaminhamento: 13,39 Mpps Buffer de Pacotes: 1,5 Mbit; Tabela de Endereços MAC: 4,000 Suporte Máximo de VLAN: 16; Dimensões (L x P x A): 202 mm x 108 mm x 28 mm Peso (com embalagem): 1,3 kg; MTBF: &gt; 200 000 horas; Negociação Auto/Integral/Unidirecional (Half Duplex): Sim; Controlo de Fluxo: Sim; Supressão de Tempestades: Sim; IP de Gestão: 10.44.77.200; Intervalo de VLAN: 1 – 4094; VLAN Baseada em Portas: Sim; Funcionalidades do Software Adicionais para o Modelo RG-ES209GC-P Cliente DHCP: Sim; Interceção DHCP: Sim Telnet: 1 Sessão Cliente DNS: Sim; Espelhamento de Porta "Muitos em Um": Sim Proteção de Loop de Ligação Descendente: Sim Porta de Loop Desativado: Sim; Duração da Desconexão: 2 segundos Controlo de Fluxo: Sim; Teste de Cabo: Sim; Gestão Baseada na Web: Sim HTTP: Sim; Gestão da Clou: Sim; Botão de Reposição: Localizado na traseira Cabo Amovível Sem Desligar: Sim; Ranhura da Fonte de Alimentação: Transformador Consumo de Energia: ≤ 130 W; Fonte de Alimentação: Transformador CC de 54 V, 2,4 A; Certificações: CE, RoHS.</li></ul> | Und | 12 |
| 07 | <b>Switch gerenciável 24 portas POE Giga.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Switch PoE gerenciado de camada 2+ gigabit de 24 portas, uplink de 4 SFP; Qualidade de classe empresarial garante alto desempenho; A proteção contra surtos de 6KV reduz a possibilidade de danos às portas; Várias políticas de segurança para proteção da rede; Gerenciamento vitalício Cloud a qualquer momento e em qualquer lugar, sem limites de usuários ou aparelhos; Portas 10/100/1000Base-T: 24; SFP+ (10G): 4; Portas PoE: 24; Máx. Orçamento de PoE: 370W; Capacidade de comutação: 128 Gbps; Taxa de encaminhamento: 96 Mpps; Tabela de endereços MAC: 16000; Faixa de VLAN: 4094; Dimensões: 440 mm x 357,6 mm x 43,6 mm; Peso: ≅ 4,5 kg; Jumbo Frame (MTU): 9216; Grupo de agregação de links (LAG): 16; ACL: 1900; STP / RSTP: Sim; Recuperação automática de Errdisable: Sim;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und | 02 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | VLAN de voz: Sim; LLDP / LLDP-MED: Sim; IGMP Snooping v1 / v2: Sim; CPP: Sim; EEE: Sim; Fonte de alimentação: Fixa, 100V CA ~ 240V CA, 6ª; Ventilador: 2; Fluxo de ar: Esquerda/direita para trás; Sobretenção da porta: 6kV; MTBF: > 200.000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |
| 08 | <b>CÂMERA LPR</b><br>Câmera interna/externa do tipo Bullet de 4 megapixels destinada para leitura automática de placas que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/1.8" e pelo menos 4 milhões de pixels efetivos (4,0 Megapixels);</li><li>• Deve possuir um iluminador infravermelho do tipo LED de no mínimo 60 metros de distância;</li><li>• Deverá possuir IR adaptativo onde irá ligar automaticamente quando a luminosidade diminuir;</li><li>• Deverá possuir distância focal de 8mm a 32mm, com possibilidade de ajuste automático;</li><li>• Deverá possuir ao menos os ângulos de visão de H:20° - 38° / V: 8° - 20°, com variações superiores e inferiores de até 3%;</li><li>• Deve ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas seguintes condições de iluminação incidente: Em modo colorido deverá suportar no mínimo 0,001 lux;</li><li>• Deve possuir resolução de 2688 x 1520 a 30 FPS;</li><li>• Possuir velocidade de obturador de 1/25s a 1/10.100s de forma manual ou automática;</li><li>• Deve suportar compressão de vídeo H.264 e H.265;</li><li>• Deve permitir a configuração de, pelo menos, 2 (dois) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem; da taxa de quadros por segundo; e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência;</li><li>• Deve possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 140 dB</li></ul> | Und | 12 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <p>ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir interface Web em português;</li><li>• Deve possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T), 100 Mbps (100Base-T) e 1000 Mbps (1000Base-T);</li><li>• Deve ser compatível com os protocolos HTTP, HTTPS, 802.1x, TCP, ARP, RTSP, RTP, UDP, RTCP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, IPv4, IPv6, NTP, SFTP, SNMP, PPPoE;</li><li>• Deve possuir opções para alimentação 12 VDC e PoE (Alimentação sobre Ethernet – IEEE 802.3at);</li><li>• Deve possuir involucrio que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP67 e antivandalismo IK10.</li><li>• Deve possuir a função que permita o envio de imagens e fotos via FTP;</li><li>• Possuir no mínimo 2 saídas de alarme para integração com outros sistemas;</li><li>• Deve possuir interface RS485 que permita o envio de comandos quando ocorrer a leitura de placa;</li><li>• Deve possuir a função de identificar cor, tipo (Carro, Van, ônibus e Caminhão), direção/sentido do veículo e marca de veículos e deve possuir a função de gerar relatórios;</li><li>• Deve possuir a função de exibição em tempo real das placas capturadas em sua interface Web;</li><li>• Deve possuir a função de cadastro de uma lista de placas para liberar ou bloquear acesso de veículos, possibilitando armazenar no mínimo 110.000 placas;</li><li>• Deve possuir suporte à captura de placas no padrão Mercosul;</li><li>• Deve possuir suporte à captura de placas de motocicletas;</li><li>• Deve possuir taxa de leitura correta superior a 95%, quando a velocidade é inferior a 120 Km/h;</li><li>• Deve possuir a função de gerar relatórios de placas capturadas em sua interface Web;</li><li>• Deve possuir a função de busca por placa específica em sua interface Web;</li></ul> |     |    |
| 09 | <b>CÂMERA FIXA:</b><br>Câmera fixa interna/externa colorida do tipo Bullet e de no mínimo 2 megapixels que deverá apresentar as seguintes especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Und | 28 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| técnicas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir iluminação infravermelho (IR) de 60m;</li><li>• Deverá possuir lente varifocal motorizada com distância focal entre 2,7 e 13,5mm;</li><li>• Deverá possuir zoom óptico de 5x;</li><li>• Deverá possuir ângulo de visão de, pelo menos, H: 104° / V:54°;</li><li>• Deverá permitir captação de imagens coloridas e detalhadas em condições de baixa luminosidade, mesmo com o mínimo de claridade.</li><li>• Deverá possuir resolução de no mínimo 2MP 1080pcom 30fps;</li><li>• Deverá possuir compreensão de vídeo H.265/ H.264/ H.264H/ H.264B/ MJPEG;</li><li>• Deverá possuir compensação de luz BLC, HCL e WDR (120dB);</li><li>• Deverá permitira a visualização das imagens e configuração via Web Browser;</li><li>• Deverá permitir a recuperação de senha via e-mail;</li><li>• Deverá possuir função de detecção de movimento com até 4 regiões;</li><li>• Deverá possuir saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T;</li><li>• Deverá permitir ativação de log na ocorrência de falha na rede ethernet e/ou conflito IP nesta mesma rede;</li><li>• Possuir arquitetura (API) aberta para integração com outros sistemas;</li><li>• Deverá possuir controle de acesso ilegal;</li><li>• Deverá possuir acessibilidade com uso do navegador Microsoft Edge, Chrome e Firefox;</li><li>• Deverá possuir firmware atualizável via interface web e software do próprio fabricante. As versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante;</li></ul> |  |  |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS e Android fornecidos pelo fabricante da mesma;</li><li>• Deverá possuir suporte as seguintes entradas de alimentação: 12V DC e Power Over Ethernet (PoE);</li><li>• Deverá possuir Grau de proteção para invólucros IP67;</li><li>• Deverá permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de evento (detecção de movimento);</li><li>• Deverá possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma;</li><li>• Deverá possuir armazenamento em cartão micro-SD de até 256GB;</li><li>• Deverá possuir inteligência artificial perimetral com capacidade de classificar humanos e veículos;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |
| 10 | <p><b>CÂMERA SPEED DOME:</b></p> <p>Câmera interna/externa do tipo Speed Dome e de no mínimo 2 megapixels que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sensor de imagem de 1/2.8" e pelo menos 2 Megapixels CMOS;</li><li>• Dever possuir iluminação mínima 0,005 lux/F1.6 (Colorido), 0,005 lux/F1.6 (Preto e Branco) 0 lux (IR ligado);</li><li>• Deverá possuir controle do IR: Prioridade Zoom/ Automático/ Desabilitado/ Manual;</li><li>• Alcance de IR: 150 metros;</li><li>• Deverá possuir distância focal de 4,8mm – 120mm, com abertura máxima F1.6 – F3.5;</li><li>• Deverá possuir zoom óptico de no mínimo 25x, com controle do foco automático/ Semiautomático/ Manual;</li><li>• Deverá possuir Inteligência Artificial com detecção de face, com metadados: Expressão facial, idade, gênero, óculos, barba/bigode, máscara;</li><li>• Deverá possuir detecção de movimento inteligente de pessoas e veículos;</li><li>• Detecção de movimento em até 4 áreas;</li><li>• Compressão de vídeos: H.264/ H.264B/ H.265/ MJPEG;</li></ul> | Und | 01 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Compensação de luz de fundo: BLC, HLC, WDR (120dB);</li><li>• Deverá possuir Zoom Digital de no mínimo 16x;</li><li>• Possuir interface de rede RJ45 (10/100 BASE-T);</li><li>• Possuir armazenamento de vídeo em cartão micro-SD de até 512GB;</li><li>• Protocolos e serviços suportados: IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, QoS, FTP, SMTP, UPnP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTP, TCP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, ARP, SNMP v1/ v2/ v3 (MIB-2), RTCP, RTMP;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                 |     |    |
| 11 | <b>Nobreak Potência 700VA.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência nominal de pico: 700VA;</li><li>• Topologia: interativo;</li><li>• Forma de onda em mono Bateria: Semissenoidal;</li><li>• Tensão nominal de entrada bivolt automático;</li><li>• Tensão de saída 120V;</li><li>• Tomadas de saída: 4 tomadas de 10ª (NBR 14136);</li><li>• Religamento automático quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada;</li><li>• Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros;</li></ul>                                                                                                                      | Und | 12 |
| 12 | <b>Nobreak Potência 3000VA.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nobreak tecnologia Senoidal Nobreak microcontrolado ARM Cortex-M4 de alta performance (tecnologia RISC)</li><li>• Transformador com fio de cobre proporciona melhor rendimento, temperatura e entrega de potência para a carga.</li><li>• Oito estágios de regulação Forma de onda de saída senoidal pura e com controle digital Gabinete metálico com pintura epóxi</li><li>• Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento</li><li>• Teste automático para verificação das condições iniciais do equipamento</li><li>• Processamento de sinais True RMS para uma análise segura e precisa da rede elétrica</li></ul> | Und | 02 |





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão</li><li>• Tecnologia de montagem SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak</li><li>• Comutação livre de transitórios devido à sincronização precisa entre rede e inversor (PLL) DC Start - Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica</li><li>• Carregador inteligente de três estágios (carga, equalização e flutuação) para garantir desempenho e vida útil</li><li>• Religamento automático, mesmo com a bateria totalmente descarregada, proporciona sua recuperação.</li><li>• Auto-desligamento temporário por descarga total da bateria ou ausência de carga conectada na saída para preservação da bateria, com possibilidade de nibição<sup>2</sup> (sensor de carga mínima)</li><li>• Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental</li><li>• Interface de comunicação para monitoramento e configuração do produto</li><li>• Proteções: Contra sobrecarga e curto-circuito nas tomadas de saída; Contra sub e sobretensão da rede elétrica; Contra sub e sobrefrequência da rede elétrica; Contra descarga profunda e sobrecarga da bateria; Contra sobreaquecimento no inversor; Contra surtos de rede elétrica e descarga atmosférica;</li><li>• Rearme-me automaticamente para proteção de sobrecarga, curto-circuito e temperatura.</li><li>• Em caso de acionamento, o produto será automaticamente movido até três tentativas temporizadas.</li><li>• Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser queimada</li><li>• Sinalização visual através de display LCD no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga</li><li>• Indicação de potência consumida pela carga Sinalização auditiva com possibilidade de destruição (função mute)</li><li>• Proteção de entrada da rede elétrica com disjuntor</li></ul> |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|





- Oito tomadas de saída com borneira, dispensando extensão adicional POTÊNCIA Pot. nominal: 3000VA Pot. contínua: 2700W Pot. pico: Potência de 2970 W. mínimo: 95W Fator de potência. saída: 0,9 ENTRADA Tensão nominal. entrada: 120V - 220V Tipo de seleção: Automática Faixa de entrada: 84V-156V / 176V-264V Freq. entrada: 45Hz - 65Hz Fase: Monofásico Conexão de entrada: Chicote 3 Vias x 6mm<sup>2</sup> + Borneira SAÍDA Tensão nominal. saída: 120V (220V configurável) Tipo de seleção de saída: Jumper conector interno Fx. tensão de saída rede: -10%/+6% Fx. tensão de saída inversor: 120V +-3% (220V+-3%) Frequência de saída: 50Hz/60Hz inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica Forma-de-onda: Senoidal Número de tomadas: 8 Número de tomadas 10A: 7 Número de tomadas 20A: 1 Conexão de saída: Tomadas padrão NBR 14136 + Borneira Distorção harmônica: <= 1% com carga linear no modo inversor (THD)
- Estágios de regulação: 8 Regulação dinâmica: <=5% no modo inversor Regulação estática: <=1% no modo inversor
- Tempo de transferência: Menor que 4ms / Tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms Rend. pl. carga rede: >= 95% para 120V/120V ou 220V/220V / >= 90% para 120V/220V ou 220V/120V Rend. pl. carga inversor: >= 80%
- Grupo gerador: Compatibilidade sob consulta BATERIA Tensão operação: 96V Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento
- Quantidade de baterias: 8 x 9Ah/12V AUTONOMIA Aut. típica: 8 min Aut. meia carga: 12 min Aut. carga total: 5 min
- Tempo de recarga: 3h a 6h autoajustável (após 90% descarregada) MÓDULOS Configuração 1: Módulo Exp. Médio. p/ 8 morcegos. sel. 9Ah Preto - 96V Autonomia 1: Meia Carga 50%: 28min Carga Típica 70%: 18min Carga Plana 100%: 11min \*Baterias internas + módulo. Configuração 2: Módulo Exp. Prime p/ 8 Bat.Sel. 17/18Ah Preto - 96V Autonomia 2: Meia Carga 50%: 53min Carga Típica 70%: 34min Carga Plana 100%: 22min \*Baterias internas + módulo. Configuração 3: Módulo Exp. Grande p/ 16 Bat.Sel. 17/18Ah Preto - 96V Autonomia 3: Meia Carga 50%: 109min Carga Típica 70%: 71min Carga Plana 100%: 45min \*Baterias internas + módulo. Configuração 4: Módulo Exp. Rack 19" 3U p/8 B. Sel 9Ah Preto- 96V Autonomia 4: Meia Carga 50%: 28min Carga Típica 70%: 18min Carga Plana





## Estado do Paraná

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>100%: 11min *Baterias internas + módulo. Configuração 5: Módulo Exp. Rack 19" 3U p/16 B. Sel 9Ah Preto- 96V Autonomia 5: Meia Carga 50%: 50min Carga Típica 70%: 32min Carga Plana 100%: 20min *Baterias internas + módulo. Configuração 6: Módulo Exp. Rack8 Fechado 8 Bat. Husa. 45Ah - 96V Autonomia 6: Meia Carga 50%: 116min Carga Típica 70%: 77min Carga Plana 100%: 50min *Baterias internas + módulo. Configuração 7: Módulo Exp. Rack8 Fechado 8 Bat. Husa. 58Ah - 96V Autonomia 7: Meia Carga 50%: 151min Carga Típica 70%: 99min Carga Plana 100%: 63min *Baterias internas + módulo. Configuração 8: Módulo Exp. Rack 19" 3U p/8b. Sel 9Ah 96V (Trilho) Autonomia 8: Meia Carga 50%: 28min Carga Típica 70%: 18min Carga Plana 100%: 11min *Baterias internas + módulo. Configuração 9: Módulo Exp Rack 19" 3U pág. 16b. Sel 9Ah 96V (Trilho) Autonomia 9: Meia Carga 50%: 50min Carga Típica 70%: 32min Carga Plana 100%: 20min</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Baterias internas + módulo. PROTEÇÃO Sobrecarga: » 110% nobreak se desliga em 150s em rede e 35s em inversor 150% nobreak se desliga em 30s em rede e 8s em inversor Curto-circuito: » Nobreak se desliga na condição de curto-circuito na saída com indicação no LCD frontal.</li><li>• O nobreak se desliga automaticamente se estiver em modo inversor por um tempo de 4 horas e com potência inferior a 93W para evitar descarga elétrica da bateria.</li><li>• Temperatura de proteção: O Nobreak é desligado automaticamente pela proteção interna de temperatura com indicação no LCD frontal.</li><li>• Bateria mínima: Desligamento automático contra descarga profunda da bateria no modo inversor se a tensão da bateria atingir o nível mínimo da bateria</li><li>• Entrada: Desconectar contra operações indevidas para tensão de entrada e saída</li><li>• Mais proteção: Varistores de óxido metálico contra surtos de tensão entre fases /terra, neutro/terra e fase/neutro</li><li>• Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão da rede elétrica com retorno e desligamento automático</li><li>• Religamento automático das cargas após desligamento do nobreak e retorno de rede</li></ul> |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• SINALIZAÇÃO VISUAL Rede normal: Indicação Display "Modo Rede" Bateria sem carga: » Indicação Display "Modo Rede" com a barra de bateria incompleta Desligam. por proteção visual: Indicação Display "Desligamento por / Motivo do Desligamento" Bateria baixa: Indicação Display "Bateria Baixa" Inversor ativo visual: Indicação Display "Modo Bateria" Rede alta: Indicação Display "Rede Anormal" Rede baixa: Indicação Display "Rede Anormal" Carga mínima: Mensagem no Display: Inversor "Modo Bateria / Pot min = x min", onde x é o tempo restante para desligamento Potência excessiva visual: Indicação Display "Pot Excessiva" Troca de bateria: Indicação Display "Verificar Bat" Temperatura visual: Indicação Display "Temp Excessiva"</li><li>• SINALIZAÇÃO SONORA Desligam. por proteção: Apito intermitente da campainha Potência excessiva: Apito intermitente da campainha até que se retire o excesso de carga do nobreak Bateria descarregada: Apito intermitente, Nobreak irá desligar por bateria baixa Temperatura: Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com apito longo Mais sinalização: Sinalização de bateria descarregada e com campainha apitando indica que o inversor está ativado. Sinalização de bateria descarregada e sem apito da campainha indica que o nobreak aguarda recarga. Sinalização de iminência de desligamento por proteção interna de temperatura com apito curto e pausa longa</li><li>• DIMENSÕES Gabinete: Metálico com tratamento anti-corrosivo e pintura epoxi Cor: Preto Comprimento: 572mm Largura: 426mm Altura: 144mm (3U) Peso líquido: 44,6 Kg AMBIENTE Temp. de funcionamento: 0 a 40°C Umidade: 0 a 95% sem condensação</li><li>• Ruído audível: Menor que 45dbA (a 1m) MTBF (Tempo Médio Entre Falhas): 10.000 horas Grau de Proteção: IP 20</li></ul> |     |    |
| 13 | <b>Suporte Vídeo Wall 37 a 70 Polegadas.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cor: Preto Dimensões da Embalagem (A x L x P): 11 cm x 12 cm x 98 cm</li><li>• Conteúdo da Embalagem: 01 suporte, e 01 kit de montagem / parafusos. Prazo de validade: Indeterminado</li><li>• Composição: Aço Carbono. - Produto com Excelente qualidade; - Fácil e Prático de Instalar;</li><li>• Suporte RESISTENTE;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und | 04 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Pintura Epoxi (Eletrostática);</li><li>• Ajuste de nível de - 3 graus + 3 graus;</li><li>• Microajuste entre as TVs;</li><li>• Sistema de Engate Rápido;</li><li>• Sistema antifurto, possível utilizar até dois cadeados (não incluso);</li><li>• Distancia da parede 60 à 202 mm; - Suporta até 45 kg.</li><li>• Tamanho mínimo da TV: 37 " Tamanho máximo da TV: 70 "</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |
| 14 | <b>Função OCR:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Funcionalidade de identificação de placas dos veículos, com base em leitura dos frames das imagens de câmeras específicas e habilitadas para essa função, de forma integrada à mesma plataforma de videomonitoramento colaborativo.</li><li>• As imagens capturadas de cada veículo deverão ser transmitidas com dados da respectiva placa identificada e, pelo menos, as seguintes informações da passagem: a fração do vídeo, transcrição da placa, identificação da câmera pelo qual o veículo passou, horário e data que houve o registro, bem como o nível de confiança da leitura.</li><li>• Deverá permitir o cadastro de lista de placas em modo de lista negra, para notificações de placas com algum tipo de restrição, de forma que haja o imediato envio de notificação à central de controle e aplicativos mobile, caso seja identificada alguma placa da lista. Igualmente, deverá permitir integração através de API (application programming) com softwares de órgãos de segurança do governo do estado PR e do governo Federal.</li><li>• Tempo de resposta: delay de visualização de máximo 60 (sessenta) segundos, considerando uma conexão de dados mínima de 5MB de upload de internet, para acesso à plataforma.</li><li>• O sistema deve possuir capacidade de leitura das chamadas antigas placas nacionais de identificação veicular, de acordo com as normas da Resolução nº 231/2007-CONTRAN, bem como das chamadas novas placas nacionais de identificação veicular, de acordo com as normas da Resolução nº 780/2019-MI/CNT.</li><li>• Registro das placas capturadas deve por pelo menos 12 (doze) meses, em lista contendo informações relativas de dados à</li></ul> | Und | 12 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | transcrição da placa, identificação da câmera pelo qual o veículo passou, horário e data que houve o registro, bem como o nível de confiança da leitura para todas as placas lidas por todas as câmeras que tenha a funcionalidade habilitada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |
| 15 | <b>Análise dinâmica de Vídeo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Software busca de veículos por características.</li><li>• Possuir interface amigável baseada em HTML5.</li><li>• Permitir que o acesso aos logins de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador liberar.</li><li>• Ter campo para adicionar ou remover novas câmeras na pesquisa.</li><li>• Ter filtro de data e hora do início e final de pesquisas.</li><li>• Disponibilizar miniatura da imagem com caixa de destaque do elemento pesquisado. Possibilidade de deletar imagens da pesquisa.</li><li>• Ao selecionar a imagens, georreferenciar na tela à câmera que entregou o resultado ao clicar na miniatura a imagem deve ser ampliada.</li><li>• Disponibilizar gravação do momento exato em que o objeto pesquisado passou pela câmara. Entregar nível de precisão de Categorias, modelos de veículos e de marcas.</li><li>• Possibilitar o download da imagem de pesquisa.</li><li>• Permitir a seleção de várias miniaturas e criar uma possível rota de passagem do objeto pesquisado.</li><li>• Deve deter de um sistema de histórico de registro de eventos, para gravar pesquisas realizadas.</li><li>• No ambiente da plataforma a segurança contra acesso indevido, roubo, perda ou alteração não autorizada de dados é promovida pelos seguintes controles: Protocolos de criptografia seguros, e atualizados; Proteção contra-ataques de Cross-Site Scripting (XSS); Protocolo HSTS para tráfego criptografado; Controles Lógicos de Acesso gerenciado pelo Administrador do sistema no cliente.</li><li>• Complexidade de Senhas;</li><li>• Controle de Recuperação, Expiração e Vencimento de Senhas;</li><li>• Controle contra tentativas sucessivas de acesso e acessos simultâneos;</li><li>• Registo de logs de atividades de acesso e de ações executadas pelos usuários;</li><li>• Controle de acesso e de permissões com base em funções (Role Based Access Control – RBAC).</li></ul> | Und | 29 |
| 16 | <b>Sistema de Armazenamento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Und | 1  |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de gravação das câmeras integrada a rede de monitoramento, com capacidade de controlar, gravar e visualizar todas as câmeras instaladas no objeto da presente licitação.</li><li>• As gravações deverão ser realizadas por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias da semana, com armazenamento mínimo de 30 (trinta) dias, as quais poderão ser acessadas via web ou por aplicativos para iOS e Android pelo CONTRATANTE, para visualização através de acesso de login disponibilizados pela contratada, de acordo com os horários de acesso (imagens ao vivo) e de acordo com a busca em período anterior conforme a necessidade da Administração Municipal ou órgão de segurança.</li><li>• As gravações e a visualização das imagens deverão apresentar a qualidade compatível com as especificações técnicas das câmeras utilizadas, garantindo nitidez, detalhamento e eficiência no monitoramento, conforme estabelecido no Termo de Referência.</li></ul> |     |    |
| 17 | <b>Monitor 49".</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho da Tela: 49";</li><li>• Resolução Nativa: 1920 x 1080 (FHD);</li><li>• Taxa contraste dinâmico: 500.000:1, Relação de contraste: 1.000:1;</li><li>• Tempo de Resposta: 8 ms (de G a G);</li><li>• Tecnologia do Painel: IPS;</li><li>• Proporção: 16:09;</li><li>• Taxa de atualização: 60 Hz;</li><li>• Profundidade de Cor: 10 bit, 1.07 bilhões de cores;</li><li>• Entrada: 2 HDMI (HDCP 1.4), 1 RJ45, 1 USB2.0 Tipo A, Operação (horas x dias): 24x7;</li><li>• Atende video wall: Sim, Retrato / Paisagem: Sim / Sim, Alimentação: AC 100-240V~, 50/60Hz;</li><li>• Interface de montagem: padrão VESA ou apropriado para video wall.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Und | 04 |
| 18 | <b>Link Óptico Dedicado e Redundante para o Sistema de Videomonitoramento, Velocidade Mínima de 500Gbps.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte técnico 24/7; SLA máximo 6 horas.</li><li>• Tecnologia de redundância UePLS. Link Óptico destinado para o Sistema de Armazenamento e Central de Monitoramento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Und | 02 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 19 | <b>Link Óptico Dedicado e Redundante para o Sistema de Videomonitoramento Velocidade Mínima de 300Mbps.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Fornecimento de no mínimo 1(um) endereço IP público fixo exclusivo.</li><li>Suporte técnico 24 / 7; SLA máximo 6 horas;</li><li>Tecnologia de redundância UePLS. Link óptico destinado para os pontos das câmeras de monitoramento.</li></ul> | Und | 12 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|

1.3. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.

1.4. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que serviços de videomonitoramento em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana do Município de Mercedes, é decorrente da necessidade permanente, não sendo necessário o dispêndio anual para a realização de novo processo de contratação, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando Estudo Técnico Preliminar;

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Fica dispensado o plano de contratações anual para os exercícios de 2024 e 2025, conforme decreto municipal 215/2024.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

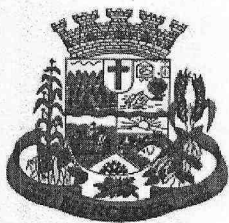
3.2. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de monitoramento para a área urbana do Município de Mercedes, responsabilizando-se pela aquisição e entrega dos dispositivos, conforme os locais previamente definidos pela Administração Municipal. A execução deste projeto englobará, além da aquisição das câmeras, todos os recursos necessários para sua operação, incluindo licenças de software, equipamentos complementares, links de internet e serviços especializados para garantir o pleno funcionamento do sistema de monitoramento durante a vigência do contrato. A implementação dessa infraestrutura de segurança contribuirá significativamente para o aumento da segurança dos cidadãos, o controle de tráfego e

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)





## Estado do Paraná

a ordem pública, atendendo às demandas de proteção e vigilância da comunidade.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do instrumento contratual, atestado que comprove a integração do sistema com os sistemas da Polícia Rodoviária Federal (PRF);

4.2. Certificado de conformidade com a Norma Regulamentadora NR 06, NR 10 e NR 35 de no mínimo um profissional.

4.3. Apresentar, no mínimo, um certificado de capacitação técnica emitido pelo fabricante da plataforma de videomonitoramento.

4.4. É de inteira responsabilidade da empresa a observação e adoção dos equipamentos de segurança necessários, conforme as normas vigentes.

4.5. A empresa será responsável pela manutenção e preservação das condições de segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências legais da NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR 35 (Trabalho em Altura).

4.6. A empresa deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de uso obrigatório aos seus empregados.

4.7. As seguintes normas da ABNT e resoluções deverão ser respeitadas para a execução deste projeto:

4.8. NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão

4.9. NBR 5419: Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas

4.10. Resolução ANATEL nº 259, de 19 de abril de 2001

4.11. Todos os equipamentos e materiais que compõem o objeto contratual deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade a que se destinam. Deverão obedecer às especificações deste memorial, às normas da ABNT aplicáveis e, na ausência destas possuir certificação ou laudo emitido por laboratório tecnológico idôneo.

4.12. O Município poderá ordenar a reparação, correção, remoção ou substituição, total ou parcial, de qualquer serviço que não esteja em conformidade com as condições deste memorial e do projeto.

4.13. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar toda a infraestrutura necessária para a passagem dos cabos das câmeras.

4.14. Todos os equipamentos necessários para a instalação, comunicação e funcionamento das câmeras, bem como os poste e suportes para fixação, serão fornecidos pela empresa CONTRATADA.

4.15. Todas as câmeras deverão ser instaladas em estruturas de metal adequadas, bem como com nobreaks ou condicionadores de energia que deverão garantir o funcionamento das câmeras mesmo em casos de falta ou picos de energia elétrica utilizando caixas de comando, caixas de passagem, postes, fiação disjuntores, suportes, parafusos, BAP, cordoalhas, cabos para alimentação de energia, cabos de rede, eletrodutos, hastes, alças e demais equipamentos necessários para a fixação e funcionamento das câmeras, por conta da CONTRATADA, sem custos adicionais para o Município.

4.16. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento da internet necessária para a transmissão e funcionamento do sistema de monitoramento. Caso a velocidade do link contratado não seja suficiente para suportar o tráfego de dados, a CONTRATADA deverá providenciar o





## Estado do Paraná

aumento da velocidade do link, sem custos adicionais para o Município.

4.17. O sistema de monitoramento deverá permitir a captura de imagens com nitidez, em Full hd, inclusive à noite, e a transmissão em tempo real das imagens e dados para o sistema de monitoramento.

4.18. A empresa deverá gerenciar o backup dos dados das gravações e prestar consultoria na aquisição de qualquer equipamento e serviços de segurança inerentes ao projeto.

4.19. O tempo de armazenamento mínimo das imagens deverá ser de 30 (trinta) dias, com gravação no modo ininterrupto.

4.20. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA ficará responsável pelo conserto ou substituição de qualquer equipamento danificado do sistema de monitoramento, mesmo que a garantia do equipamento não seja coberta pelo fabricante.

4.21. A CONTRATADA deverá emitir relatório técnico mensal de todas as intervenções técnicas realizadas nas estruturas instaladas.

4.22. A empresa deverá apresentar certificado de homologação da ANATEL dos equipamentos de rede de dados instalados.

4.23. O sistema deverá disponibilizar imagens de forma instantânea, com acesso via internet em tempo real, por meio de aplicativo para sistemas operacionais iOS ou Android. A CONTRATADA deverá disponibilizar e configurar acesso externo para visualização/consulta das imagens em aplicativos para smartphone iOS e Android, bem como acesso via web para computadores, com gerenciamento de permissões por usuários, compatíveis com os navegadores Edge, Chrome e Mozilla Firefox.

4.24. Estima-se a liberação de acesso aos setores desta Administração Municipal, Polícia Militar e outros órgão de segurança pública que venham a solicitar o acesso ao sistema de monitoramento.

4.25. O Município tem assinado o ACT - Acordo de Cooperação Técnica com a PRF com objetivo para o desenvolvimento de ações integradas e o estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os Partícipes, com o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias, a fim de incrementar as ações atinentes à segurança pública e viária no âmbito do Município, e integrar as câmeras de leituras de placas veiculares nos sistemas de processamentos de dados geridos pela PRF.

4.26. A liberação de acesso será realizada por meio de ofício, identificando as pessoas ou as entidades que terão acesso às imagens, tanto para visualização quanto para manipulação das mesmas.

4.27. A CONTRATADA poderá, quando julgar conveniente, promover a troca de qualquer material ou componente dos equipamentos, ou dos próprios equipamentos, inclusive aqueles que apresentarem defeitos de fabricação ou que sejam necessários por força de atualização tecnológica, desde que tais trocas atendam às especificações mínimas exigidas nas Especificações Técnicas e sejam previamente autorizadas pelo Município.

4.28. Requisitos de Segurança e Proteção de Dados:

4.28.1. A contratada deverá cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), garantindo a proteção dos dados pessoais e a privacidade dos envolvidos.

4.28.2. Deverá adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração ou vazamento.

4.28.3. Todos os dados trafegados durante o serviço de monitoramento deverão ser protegidos por criptografia robusta, garantindo que apenas pessoas autorizadas possam





acessá-los.

4.28.4. O acesso ao sistema de monitoramento será autorizado exclusivamente mediante solicitação formal, por meio de ofício. É expressamente proibido o fornecimento de acessos sem a devida autorização. Caso ocorra qualquer liberação indevida, a contratada deverá fornecer todas as informações necessárias para identificar o responsável pela autorização irregular, bem como esclarecer as circunstâncias do ocorrido. O fornecimento de acesso indevido, fora da regra prevista, configurará infração contratual e sujeitará a contratada as sanções cabíveis.

4.28.5. A contratada deverá utilizar redes seguras (VPNs, firewalls, etc.) e implementar mecanismos de autenticação rigorosos para garantir que apenas usuários autorizados acessem os sistemas de monitoramento.

### 4.29. Requisitos de Capacitação:

4.29.1. A empresa contratada deverá fornecer treinamento ao setor de Informática do Município de Mercedes e à Polícia Militar de Mercedes, visando ao correto uso do software de monitoramento. O treinamento capacitará os participantes a realizar buscas por imagens e placas, além de visualizar, fazer o download das gravações e demais funcionalidades que o sistema permite para um monitoramento eficiente.

4.29.2. O treinamento será realizado após a execução das instalações de todo o sistema de monitoramento e ocorrerá nos seguintes locais:

4.29.2.1. **Setor de informática do Município de Mercedes:** Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, número 555, em Mercedes/PR

4.29.2.2. **Polícia Militar de Mercedes:** Av. Dr. Mário Totta, número 235, em Mercedes/PR.

### 4.30. Requisitos de Manutenção:

4.30.1. Devido às características da contratação, a contratada deverá realizar manutenções periódicas para garantir o pleno funcionamento do sistema 24 horas por dia. Todas as despesas relacionadas à manutenção serão de responsabilidade da CONTRATADA. Caso seja necessária a substituição de equipamentos devido a vandalismo, mau funcionamento, furto ou qualquer outro dano que interrompa o funcionamento do sistema, a reposição deverá ser efetuada imediatamente e sem custos para o Município.

4.30.2. Deverá dispor de uma central de atendimento, podendo ser virtual, para a realização de chamadas de suporte de manutenção ou conserto do sistema, devendo a contratante ter o retorno máximo de 04 (quatro) horas, relatando o diagnóstico do chamado e solucioná-lo em até 48 (quarenta e oito) horas.

### 4.31. Locais de Instalação

4.31.1. Visão espacial das câmeras externas





4.32. Projeto CFTV – Tipos e quantidades de Câmeras de acordo com o local:

4.32.1. A tabela: **LOCAIS DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS**, apresenta os locais onde serão instaladas as câmeras de monitoramento de acordo com seu tipo.

4.32.2. Considerando a constante evolução da tecnologia no setor de segurança, o armazenamento e o tratamento das imagens poderão ser realizados por meio de equipamentos físicos instalados no Paço Municipal ou em ambiente em nuvem, desde que ambas as soluções atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e garantam o pleno funcionamento das câmeras. Em qualquer das opções, caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos, licenças de software, pela correta configuração do sistema e pela disponibilização do link de internet necessário ao pleno desempenho do serviço.

4.32.3. Os itens: 04, 05, 07, 12, 13, 17 e 18 da **Tabela de Especificações Técnicas**, contemplam a Central de Monitoramento, que será instalada no Destacamento da Polícia Militar de Mercedes.

4.32.4. A localização exata dos pontos de instalação das câmeras de monitoramento poderá sofrer algumas alterações, desde que previamente autorizadas pela Administração do Município de Mercedes/PR.

**Tabela 1:**

| <b>LOCAIS DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS:</b> |
|------------------------------------------|
|------------------------------------------|





| IDENTIFICAÇÃO                                            | LOCALIZAÇÃO            | CÂMERAS   |           |            |
|----------------------------------------------------------|------------------------|-----------|-----------|------------|
|                                                          |                        | LPR       | FIXA      | SPEED DOME |
| 1 - Colina                                               | -24.445886, -54.162826 | 2         | 2         | 0          |
| 2 - Rotatória                                            | -24.445796, -54.167427 | 1         | 1         | 0          |
| 3 - Saída São Marcos                                     | -24.456401, -54.170551 | 2         | 1         | 0          |
| 4 - Cruzamento Av. João XXIII com Av. Dr. Osvaldo Cruz   | -24.454145, -54.164134 | 0         | 4         | 0          |
| 5 - Copagril                                             | -24.460919, -54.161446 | 2         | 2         | 0          |
| 6 - Entrada Bairro Dillenburg                            | -24.459381, -54.156009 | 2         | 1         | 0          |
| 7 - Portal de Entrada da Cidade                          | -24.450191, -54.160274 | 3         | 2         | 0          |
| 8 - Cruzamento da Av. João XXIII com Av. Dr. Mário Totta | -24.451028, -54.165222 | 0         | 4         | 0          |
| 9 - Lago Portal                                          | -24.449387, -54.169860 | 0         | 1         | 1          |
| 10 - Lago Letreiro                                       | -24.451289, -54.169054 | 0         | 2         | 0          |
| 11 - Cruzamento Av. João XXIII com Rua Lima              | -24.45693, -54.16287   | 0         | 4         | 0          |
| 12 - Cruzamento Av. João XXIII com Rua Dr. Flores        | -24.44919, -54.16608   | 0         | 4         | 0          |
| <b>TOTAL DE CÂMERAS</b>                                  |                        | <b>12</b> | <b>28</b> | <b>1</b>   |

**4.33. Características e funcionalidades mínimas do sistema de videomonitoramento:**

4.33.1. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá realizar a Prova de Conceito (PoC), etapa que tem como objetivo a demonstração prática e objetiva da real capacidade técnica da licitante. Nessa fase, busca-se verificar a conformidade da solução proposta com os requisitos funcionais, operacionais e de desempenho especificados no presente Termo de Referência.

4.33.2. Para conduzir a Prova de Conceito, será designada uma Comissão de Avaliação, que assistirá à demonstração e verificará a conformidade do sistema. Será assegurada a presença das demais licitantes durante a demonstração; para isso, cada uma deverá indicar apenas um representante. Ao final da demonstração, caso haja intenção de interpor recurso, será aberto o prazo recursal, conforme previsto na legislação.

4.33.3. As licitantes ausentes não terão direito a questionamentos futuros nem poderão

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)





## Estado do Paraná

interpor recurso quanto à decisão do pregoeiro sobre a demonstração realizada pela licitante.

4.33.4. A licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances deverá apresentar uma amostra do sistema a ser ofertado, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena de desclassificação e convocação da segunda colocada para apresentação.

4.33.5. Será considerada desclassificada a licitante que não comparecer para a realização da Prova de Conceito na data e horário marcados. Nesse caso, a Comissão de Avaliação convocará as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação, para apresentarem e demonstrarem seus sistemas.

4.33.6. Será concedida uma única oportunidade de realização da Prova de Conceito por licitante, uma vez que o prazo para seu início e conclusão já é considerado estendido. Dessa forma, o princípio da celeridade deverá ser devidamente respeitado.

4.33.7. A Prova de Conceito será realizada nas dependências do Paço Municipal, em sala a ser definida por ocasião do agendamento. O local e horário serão informados pelo Município oportunamente.

4.33.8. Após a convocação, o licitante deverá informar qual a infraestrutura necessária para sua apresentação, pormenorizada e detalhada. Devendo, contudo, observar que todos os hardwares, softwares e redes são de sua exclusiva responsabilidade, o acesso externo ao ambiente de teste e demais recursos deverão correr a suas expensas e esforços, não tendo a Contratante qualquer responsabilidade por prover infraestrutura para a realização da prova de conceito (PoC).

4.33.9. Iniciada a sessão, os representantes da licitante deverão executar todos os procedimentos solicitados pela Comissão de Avaliação, respondendo às dúvidas e questionamentos apresentados, a fim de comprovar o atendimento da solução aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

4.33.10. A apresentação deverá se dar na ordem em que os itens estão relacionados, devendo a proponente apresentá-los de forma objetiva, simulando em tempo de execução, sem ajustes e sem contato externo. Não será permitido desenvolver, editar, corrigir ou ajustar o sistema durante a apresentação.

4.33.11. A aprovação ou reprovação da solução é de responsabilidade exclusiva da Comissão de Avaliação;

4.33.12. Concluída a apresentação e demonstração do sistema, os integrantes da Comissão de Avaliação emitirão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da apresentação, laudo conclusivo acerca da aprovação ou reprovação do item ofertado. Esse laudo deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações.

4.33.13. Caso o laudo conclua pela reprovação do sistema, a proposta da licitante será desclassificada, convocando-se, na ordem de classificação, a licitante remanescente para apresentação e demonstração do sistema.

4.33.14. Caso o laudo conclua pela aprovação do sistema, a proposta da licitante será considerada definitivamente classificada, procedendo-se à adjudicação do objeto.

4.33.15. Todas as despesas decorrentes da apresentação e demonstração do sistema ofertado, inclusive custos com deslocamento, hospedagem, entre outros, serão de exclusiva responsabilidade da proponente.





## Estado do Paraná

4.33.16. As Listas de Checagem serão constituídas por: Requisitos Técnicos (**APÊNDICE A – LISTA DE CHECAGEM**) e opção: Atende/Não Atende (Arquivo Digital em Anexo).

4.33.17. Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada será de sim/não. Ou seja, será observado se o item avaliado faz ou não a tarefa/rotina determinada ou se o sistema possui a funcionalidade descrita no item apreciado tendo-se como resposta as questões apenas duas alternativas: **sim** (atende) e **não** (não atende);

4.33.18. Um item “parcialmente” atendido, será computado como Não Atende;

4.33.19. A licitante deverá atender 90% (noventa por cento) dos requisitos relacionados aos requisitos técnicos, a serem avaliados pela Comissão de Avaliação designada, sob pena de ser reprovada na Prova de Conceito.

4.33.20. Os 10% (dez por cento) restantes que não houver atendimento de imediato pela empresa melhor classificada, deverão ser entregues dentro do período de 90 (noventa) dias.

4.33.21. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.33.22. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.33.23. O tempo de duração da prova de conceito poderá ser acrescido em caso de situações de responsabilidade da CONTRATANTE ou de eventos externos, que interfiram na apresentação da LICITANTE;

### Subcontratação

4.34. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.35. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### Vistoria

4.36. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, do Setor de Informática, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

4.37. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.38. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.39. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.40. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos





serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias da assinatura do contrato;
- 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho;
- 5.1.3. É de inteira responsabilidade da empresa a observação e adoção dos equipamentos de segurança necessários, conforme as normas vigentes.
- 5.1.4. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e preservação das condições de segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências legais da NR 10 (Segurança em Instalações e Serviço em Eletricidade) e NR 35 (Trabalho em Altura).
- 5.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de uso obrigatório aos seus empregados.
- 5.1.6. As seguintes normas da ABNT e resoluções deverão ser respeitadas para a execução deste projeto:
  - 5.1.6.1. NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão
  - 5.1.6.2. NBR 5419: Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas
  - 5.1.6.3. Resolução ANATEL nº 259, de 19 de abril de 2001
- 5.1.7. A CONTRATADA terá 60 (sessenta) dias para concluir a implantação e em perfeito funcionamento do sistema de monitoramento.
- 5.1.8. Não serão aceitos equipamentos usados e/ou remanufaturados.
- 5.1.9. Todos os equipamentos e serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT / NBR e NR.
- 5.1.10. Será de responsabilidade da Contratada a configuração das interligações de dados, assim como toda a parte de roteamento, Vlans e QoS necessário para o perfeito funcionamento do projeto.
- 5.1.11. Em caso de necessidade de alteração do local de instalação das Câmeras, conforme definido pelo fiscal e gestor do contrato, o Contratado deverá fazer o mesmo sem custo adicional.

#### Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Município de Mercedes/PR
- 5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante do Município de Mercedes.

#### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às





## Estado do Paraná

características do objeto.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de implantação e treinamento dos serviços.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscal do Contrato

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).

6.11. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.12. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

6.12.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;





## Estado do Paraná

- 6.12.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;
- 6.12.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- 6.12.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- 6.12.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- 6.12.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 6.12.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 6.12.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 6.12.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 6.12.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 6.12.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 6.12.12. verificar a correta aplicação dos materiais;
- 6.12.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- 6.12.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- 6.12.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

### **Outras atividades compatíveis com a função.**

- 6.13. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
  - 6.13.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
  - 6.13.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
  - 6.13.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
  - 6.13.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
  - 6.13.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
  - 6.13.6. a satisfação do público usuário.
- 6.14. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que





## Estado do Paraná

demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):

- 6.17.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 6.17.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 6.17.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 6.17.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 6.17.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
- 6.17.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 6.17.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 6.17.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- 6.17.9. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 6.17.10. Outras atividades compatíveis com a função.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto se dará conforme o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.





## Estado do Paraná

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV) em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana da sede do Município de Mercedes.

### Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 07 (sete) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade





## Estado do Paraná

competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- 7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
- 7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.14.1. o prazo de validade;
  - 7.14.2. a data da emissão;
  - 7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.14.5. o valor a pagar; e
  - 7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de





## Estado do Paraná

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal n.º 043, de 24 de março de 2023.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

### Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei





## Estado do Paraná

Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.27.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

### Cessão de crédito

7.28. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.

7.28.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.29. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo





MENOR PREÇO.

### Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será execução indireta.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais





e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Técnica

8.21. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.22. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.23. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade.

8.24. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.25. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de, pelo menos 01 (uma) certidão ou atestado, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.25.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.25.2. Contratos para prestação de serviço de monitoramento por câmeras (CFTV), compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, com instalação de no mínimo, 20 (vinte) câmeras, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto.

8.25.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.25.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da





## Estado do Paraná

legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 308.315,91 (trezentos e oito mil, trezentos e quinze reais e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 10. ANÁLISE DE RISCOS.

10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal n.º 031/2023, e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 042/2023, com base na seguinte hipótese:

( ) I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

( ) III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;





## Estado do Paraná

( x ) IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

10.1.1. A presente contratação será precedida de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, entretanto, a Análise de Riscos ficará dispensada, considerando que se trata de objeto de baixa complexidade, consubstanciado em simples locação e manutenção de equipamentos de monitoramento.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

#### 02.009.15.452.0008.2038 – Gestão dos Serviços Públicos.

Elemento de despesa: 333903905

Fonte de recurso: 511, 505

#### 02.009.25.752.0008.2039 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

Elemento de despesa: 333903905

Fonte de recurso: 507

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.

12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU - entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 – Plenário; nº 1.094/2004 – Plenário e nº 2.295/2005 – Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:

12.3.1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;

12.3.2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação;

12.3.3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-





## Estado do Paraná

se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.

12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:

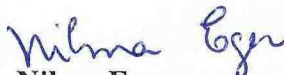
12.4.1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;

12.4.2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a concorrência;

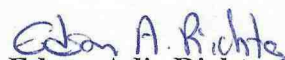
12.4.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;

12.4.4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem executar os serviços, objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

Mercedes, 09 de setembro de 2025.

  
**Nilma Eger**

Assistente Administrativa

  
**Edson Adir Richter**  
Técnico de TI



**APÊNDICE A  
LISTA DE CHECAGEM****Requisitos Técnicos do Sistema de Videomonitoramento**

| Item | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Atende<br>Sim / Não |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1    | Deve fazer a leitura e identificação de placa de veículos, com base em leitura de imagens das câmeras, funcionando de forma centralizada, depende exclusivamente do processamento realizado na câmera.                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
| 2    | Armazenagem dos registros das placas capturadas por pelo menos 30 (trinta) dias, em lista com informações de transcrição da placa, nome da câmera pelo qual o veículo passou, data e nível de confiança da leitura para todas as placas lidas por todas as câmeras, todos os dados devem ser reunidos e dispostos em um mesmo ambiente para consulta                                                                                                    |                     |
| 3    | As placas capturadas devem ter visualização por imagens e vídeo do veículo por no mínimo 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |
| 4    | Disponibilizar a leitura do novo sistema de placas de identificação veicular da resolução nº 780, de 26 de junho de 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
| 5    | Permitir pesquisa de histórico dividido por data, hora, nome da câmera, dados da placa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
| 6    | Deverá armazenar informações como cor, marca, tipo do veículo e permitir posterior pesquisa filtrando pelas informações citadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| 7    | As imagens capturadas de cada veículo deverão ser transmitidas com sua respectiva placa identificada e demais dados de passagem, tais como: transcrição da placa, nome da câmera pelo qual o veículo passou, data e nível de confiança da leitura e momento do vídeo em que o veículo teve a leitura registrada em no máximo 10 (dez) segundos, considerando uma conexão de dados mínima de 2Mb de upload de internet, para o servidor central de dados |                     |
| 8    | Deverá permitir cadastro de lista de placas em modo de lista negra para notificação de placas com algum tipo de restrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| 9    | Enviar notificações para a plataforma na central do município caso alguma placa registrada na lista negra passe por alguma de uma das câmeras com Leitura de Placas                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |
| 10   | Software de vídeo com capacidade de visualizar imagens de câmeras IPs conectadas a internet.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
| 11   | Possuir topologia cliente-servidor e interface amigável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |
| 12   | Permitir selecionar objetos pré-estabelecidos e executar pesquisa a partir de horário estabelecido nos vídeos em câmeras de segurança e disponibilizar somente resultados de acordo com os requisitos estabelecidos.                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
| 13   | Permitir que o acesso aos logs de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador liberar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |





| Item | Especificações                                                                                                                                                                                                                     | Atende<br>Sim / Não |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 14   | Possibilidade de bloquear contas de usuários do sistema                                                                                                                                                                            |                     |
| 15   | Possuir campo para adicionar ou remover novas câmeras na pesquisa                                                                                                                                                                  |                     |
| 16   | Deter de filtro de seleção de cores                                                                                                                                                                                                |                     |
| 17   | Possuir filtro de seleção de tipos de veículos                                                                                                                                                                                     |                     |
| 18   | Possuir filtro de data e hora de início e final de pesquisas                                                                                                                                                                       |                     |
| 19   | Entregar resultados de pesquisa ao passo que os resultados forem aparecendo, mesmo que ainda esteja no processamento dos mesmos                                                                                                    |                     |
| 20   | Disponibilizar de layout amigável da imagem do elemento pesquisado                                                                                                                                                                 |                     |
| 21   | Ao clicar na imagem pesquisada deve ser ampliada                                                                                                                                                                                   |                     |
| 22   | Disponibilizar gravação do momento exato em que o objeto pesquisado passou pela câmera                                                                                                                                             |                     |
| 23   | Possibilitar o download da imagem de pesquisa, permitindo a criação de senha de criptografia para o backup                                                                                                                         |                     |
| 24   | Permitir a seleção de várias miniaturas e criar uma possível rota de passagem do objeto pesquisado, com posicionamento no mapa que deve ser pré configurado                                                                        |                     |
| 25   | Plataforma de sistema de monitoramento compatível com ONVIF                                                                                                                                                                        |                     |
| 26   | Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 60 FPS por câmera dependendo exclusivamente do hardware                                                                                                              |                     |
| 27   | O videomonitoramento ao vivo deve permitir monitorar câmeras em um ou mais monitores e com diversos estilos de tela                                                                                                                |                     |
| 28   | Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema ajustará o formato da visualização da tela automaticamente, de acordo com formatos predeterminados                                                                              |                     |
| 29   | Possibilitar a criação de diversos mosaicos de videomonitoramento, cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras                                                                                            |                     |
| 30   | Imagens ao vivo e gravadas devem ser disponibilizadas simultaneamente para no mínimo 20 usuários em monitores diversos e independentes.                                                                                            |                     |
| 31   | O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado em recuperação utilizando faixa de data e hora (calendário), especificados pelo usuário                                                                                        |                     |
| 32   | Possuir linha de tempo das imagens gravadas, que deve mostrar os pontos onde existem gravações, bem como permite a seleção do horário corrente através da linha                                                                    |                     |
| 33   | Possuir controle para câmera PTZ e criar níveis PTZ para diferentes usuários                                                                                                                                                       |                     |
| 34   | Permite zoom digital e PTZ virtual sobre as imagens capturadas ao vivo                                                                                                                                                             |                     |
| 35   | Possuir sistema de níveis de acesso, que dá diferentes acessos de acordo com as permissões de acesso que os usuários detêm, caberá ao administrador da CONTRATANTE criar acessos limitados para os usuários conforme a necessidade |                     |





| Item | Especificações                                                                                                                                                                                                                                     | Atende<br>Sim / Não |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 36   | Deve contar com sistema de criação de grupo de usuários, com acesso a determinadas câmeras que o administrador determine acessos de emitir alertas de emergência, ver a linha do tempo, fazer download de vídeos e visualizar controles PTZ        |                     |
| 37   | Uma vez logado o usuário deve ter acesso em qualquer local, estando conectado a rede mundial, desde que não exista bloqueio de redes, sem necessidade de criação de novo login ou mudança de endereçamento                                         |                     |
| 38   | A plataforma deve possuir um sistema de registro de eventos, para registrar todas as atividades de todos os usuários, bem como as atividades do próprio sistema.                                                                                   |                     |
| 39   | O sistema tem de permitir que o acesso aos logins de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador liberar                                                                                                  |                     |
| 40   | Possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deve existir para limitar a quantidade de logins simultâneos, automáticos ou não, que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema com a mesma conta |                     |
| 41   | Zoom in/out através do scroll do mouse                                                                                                                                                                                                             |                     |
| 42   | Reprodução: avanço rápido de vídeo (2x, 4x, 8x) e avanço lento do vídeo (1/2x, 1/4x)                                                                                                                                                               |                     |
| 43   | Trabalhar com fuso horário                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| 44   | API's de leitura de dados e informações das câmeras                                                                                                                                                                                                |                     |
| 45   | Exportação para meio removível de vídeos salvos manualmente nos formatos MP4                                                                                                                                                                       |                     |
| 46   | Aplicativo mobile compatível para Android e iOS                                                                                                                                                                                                    |                     |
| 47   | Aplicativo mobile que possua linha de tempo que possibilite pesquisa de vídeo com visualização de miniaturas do período das imagens                                                                                                                |                     |
| 48   | Todo o processamento e armazenamento da solução de forma segura com criptografia e altamente disponível, bem como com grande capacidade de armazenamento, por um período de no mínimo 30 (trinta) dias                                             |                     |
| 49   | Gravação das imagens com resolução mínima de 2 Megapixel, Resolução 1080P das câmeras fixas e Speed dome.                                                                                                                                          |                     |
| 50   | Gravação das imagens com resolução mínima de 4 Megapixel das câmeras LPR                                                                                                                                                                           |                     |
| 51   | Reprodução das imagens em tempo real com resolução 1080P                                                                                                                                                                                           |                     |
| 52   | Monitoramento em tempo real com exibição em smart wall                                                                                                                                                                                             |                     |
| 53   | Integração com Sistema da PRF                                                                                                                                                                                                                      |                     |





### CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

**CERTIFICO** para fins de direito, sob as penas da lei que o Termo de Referência – TR, relativo à *contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV) em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana da sede do Município de Mercedes/PR*, foi elaborado nos termos do Decreto n.º 031/2023, a partir do respectivo Estudo Técnico Preliminar - ETP, e que foi utilizada a minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes, 09 de setembro de 2025.

**Nilma Eger**  
**Assistente Administrativa**





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO DE ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV) em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana da sede do Município de Mercedes/PR.

**CERTIFICO** para fins de direito, sob as penas da lei que o objeto em epígrafe constitui-se em atividade material acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

Mercedes – PR, 09 de setembro de 2025

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por

EDSON KNAUL:88632350900

Dados: 2025.09.09 14:44:17

-03'00'

**Edson Knaul**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**





Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

PREGÃO  
ELETRÔNICO  
XXX/2025

CONTRATANTE (UASG)  
MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR (UASG: 985531)

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV) em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana da sede do Município de Mercedes/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 308.315,91 (trezentos e oito mil trezentos e quinze reais e noventa e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por LOTE.

MODO DE DISPUTA:

Aberta

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS  
NÃO

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 1



Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR  
UASG: 985531  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, sediado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes-PR, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 321/2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx de xxxx de 20xx.

Horário: xx:xxmin (xxxxx)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV) em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana da sede do Município de Mercedes/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação é composta por LOTE ÚNICO, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no

|      |      |
|------|------|
| Pag. | Ass. |
| 02   |      |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 2





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV20XX  
Processo Licitatório nº XXXV20XX

momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Municipal nº 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme item 12 do Termo de Referência;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 3



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV20XX  
Processo Licitatório nº XXXV20XX

comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2. e 2.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2. e 2.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1. e 7.13.1. deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 4

Pag. 83

Ass.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 5



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

- promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. valor unitário por item;
- 4.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital/Termo de Referência.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.
- 4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 6

Pag. 84

Ass.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XX/20XX

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas do Município de Mercedes, quando participarem de licitações públicas;

4.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9.4. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

4.13. Os preços inicialmente contratados/registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/07/2025.

4.14. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página 17



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XX/20XX

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página 18

Pag. 85

Ass.





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 9



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

|         |      |
|---------|------|
| Pag. 06 | Ass. |
|---------|------|

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 10





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 11



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

6.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU, e

6.1.6. Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 6.1.2 a 6.1.5 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

6.7.1. [Indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

6.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 12

Pag.

87

Ass.





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/20XX  
Processo Licitatório nº XXXV/20XX

- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1. contiver vícios insanáveis;
  - 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
  - 6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
  - 6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
  - 6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 13



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/20XX  
Processo Licitatório nº XXXV/20XX

- como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 6.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.
- 6.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 6.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 14

Pag. 88

Ass.





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se at(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.20. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data estabelecida para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

6.21. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.

6.22. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.

6.23. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.

6.24. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.

6.25. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.

6.26. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicada.

6.27. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.

6.28. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.

6.29. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.30. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.

6.31. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

#### 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 15



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 16

Pag. 89

Ass. [Assinatura]





## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

7.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto ao Setor de Informática do Município, através do telefone (45) 3256-8045, devendo ser efetuada de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. 7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º e art. 6º, §4º).

7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 17



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

recebimento das propostas.

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Municipal nº 162/2015).

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### 8. DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 18

Pag. 90

Ass.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/20XX  
Processo Licitatório nº XXXV/20XX

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> ou, ainda, presencialmente, no endereço sito no preâmbulo deste edital, em horário de expediente, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

8.11. Decididos os recursos, ou em não havendo o registro dos mesmos, efetuada a adjudicação e homologação do certame e assinada a ata de registro de preços, se for o caso, será convocado o licitante vencedor para assinar o termo de contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.11.1. O prazo constante do subitem 8.11 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

8.11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail, por exemplo), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:  
9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;  
9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 19



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/20XX  
Processo Licitatório nº XXXV/20XX

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 046, de 24 de março de 2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.  
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 20

Pag. 91

Ass.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retrair o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. As infrações relativas a fase de execução contratual, respectivas sanções e procedimento sancionador, constam da minuta do instrumento contratual, anexo deste Edital.

9.16. As intimações necessárias ao desenvolvimento do procedimento para eventual aplicação de sanção por infração, seja na fase da licitação, seja na fase de execução contratual, poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo de comunicação, como correspondência com aviso de recebimento, contato telefônico, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, mensagem por meio de redes sociais, e-mail indicado pelo contratado, e etc.

9.17. A intimação por correspondência será comprovada mediante a juntada do aviso de recebimento aos autos e, as demais, mediante a juntada do respectivo comprovante e/ou certidão expedida por servidor público.

9.18. A intimação efetuada por e-mail, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp e mensagem por meio de redes sociais, será considerada efetuada/recebida no prazo de 1 (um) dia

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 21



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

útil, a contar de seu envio, caso o destinatário não confirme o recebimento antes

9.19. É responsabilidade do licitante/contratado manter atualizados os endereços e contatos informados, considerando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os mesmos no caso de eventual alteração não comunicada.

9.20. A participação nos certames promovidos pelo Município de Mercedes, bem como, nas contratações diretas, implica ciência e concordância com a realização das comunicações na forma dos subitens antecedente.

### 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br). A manifestação poderá, ainda, ser dirigida ou protocolada no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 22

Pag.

92

Ass.





Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

11.8. O desatendimento de exigências formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (se adotado o meio) e endereço eletrônico <https://www.mercedes.pr.gov.br/>.

11.10.1. Por força do Decreto Municipal nº 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal nº 175/2023.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 11.11.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar;
- 11.11.3. ANEXO III - Documento de Formalização de Demanda;
- 11.11.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;

Município de Mercedes - PR, xx de setembro de 2025.

Lacerton Weber  
PREFEITO



Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
  
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO  
  
MUNICÍPIO DE MERCEDES  
(Processo Administrativo nº .....)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana do Município de Mercedes/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO

| Item | Especificação                                                                                            | Catser | Unid. | Quant. | RS Unit.         | RS Total              |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|------------------|-----------------------|
| 1    | Serviço de implantação do sistema de monitoramento                                                       | 21660  | Unid. | 1      | R\$ 25.166,67    | R\$ 25.166,67         |
| 2    | Locação e manutenção contínua do sistema de monitoramento para vias públicas do Município de Mercedes/PR | 21660  | Unid. | 12     | R\$ 23.595,77    | R\$ 283.149,24        |
|      |                                                                                                          |        |       |        | <b>R\$ Total</b> | <b>R\$ 308.315,91</b> |

1.2. Para a implantação do sistema de monitoramento serão necessários, no mínimo, os seguintes itens:

| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | QTD |
| 01                      | Poste Metálico: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tubo de Aço Galvanizado a Fogo pelo processo de imersão a quente; Norma: NBR 5580; Bitola: 4"; Diâmetro externo: 114,30; Comprimento: 06 Metros; Espessura: 3,75 mm; Extremidades: Lisas (corte reto) / Rosqueadas (BSP); Classe de pressão: 150 LBS; Testes: Eddy Current ou Hidrostático; Tipo de Solda: Material com costura, soldados por resistência elétrica de alta frequência; Tolerâncias de Fabricação: Espessura: 12,5% / Comprimento: ± 50mm; Acabamento: Sem rebarba (RIR) / Protetores plásticos nas pontas / Gravação Longitudinal. Cor do Poste Branco.</li></ul> | Und | 12  |





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/20XX  
Processo Licitatório nº XXXV/20XX



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/20XX  
Processo Licitatório nº XXXV/20XX

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 02 | <b>Suporte 4000 milímetros para OCR Comprimento 2,5 a 7 metros (personalizável).</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Características: Desenvolvimento cônico constante, garante estabilidade e estética ao longo do braço. Flange para fixação: 4 furos de diâmetro 1/2" para fixação segura ao poste, soldada em ângulo para maior resistência e distribuição de carga. Acessórios para fixação Galvanizados: Abraçadeiras com porcas, arruelas e parafusos. Cor do Suporte: Branco</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Und | 12 |
| 03 | <b>Rack Outdoor 08U 19".</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Grau de proteção IP43, para instalação em ambiente externo em poste, 4 chaves de fecho com segredo individual (300 codificações), 2 Suportes de fixação do gabinete poste, 4 Parafusos Sextavados M8, 4 Arruelas M8, composição Teto, estrutura principal, porta, capa de ventilação e suporte de fixação do gabinete, Aço galvanizado, RAL 7035 (Cinza). Normas aplicáveis: IEC 60297-3-100 / IEC 60297-3-105</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und | 12 |
| 04 | <b>Rack 20U 19" piso.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Rack Piso Padrão 19" 20U x 670mm; Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de esp.; Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fechadura escamoteável; 04 pés niveladores confeccionados em aço (bitola 8mm); Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido; Teto chanfrado (angulado) 0,9mm de esp. com abertura para 02 ou 04 ventiladores; Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola; Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos; Base de 1,9mm de esp. com abertura na parte traseira para passagem de cabos; Dimensões do Rack embalado: 70 cm x 1,10 cm x 60 cm (aproximadamente); Peso do Rack embalado: 40 kg</li></ul> | Und | 02 |
| 05 | <b>Estação de visualização:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Computador gabinete tipo torre, Fonte: 450w 80 Plus, Placa mãe: Chipset Intel com 1x PCI-E X16 e USB 3.0 no painel traseiro – A placa mãe suporta processadores Intel, possui um slot PCI-E X16 para uma placa de vídeo e portas USB 3.0 para transferência de dados mais rápida. Processador: Intel® Xeon® E-2224G, 4 Núcleos, 4 Threads, 3.50GHz, 8MB Cache – Um processador capaz da série Xeon da Intel, projetado para servidores e estações de trabalho, proporcionando desempenho</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Und | 01 |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 25

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 06 | <b>Switch gerenciável 09 portas POE Giga.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Especificações de Hardware Portas 10/100/1000Base-T; 9; Portas PoE/PoE+: 8; Energia Máxima PoE: 120 W Tipo de Camada: Camada 2; Capacidade de Comutação: 18 Gbps Taxa de Encaminhamento: 13,39 Mpps Buffer de Pacotes: 1,5 Mbit; Tabela de Endereços MAC: 4.000 Suporte Máximo de VLAN: 16; Dimensões (L x P x A): 202 mm x 108 mm x 28 mm Peso (com embalagem): 1,3 kg; MTBF: &gt; 200 000 horas; Negociação Auto/Integral/Unidirecional (Half Duplex): Sim; Controle de Fluxo: Sim; Supressão de Tempestades: Sim; IP de Gestão: 10.44.77.200; Intervalo de VLAN: 1 – 4094; VLAN Baseada em Portas: Sim; Funcionalidades do Software Adicionais para o Modelo RG-ES209GC-P Cliente DHCP: Sim; Interceção DHCP: Sim Telnet: 1 Sessão Cliente DNS: Sim; Espelhamento de Porta "Muitos em Um": Sim Proteção de Loop de Ligação Descendente: Sim Porta de Loop Desativado: Sim; Duração da Desconexão: 2 segundos Controle de Fluxo: Sim; Teste de Cabo: Sim; Gestão Baseada na Web: Sim HTTP: Sim; Gestão da Clou: Sim; Botão de Reposição: Localizado na traseira Cabo Amovível Sem Desligar: Sim; Ranhura da Fonte de Alimentação: Transformador Consumo de Energia: ≤ 130 W; Fonte de Alimentação: Transformador CC de 54 V, 2,4 A; Certificações: CE, RoHS.</li></ul> | Und | 12 |
| 07 | <b>Switch gerenciável 24 portas POE Giga.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Switch PoE gerenciado de camada 2+ gigabit de 24 portas, uplink de 4 SFP; Qualidade de classe empresarial garante alto desempenho; A proteção contra surtos de 6kV reduz a possibilidade de danos às portas; Várias políticas de segurança para proteção da rede; Gerenciamento vitalício Cloud a qualquer momento e em qualquer lugar, sem limites de usuários ou aparelhos; Portas 10/100/1000Base-T: 24; SFP+ (10G): 4; Portas PoE: 24; Máx. Orçamento de PoE: 370W;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Und | 02 |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 26

Pag. 94

Ass.





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>Capacidade de comutação: 128 Gbps; Taxa de encaminhamento: 96 Mpps; Tabela de endereços MAC: 16000; Faixa de VLAN: 4094; Dimensões: 440 mm x 357,6 mm x 43,6 mm; Peso: <math>\approx</math> 4,5 kg; Jumbo Frame (MTU): 9216; Grupo de agregação de links (LAG): 16; ACL: 1900; STP / RSTP: Sim; Recuperação automática de Errisable: Sim; VLAN de voz: Sim; LLDp / LLDp-MED: Sim; IGMP Snooping v1 / v2: Sim; CPP: Sim; EEE: Sim; Fonte de alimentação: Fixa, 100V CA <math>\sim</math> 240V CA, 6<math>^{\circ}</math>; Ventilador: 2; Fluxo de ar: Esquerda/direita para trás; Sobretemperatura da porta: 6kV; MTBF: &gt; 200.000.</p> | Und | 12 |
| <b>CÂMERA LPR</b><br>Câmera interna/externa do tipo Bullet de 4 megapixels destinada para leitura automática de placas que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/1.8" e pelo menos 4 milhões de pixels efetivos (4.0 Megapixels);</li><li>Deve possuir um iluminador infravermelho do tipo LED de no mínimo 60 metros de distância;</li><li>Deverá possuir IR adaptativo onde irá ligar automaticamente quando a luminosidade diminuir;</li><li>Deverá possuir distância focal de 8mm a 32mm, com possibilidade de ajuste automático;</li><li>Deverá possuir ao menos os ângulos de visão de H:20° - 38° / V: 8° - 20°, com variações superiores e inferiores de até 3%;</li><li>Deve ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas seguintes condições de iluminação incidente: Em modo colorido deverá suportar no mínimo 0,001 lux;</li><li>Deve possuir resolução de 2688 x 1520 a 30 FPS;</li><li>Possuir velocidade de obturador de 1/25s a 1/10.100s de forma manual ou automática;</li><li>Deve suportar compressão de vídeo H.264 e H.265;</li><li>Deve permitir a configuração de, pelo menos, 2 (dois) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem; da taxa de quadros por segundo; e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ajustar o valor da taxa de transferência;</li></ul> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 27

|                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 09                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"><li>Deve possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 140 dB ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem;</li><li>Possuir interface Web em português;</li><li>Deve possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T), 100 Mbps (100Base-T) e 1000 Mbps (1000Base-T);</li><li>Deve ser compatível com os protocolos HTTP, HTTPS, 802.1x, TCP, ARP, RTSP, RTP, UDP, RTCP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, IPv4, IPv6, NTP, SFTP, SNMP, PPPoE;</li><li>Deve possuir opções para alimentação 12 VDC e PoE (Alimentação sobre Ethernet – IEEE 802.3at);</li><li>Deve possuir involuço que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP67 e antivandalismo IK10.</li><li>Deve possuir a função que permita o envio de imagens e fotos via FTP;</li><li>Possuir no mínimo 2 saídas de alarme para integração com outros sistemas;</li><li>Deve possuir interface RS485 que permita o envio de comandos quando ocorrer a leitura de placa;</li><li>Deve possuir a função de identificar cor, tipo (Carro, Van, ônibus e Caminhão), direção/sentido do veículo e marca de veículos e deve possuir a função de gerar relatórios;</li><li>Deve possuir a função de exibição em tempo real das placas capturadas em sua interface Web;</li><li>Deve possuir a função de cadastro de uma lista de placas para liberar ou bloquear acesso de veículos, possibilitando armazenar no mínimo 110.000 placas;</li><li>Deve possuir suporte à captura de placas no padrão Mercosul;</li><li>Deve possuir suporte à captura de placas de motocicletas;</li><li>Deve possuir taxa de leitura correta superior a 95%, quando a velocidade é inferior a 120 Km/h;</li><li>Deve possuir a função de gerar relatórios de placas capturadas em sua interface Web;</li><li>Deve possuir a função de busca por placa específica em sua interface Web;</li></ul> | Und | 28 |
| <b>CÂMERA FIXA:</b><br>Câmera fixa interna/externa colorida do tipo Bullet e de no mínimo 2 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 28

Pag. 95

Ass.





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

|                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| megapixels que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas: | <ul style="list-style-type: none"><li>Deverá possuir iluminação infravermelho (IR) de 60m;</li><li>Deverá possuir lente varifocal motorizada com distância focal entre 2,7 e 13,5mm;</li><li>Deverá possuir zoom óptico de 5x;</li><li>Deverá possuir ângulo de visão de, pelo menos, H: 104° / V: 54°;</li><li>Deverá permitir captação de imagens coloridas e detalhadas em condições de baixa luminosidade, mesmo com o mínimo de claridade.</li><li>Deverá possuir resolução de no mínimo 2MP 1080pcom 30fps;</li><li>Deverá possuir compreensão de vídeo H.265/H.264/H.264H/H.264B/MJPEG;</li><li>Deverá possuir compensação de luz BLC, HCL e WDR (120dB);</li><li>Deverá permitir a visualização das imagens e configuração via Web Browser;</li><li>Deverá permitir a recuperação de senha via e-mail;</li><li>Deverá possuir função de detecção de movimento com até 4 regiões;</li><li>Deverá possuir saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T;</li><li>Deverá permitir ativação de log na ocorrência de falha na rede ethernet e/ou conflito IP nesta mesma rede;</li><li>Possuir arquitetura (API) aberta para integração com outros sistemas;</li><li>Deverá possuir controle de acesso ilegal;</li><li>Deverá possuir acessibilidade com uso do navegador Microsoft Edge, Chrome e Firefox;</li><li>Deverá possuir firmware atualizável via interface web e software do próprio fabricante. As versões do firmware</li></ul> |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 29

|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante; | <ul style="list-style-type: none"><li>Deverá possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS e Android fornecidos pelo fabricante da mesma;</li><li>Deverá possuir suporte as seguintes entradas de alimentação: 12V DC e Power Over Ethernet (PoE);</li><li>Deverá possuir Grau de proteção para invólucros IP67;</li><li>Deverá permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de evento (detecção de movimento);</li><li>Deverá possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma;</li><li>Deverá possuir armazenamento em cartão micro-SD de até 256GB;</li><li>Deverá possuir inteligência artificial perimetral com capacidade de classificar humanos e veículos;</li></ul>                                            | Und | 01 |
| 10                                                                    | <b>CÂMERA SPEED DOME:</b><br>Câmera interna/externa do tipo Speed Dome e de no mínimo 2 megapixels que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none"><li>Sensor de imagem de 1/2.8" e pelo menos 2 Megapixels CMOS;</li><li>Dever possuir iluminação mínima 0,005 lux/F1.6 (Colorido), 0,005 lux/F1.6 (Preto e Branco) 0 lux (IR ligado);</li><li>Deverá possuir controle do IR: Prioridade Zoom/ Automático/ Desabilitado/ Manual;</li><li>Alcance de IR: 150 metros;</li><li>Deverá possuir distância focal de 4,8mm – 120mm, com abertura máxima F1.6 – F3.5;</li><li>Deverá possuir zoom óptico de no mínimo 25x, com controle do foco automático/ Semiautomático/ Manual;</li><li>Deverá possuir Inteligência Artificial com detecção de face, com metadados: Expressão facial, idade, gênero, óculos, barba/bigode, máscara;</li></ul> |     |    |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 30

Pag. 96

Ass. [Assinatura]





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>Deverá possuir detecção de movimento inteligente de pessoas e veículos;</li><li>Deteção de movimento em até 4 áreas;</li><li>Compressão de vídeos: H.264/ H.264B/ H.265/ MJPEG;</li><li>Compensação de luz de fundo: BLC, HLC, WDR (120dB);</li><li>Deverá possuir Zoom Digital de no mínimo 16x;</li><li>Possuir interface de rede RJ45 (10/100 BASE-T);</li><li>Possuir armazenamento de vídeo em cartão micro-SD de até 512GB;</li><li>Protocolos e serviços suportados: IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, QoS, FTP, SMTP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTP, TCP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, ARP, SNMP v1/ v2/ v3 (MIB-2), RTCP, RTMP;</li></ul> |           |
| 11 | <b>Nobreak Potência 700VA.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Potência nominal de pico: 700VA;</li><li>Topologia: interativo;</li><li>Forma de onda em mono Bateria: Sennsenoidal;</li><li>Tensão nominal de entrada bivolt automático;</li><li>Tensão de saída 120V;</li><li>Tomadas de saída: 4 tomadas de 10º (NBR 14136);</li><li>Religamento automático quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada;</li><li>Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros;</li></ul>                                                                                               | Und<br>12 |
| 12 | <b>Nobreak Potência 3000VA.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nobreak tecnologia Senoidal Nobreak microcontrolado ARM Cortex-M4 de alta performance (tecnologia RISC)</li><li>Transformador com fio de cobre proporciona melhor rendimento, temperatura e entrega de potência para a carga.</li><li>Oito estágios de regulação Forma de onda de saída senoidal pura e com controle digital Gabinete metálico com pintura epóxi</li></ul>                                                                                                                                                                                                                             | Und<br>02 |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 31

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento</li><li>Teste automático para verificação das condições iniciais do equipamento</li><li>Processamento de sinais True RMS para uma análise segura e precisa da rede elétrica</li><li>Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão</li><li>Tecnologia de montagem SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak</li><li>Comutação livre de transistórios devido à sincronização precisa entre rede e inversor (PLL) DC Start - Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica</li><li>Carregador inteligente de três estágios (carga, equalização e flutuação) para garantir desempenho e vida útil</li><li>Religamento automático, mesmo com a bateria totalmente descarregada, proporciona sua recuperação.</li><li>Auto-desligamento temporário por descarga total da bateria ou ausência de carga conectada na saída para preservação da bateria, com possibilidade de nibição² (sensor de carga mínima)</li><li>Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental</li><li>Interface de comunicação para monitoramento e configuração do produto</li><li>Proteções: Contra sobrecarga e curto-circuito nas tomadas de saída; Contra sub e sobretensão da rede elétrica; Contra sub e sobrefrequência da rede elétrica; Contra descarga profunda e sobrecarga da bateria; Contra sobreaquecimento no inversor; Contra surtos de rede elétrica e descarga atmosférica;</li><li>Rearme-me automaticamente para proteção de sobrecarga, curto-circuito e temperatura.</li><li>Em caso de acionamento, o produto será automaticamente movido até três tentativas temporizadas.</li></ul> |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 32

Pag.

97

Ass.





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser queimada</li><li>• Sinalização visual através de display LCD no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga</li><li>• Indicação de potência consumida pela carga Sinalização auditiva com possibilidade de destruição (função mute)</li><li>• Proteção de entrada da rede elétrica com disjuntor</li><li>• Oito tomadas de saída com borneira, dispensando extensão adicional POTÊNCIA Pot. nominal: 3000VA Pot. contínua: 2700W Pot. pico: Potência de 2970 W. mínimo: 95W Fator de potência. saída: 0,9 ENTRADA Tensão nominal. entrada: 120V - 220V Tipo de seleção: Automática Faixa de entrada: 84V-156V / 176V-264V Freq. entrada: 45Hz - 65Hz Fase: Monofásico Conexão de entrada: Chicote 3 Vias x 6mm² + Borneira SAÍDA Tensão nominal. saída: 120V (220V configurável) Tipo de seleção de saída: Jumper conector interno Fx. tensão de saída rede: -10%/+6% Fx. tensão de saída inversor: 120V +3% (220V+-3%) Frequência de saída: 50Hz/60Hz inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica Forma-de-onda: Senoidal Número de tomadas: 8 Número de tomadas 10A: 7 Número de tomadas 20A: 1 Conexão de saída: Tomadas padrão NBR 14136 + Borneira Distúrbio harmônica: &lt;= 1% com carga linear no modo inversor (THD)</li><li>• Estágios de regulação: 8 Regulação dinâmica: &lt;=5% no modo inversor Regulação estática: &lt;=1% no modo inversor</li><li>• Tempo de transferência: Menor que 4ms / Tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms Rend. pl. carga rede: &gt;= 95% para 120V/120V ou 220V/220V / &gt;= 90% para 120V/220V ou 220V/120V Rend. pl. carga inversor: &gt;= 80%</li><li>• Grupo gerador: Compatibilidade sob consulta BATERIA Tensão operação: 96V Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento</li><li>• Quantidade de baterias: 8 x 9Ah/12V AUTONOMIA Aut. típica: 8 min Aut. meia carga: 12 min Aut. carga total: 5 min</li><li>• Tempo de recarga: 3h a 6h autoajustável (após 90% descarregada) MÓDULOS Configuração 1: Módulo Exp.</li></ul> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 33

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p>Médio. p/ 8 morecos. sel. 9Ah Preto - 96V Autonomia 1: Meia Carga 50%: 28min Carga Típica 70%: 18min Carga Plana 100%: 11min *Baterias internas + módulo. Configuração 2: Módulo Exp. Prime p/ 8 Bat.Sel. 17/18Ah Preto - 96V Autonomia 2: Meia Carga 50%: 53min Carga Típica 70%: 34min Carga Plana 100%: 22min *Baterias internas + módulo Configuração 3: Módulo Exp. Grande p/ 16 Bat.Sel. 17/18Ah Preto - 96V Autonomia 3: Meia Carga 50%: 109min Carga Típica 70%: 71min Carga Plana 100%: 45min *Baterias internas + módulo. Configuração 4: Módulo Exp. Rack 19" 3U p/8 B. Sel 9Ah Preto- 96V Autonomia 4: Meia Carga 50%: 28min Carga Típica 70%: 18min Carga Plana 100%: 11min *Baterias internas + módulo. Configuração 5: Módulo Exp. Rack 19" 3U p/16 B. Sel 9Ah Preto- 96V Autonomia 5: Meia Carga 50%: 50min Carga Típica 70%: 32min Carga Plana 100%: 20min *Baterias internas + módulo. Configuração 6: Módulo Exp. Rack8 Fechado 8 Bat. Husa. 45Ah - 96V Autonomia 6: Meia Carga 50%: 116min Carga Típica 70%: 77min Carga Plana 100%: 50min *Baterias internas + módulo. Configuração 7: Módulo Exp. Rack8 Fechado 8 Bat. Husa. 58Ah - 96V Autonomia 7: Meia Carga 50%: 151min Carga Típica 70%: 99min Carga Plana 100%: 63min *Baterias internas + módulo. Configuração 8: Módulo Exp. Rack 19" 3U p/8b. Sel 9Ah 96V (Trilho) Autonomia 8: Meia Carga 50%: 28min Carga Típica 70%: 18min Carga Plana 100%: 11min *Baterias internas + módulo. Configuração 9: Módulo Exp Rack 19" 3U pág. 16b. Sel 9Ah 96V (Trilho) Autonomia 9: Meia Carga 50%: 50min Carga Típica 70%: 32min Carga Plana 100%: 20min</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Baterias internas + módulo. PROTEÇÃO Sobrecarga: » 110% nobreak se desliga em 150s em rede e 35s em inversor 150% nobreak se desliga em 30s em rede e 8s em inversor Curto-circuito: » Nobreak se desliga na condição de curto-circuito na saída com indicação no LCD frontal.</li><li>• O nobreak se desliga automaticamente se estiver em modo inversor por um tempo de 4 horas e com potência inferior a 93W para evitar descarga elétrica da bateria.</li><li>• Temperatura de proteção: O Nobreak é desligado automaticamente pela proteção interna de temperatura com indicação no LCD frontal.</li></ul> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 34





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>Bateria mínima: Desligamento automático contra descarga profunda da bateria no modo inversor se a tensão da bateria atingir o nível mínimo da bateria</li><li>Entrada: Desconectar contra operações indevidas para tensão de entrada e saída</li><li>Mais proteção: Varistores de óxido metálico contra surtos de tensão entre fases /terra, neutro/terra e fase/neutro</li><li>Acionamento do inversor para subtenção e sobretensão da rede elétrica com retorno e desligamento automático</li><li>Religamento automático das cargas após desligamento do nobreak e retorno de rede</li><li>SINALIZAÇÃO VISUAL Rede normal: Indicação Display "Modo Rede " Bateria sem carga: » Indicação Display "Modo Rede" com a barra de bateria incompleta Desligam. por proteção visual: Indicação Display "Desligamento por / Motivo do Desligamento" Bateria baixa: Indicação Display "Bateria Baixa" Inversor ativo visual: Indicação Display "Modo Bateria" Rede alta: Indicação Display "Rede Anormal" Rede baixa: Indicação Display "Rede Anormal" Carga mínima: Mensagem no Display: Inversor "Modo Bateria / Pot min = x min", onde x é o tempo restante para desligamento Potência excessiva visual: Indicação Display "Pot Excessiva" Troca de bateria: Indicação Display "Verificar Bat" Temperatura visual: Indicação Display "Temp Excessiva"</li><li>SINALIZAÇÃO SONORA Desligam. por proteção: Apito intermitente da campanha Potência excessiva: Apito intermitente da campanha até que se retire o excesso de carga do nobreak Bateria descarregada: Apito intermitente, Nobreak irá desligar por bateria baixa Temperatura: Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com apito longo Mais sinalização: Sinalização de bateria descarregada e com campanha apitando indica que o inversor está ativado. Sinalização de bateria descarregada e sem apito da campanha indica que o nobreak aguarda recarga. Sinalização de iminência de desligamento por proteção interna de temperatura com apito curto e pausa longa</li><li>DIMENSÕES Gabinete: Metálico com tratamento anti-corrosivo e pintura epoxi Cor: Preto Comprimento: 572mm Largura: 426mm Altura: 144mm (3U) Peso líquido: 44,6 Kg</li></ul> |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 35

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 13 | <p><b>Suporte Vídeo Wall 37 a 70 Polegadas.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Cor: Preto Dimensões da Embalagem (A x L x P): 11 cm x 12 cm x 98 cm</li><li>Conteúdo da Embalagem: 01 suporte, e 01 kit de montagem / parafusos. Prazo de validade: Indeterminado</li><li>Composição: Aço Carbono. - Produto com Excelente qualidade; - Fácil e Prático de Instalar;</li><li>Suporte RESISTENTE;</li><li>Pintura Epoxi (Eletrostática);</li><li>Ajuste de nível de - 3 graus + 3 graus;</li><li>Microajuste entre as TVs;</li><li>Sistema de Engate Rápido;</li><li>Sistema antifurto, possível utilizar até dois cadeados (não incluso);</li><li>Distancia da parede 60 à 202 mm; - Suporta até 45 kg.</li><li>Tamanho mínimo da TV: 37 " Tamanho máximo da TV: 70 "</li></ul>                                                                             | Und | 04 |
| 14 | <p><b>Função OCK:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Funcionalidade de identificação de placas dos veículos, com base em leitura dos frames das imagens de câmeras específicas e habilitadas para essa função, de forma integrada à mesma plataforma de videomonitoramento colaborativo.</li><li>As imagens capturadas de cada veículo deverão ser transmitidas com dados da respectiva placa identificada e, pelo menos, as seguintes informações da passagem: a fração do vídeo, transcrição da placa, identificação da câmera pelo qual o veículo passou, horário e data que houve o registro, bem como o nível de confiança da leitura.</li><li>Deverá permitir o cadastro de lista de placas em modo de lista negra, para notificações de placas com algum tipo de restrição, de forma que haja o imediato envio de notificação à central de</li></ul> | Und | 12 |

Pag. 99

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 36





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|    | <p>controle e aplicativos mobile, caso seja identificada alguma placa da lista. Igualmente, deverá permitir integração através de API (application programming) com softwares de órgãos de segurança do governo do estado PR e do governo Federal.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tempo de resposta: delay de visualização de máximo 60 (sessenta) segundos, considerando uma conexão de dados mínima de 5MB de upload de internet, para acesso à plataforma.</li><li>• O sistema deve possuir capacidade de leitura das chamadas antigas placas nacionais de identificação veicular, de acordo com as normas da Resolução nº 231/2007-CONTRAN, bem como das chamadas novas placas nacionais de identificação veicular, de acordo com as normas da Resolução nº 780/2019-MI/CNT.</li><li>• Registro das placas capturadas deve por pelo menos 12 (doze) meses, em lista contendo informações relativas de dados à transcrição da placa, identificação da câmera pelo qual o veículo passou, horário e data que houve o registro, bem como o nível de confiança da leitura para todas as placas lidas por todas as câmeras que tenha a funcionalidade habilitada.</li></ul> |           |
| 15 | <p><b>Análise dinâmica de Vídeo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Software busca de veículos por características.</li><li>• Possuir interface amigável baseada em HTML5.</li><li>• Permitir que o acesso aos logins de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador liberar.</li><li>• Ter campo para adicionar ou remover novas câmeras na pesquisa.</li><li>• Ter filtro de data e hora do início e final de pesquisas.</li><li>• Disponibilizar miniatura da imagem com caixa de destaque do elemento pesquisado. Possibilidade de deletar imagens da pesquisa.</li><li>• Ao selecionar a imagens, georeferenciar na tela à câmera que entregou o resultado ao clicar na miniatura a imagem deve ser ampliada.</li><li>• Disponibilizar gravação do momento exato em que o objeto pesquisado passou pela câmera. Entregar nível de precisão de Categorias, modelos de veículos e de marcas.</li><li>• Possibilitar o download da imagem de pesquisa.</li></ul>                                                                                                                                                                | 29<br>Und |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Permitir a seleção de várias miniaturas e criar uma possível rota de passagem do objeto pesquisado.</li><li>• Deve deter de um sistema de histórico de registro de eventos, para gravar pesquisas realizadas.</li><li>• No ambiente da plataforma a segurança contra acesso indevido, roubo, perda ou alteração não autorizada de dados é promovida pelos seguintes controles: Protocolos de criptografia seguros, e atualizados; Proteção contra-ataques de Cross-Site Scripting (XSS); Protocolo HSTS para tráfego criptografado; Controles Lógicos de Acesso gerenciado pelo Administrador do sistema no cliente.</li><li>• Complexidade de Senhas;</li><li>• Controle de Recuperação, Expiração e Vencimento de Senhas;</li><li>• Controle contra tentativas sucessivas de acesso e acessos simultâneos;</li><li>• Registro de logs de atividades de acesso e de ações executadas pelos usuários;</li><li>• Controle de acesso e de permissões com base em funções (Role Based Access Control – RBAC).</li></ul>   | 1<br>Und  |
| 16 | <p><b>Sistema de Armazenamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de gravação das câmeras integrada a rede de monitoramento, com capacidade de controlar, gravar e visualizar todas câmeras instaladas no objeto da presente licitação.</li><li>• As gravações deverão ser realizadas por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias da semana, com armazenamento mínimo de 30 (trinta) dias, as quais poderão ser acessadas via web ou por aplicativos para iOS e Android pelo CONTRANTE, para visualização através de acesso de login disponibilizados pela contratada, de acordo com os horários de acesso (imagens ao vivo) e de acordo com a busca em período anterior conforme a necessidade da Administração Municipal ou órgão de segurança.</li><li>• As gravações e a visualização das imagens deverão apresentar a qualidade compatível com as especificações técnicas das câmeras utilizadas, garantindo nitidez, detalhamento e eficiência no monitoramento, conforme estabelecido no Termo de Referência.</li></ul> |           |
| 17 | <p><b>Monitor 49”.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho da Tela: 49”;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 04<br>Und |





Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX



Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>Resolução Nativa: 1920 x 1080 (FHD);</li><li>Taxa contraste dinâmico: 500.000:1, Relação de contraste: 1.000:1;</li><li>Tempo de Resposta: 8 ms (de G a G);</li><li>Tecnologia do Painel: IPS;</li><li>Proporção: 16:09;</li><li>Taxa de atualização: 60 Hz;</li><li>Profundidade de Cor: 10 bit, 1.07 bilhões de cores;</li><li>Entrada: 2 HDMI (HDCP 1.4), 1 RJ45, 1 USB2.0 Tipo A, Operação (horas x dias): 24x7;</li><li>Atende vídeo wall: Sim, Retrato / Paisagem: Sim / Sim, Alimentação: AC 100-240V~, 50/60Hz;</li><li>Interface de montagem: padrão VESA ou apropriado para vídeo wall.</li></ul> |           |
| 18 | <b>Link Óptico Dedicado e Redundante para o Sistema de Videomonitoramento, Velocidade Mínima de 500Gbps.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Suporte técnico 24/7; SLA máximo 6 horas.</li><li>Tecnologia de redundância UePLS. Link Óptico destinado para o Sistema de Armazenamento e Central de Monitoramento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Und<br>02 |
| 19 | <b>Link Óptico Dedicado e Redundante para o Sistema de Videomonitoramento Velocidade Mínima de 300Mbps.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Fornecimento de no mínimo 1(um) endereço IP público fixo exclusivo.</li><li>Suporte técnico 24 / 7; SLA máximo 6 horas;</li><li>Tecnologia de redundância UePLS. Link óptico destinado para os pontos das câmeras de monitoramento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                   | Und<br>12 |

1.3. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.

1.4. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que serviços de videomonitoramento em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br

área urbana do Município de Mercedes, é decorrente da necessidade permanente, não sendo necessário o dispêndio anual para a realização de novo processo de contratação, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando Estudo Técnico Preliminar,

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Fica dispensado o plano de contratações anual para os exercícios de 2024 e 2025, conforme decreto municipal 215/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de monitoramento para a área urbana do Município de Mercedes, responsabilizando-se pela aquisição e entrega dos dispositivos, conforme os locais previamente definidos pela Administração Municipal. A execução deste projeto englobará, além da aquisição das câmeras, todos os recursos necessários para sua operação, incluindo licenças de software, equipamentos complementares, links de internet e serviços especializados para garantir o pleno funcionamento do sistema de monitoramento durante a vigência do contrato. A implementação dessa infraestrutura de segurança contribuirá significativamente para o aumento da segurança dos cidadãos, o controle de tráfego e a ordem pública, atendendo às demandas de proteção e vigilância da comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do instrumento contratual, atestado que comprove a integração do sistema com os sistemas da Polícia Rodoviária Federal (PRF);

4.2. Certificado de conformidade com a Norma Regulamentadora NR 06, NR 10 e NR 35 de no mínimo um profissional.

4.3. Apresentar, no mínimo, um certificado de capacitação técnica emitido pelo fabricante da plataforma de videomonitoramento.

4.4. É de inteira responsabilidade da empresa a observação e adoção dos equipamentos de segurança necessários, conforme as normas vigentes.

4.5. A empresa será responsável pela manutenção e preservação das condições de segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências legais da NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR 35 (Trabalho em Altura).

4.6. A empresa deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de uso obrigatório aos seus empregados.

4.7. As seguintes normas da ABNT e resoluções deverão ser respeitadas para a execução deste

Pag.

101

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br





## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

projeto:

- 4.8. NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- 4.9. NBR 5419: Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas
- 4.10. Resolução ANATEL nº 259, de 19 de abril de 2001
- 4.11. Todos os equipamentos e materiais que compõem o objeto contratual deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade a que se destinam. Deverão obedecer às especificações deste memorial, às normas da ABNT aplicáveis e, na ausência destas, possuir certificação ou laudo emitido por laboratório tecnológico idôneo.
- 4.12. O Município poderá ordenar a reparação, correção, remoção ou substituição, total ou parcial, de qualquer serviço que não esteja em conformidade com as condições deste memorial e do projeto.
- 4.13. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar toda a infraestrutura necessária para a passagem dos cabos das câmeras.
- 4.14. Todos os equipamentos necessários para a instalação, comunicação e funcionamento das câmeras, bem como os postes e suportes para fixação, serão fornecidos pela empresa CONTRATADA.
- 4.15. Todas as câmeras deverão ser instaladas em estruturas de metal adequadas, bem como com nobreaks ou condicionadores de energia que deverão garantir o funcionamento das câmeras mesmo em casos de falta ou picos de energia elétrica utilizando caixas de comando, caixas de passagem, postes, fiação disjuntores, suportes, parafusos, BAP, cordoalhas, cabos para alimentação de energia, cabos de rede, eletrodutos, hastes, alças e demais equipamentos necessários para a fixação e funcionamento das câmeras, por conta da CONTRATADA, sem custos adicionais para o Município.
- 4.16. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento da internet necessária para a transmissão e funcionamento do sistema de monitoramento. Caso a velocidade do link contratado não seja suficiente para suportar o tráfego de dados, a CONTRATADA deverá providenciar o aumento da velocidade do link, sem custos adicionais para o Município.
- 4.17. O sistema de monitoramento deverá permitir a captura de imagens com nitidez, em Full hd, inclusive à noite, e a transmissão em tempo real das imagens e dados para o sistema de monitoramento.
- 4.18. A empresa deverá gerenciar o backup dos dados das gravações e prestar consultoria na aquisição de qualquer equipamento e serviços de segurança inerentes ao projeto.
- 4.19. O tempo de armazenamento mínimo das imagens deverá ser de 30 (trinta) dias, com gravação no modo ininterrupto.
- 4.20. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA ficará responsável pelo conserto ou substituição de qualquer equipamento danificado do sistema de monitoramento, mesmo que a garantia do equipamento não seja coberta pelo fabricante.
- 4.21. A CONTRATADA deverá emitir relatório técnico mensal de todas as intervenções técnicas realizadas nas estruturas instaladas.
- 4.22. A empresa deverá apresentar certificado de homologação da ANATEL dos equipamentos de rede de dados instalados.
- 4.23. O sistema deverá disponibilizar imagens de forma instantânea, com acesso via internet em

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 41



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

tempo real, por meio de aplicativo para sistemas operacionais iOS ou Android. A CONTRATADA deverá disponibilizar e configurar acesso externo para visualização/consulta das imagens em aplicativos para smartphone iOS e Android, bem como acesso via web para computadores, com gerenciamento de permissões por usuários, compatíveis com os navegadores Edge, Chrome e Mozilla Firefox.

4.24. Estima-se a liberação de acesso aos setores desta Administração Municipal, Polícia Militar e outros órgão de segurança pública que venham a solicitar o acesso ao sistema de monitoramento.

4.25. O Município tem assinado o ACT - Acordo de Cooperação Técnica com a PRF com objetivo para o desenvolvimento de ações integradas e o estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os Partícipes, com o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias, a fim de incrementar as ações atinentes à segurança pública e viária no âmbito do Município, e integrar as câmeras de leituras de placas veiculares nos sistemas de processamentos de dados geridos pela PRF.

4.26. A liberação de acesso será realizada por meio de ofício, identificando as pessoas ou as entidades que terão acesso às imagens, tanto para visualização quanto para manipulação das mesmas.

4.27. A CONTRATADA poderá, quando julgar conveniente, promover a troca de qualquer material ou componente dos equipamentos, ou dos próprios equipamentos, inclusive aqueles que apresentarem defeitos de fabricação ou que sejam necessários por força de atualização tecnológica, desde que tais trocas atendam às especificações mínimas exigidas nas Especificações Técnicas e sejam previamente autorizadas pelo Município.

4.28. Requisitos de Segurança e Proteção de Dados:

4.28.1. A contratada deverá cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), garantindo a proteção dos dados pessoais e a privacidade dos envolvidos.

4.28.2. Deverá adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração ou vazamento.

4.28.3. Todos os dados trafegados durante o serviço de monitoramento deverão ser protegidos por criptografia robusta, garantindo que apenas pessoas autorizadas possam acessá-los.

4.28.4. O acesso ao sistema de monitoramento será autorizado exclusivamente mediante solicitação formal, por meio de ofício. É expressamente proibido o fornecimento de acessos sem a devida autorização. Caso ocorra qualquer liberação indevida, a contratada deverá fornecer todas as informações necessárias para identificar o responsável pela autorização irregular, bem como esclarecer as circunstâncias do ocorrido. O fornecimento de acesso indevido, fora da regra prevista, configurará infração contratual e sujeitará a contratada às sanções cabíveis.

4.28.5. A contratada deverá utilizar redes seguras (VPNs, firewalls, etc.) e implementar mecanismos de autenticação rigorosos para garantir que apenas usuários autorizados acessem os sistemas de monitoramento.

4.29. Requisitos de Capacitação:

4.29.1. A empresa contratada deverá fornecer treinamento ao setor de Informática do Município de Mercedes e à Polícia Militar de Mercedes, visando ao correto uso do software

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 42

Pag.

102

Ass









Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX



Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

| LOCAIS DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS:                        |                        |         |      |            |
|----------------------------------------------------------|------------------------|---------|------|------------|
| IDENTIFICAÇÃO                                            | LOCALIZAÇÃO            | CÂMERAS |      |            |
|                                                          |                        | LPR     | FIXA | SPEED DOME |
| 1 - Colina                                               | -24.445886, -54.162826 | 2       | 2    | 0          |
| 2 - Rotatória                                            | -24.445796, -54.167427 | 1       | 1    | 0          |
| 3 - Saída São Marcos                                     | -24.456401, -54.170551 | 2       | 1    | 0          |
| 4 - Cruzamento Av. João XXIII com Av. Dr. Osvaldo Cruz   | -24.454145, -54.164134 | 0       | 4    | 0          |
| 5 - Copagril                                             | -24.460919, -54.161446 | 2       | 2    | 0          |
| 6 - Entrada Bairro Dillenburg                            | -24.459381, -54.156009 | 2       | 1    | 0          |
| 7 - Portal de Entrada da Cidade                          | -24.450191, -54.160274 | 3       | 2    | 0          |
| 8 - Cruzamento da Av. João XXIII com Av. Dr. Mário Totta | -24.451028, -54.165222 | 0       | 4    | 0          |
| 9 - Lago Portal                                          | -24.449387, -54.169860 | 0       | 1    | 1          |
| 10 - Lago Letreiro                                       | -24.451289, -54.169054 | 0       | 2    | 0          |
| 11 - Cruzamento Av. João XXIII com Rua Lima              | -24.45693, -54.16287   | 0       | 4    | 0          |
| 12 - Cruzamento Av. João XXIII com Rua Dr. Flores        | -24.44919, -54.16608   | 0       | 4    | 0          |
| TOTAL DE CÂMERAS                                         |                        | 12      | 28   | 1          |

4.33. Características e funcionalidades mínimas do sistema de videomonitoramento:

4.33.1. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá realizar a Prova de Conceito (PoC), etapa que tem como objetivo a demonstração prática e objetiva da real capacidade técnica da licitante. Nessa fase, busca-se verificar a conformidade da solução proposta com os requisitos funcionais, operacionais e de desempenho especificados no presente Termo de Referência.

4.33.2. Para conduzir a Prova de Conceito, será designada uma Comissão de Avaliação, que assistirá à demonstração e verificará a conformidade do sistema. Será assegurada a Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br) Página | 45

presença das demais licitantes durante a demonstração; para isso, cada uma deverá indicar apenas um representante. Ao final da demonstração, caso haja intenção de interpor recurso, será aberto o prazo recursal, conforme previsto na legislação.

4.33.3. As licitantes ausentes não terão direito a questionamentos futuros nem poderão interpor recurso quanto à decisão do pregoeiro sobre a demonstração realizada pela licitante.

4.33.4. A licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances deverá apresentar uma amostra do sistema a ser ofertado, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena de desclassificação e convocação da segunda colocada para apresentação.

4.33.5. Será considerada desclassificada a licitante que não comparecer para a realização da Prova de Conceito na data e horário marcados. Nesse caso, a Comissão de Avaliação convocará as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação, para apresentarem e demonstrarem seus sistemas.

4.33.6. Será concedida uma única oportunidade de realização da Prova de Conceito por licitante, uma vez que o prazo para seu início e conclusão já é considerado estendido. Dessa forma, o princípio da celeridade deverá ser devidamente respeitado.

4.33.7. A Prova de Conceito será realizada nas dependências do Paço Municipal, em sala a ser definida por ocasião do agendamento. O local e horário serão informados pelo Município oportunamente.

4.33.8. Após a convocação, o licitante deverá informar qual a infraestrutura necessária para sua apresentação, pormenorizada e detalhada. Devendo, contudo, observar que todos os hardwares, softwares e redes são de sua exclusiva responsabilidade, o acesso externo ao ambiente de teste e demais recursos deverão correr a suas expensas e esforços, não tendo a Contratante qualquer responsabilidade por prover infraestrutura para a realização da prova de conceito (PoC).

4.33.9. Iniciada a sessão, os representantes da licitante deverão executar todos os procedimentos solicitados pela Comissão de Avaliação, respondendo às dúvidas e questionamentos apresentados, a fim de comprovar o atendimento da solução aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

4.33.10. A apresentação deverá se dar na ordem em que os itens estão relacionados, devendo a proponente apresentá-los de forma objetiva, simulando em tempo de execução, sem ajustes e sem contato externo. Não será permitido desenvolver, editar, corrigir ou ajustar o sistema durante a apresentação.

4.33.11. A aprovação ou reprovação da solução é de responsabilidade exclusiva da Comissão de Avaliação;

4.33.12. Concluída a apresentação e demonstração do sistema, os integrantes da Comissão de Avaliação emitirão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da apresentação, laudo conclusivo acerca da aprovação ou reprovação do item ofertado. Esse laudo deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações.

4.33.13. Caso o laudo conclua pela reprovação do sistema, a proposta da licitante será desclassificada, convocando-se, na ordem de classificação, a licitante remanescente para





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

apresentação e demonstração do sistema.

4.33.14. Caso o laudo conclua pela aprovação do sistema, a proposta da licitante será considerada definitivamente classificada, procedendo-se à adjudicação do objeto.

4.33.15. Todas as despesas decorrentes da apresentação e demonstração do sistema ofertado, inclusive custos com deslocamento, hospedagem, entre outros, serão de exclusiva responsabilidade da proponente.

4.33.16. As Listas de Checagem serão constituídas por: Requisitos Técnicos (APÊNDICE A – LISTA DE CHECAGEM) e opção: Atende/Não Atende (Arquivo Digital em Anexo).

4.33.17. Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada será de sim/não. Ou seja, será observado se o item avaliado faz ou não a tarefa/rotina determinada ou se o sistema possui a funcionalidade descrita no item apreciado tendo-se como resposta as questões apenas duas alternativas: **sim** (atende) e **não** (não atende);

4.33.18. Um item “parcialmente” atendido, será computado como Não Atende;

4.33.19. A licitante deverá atender 90% (noventa por cento) dos requisitos relacionados aos requisitos técnicos, a serem avaliados pela Comissão de Avaliação designada, sob pena de ser reprovada na Prova de Conceito.

4.33.20. Os 10% (dez por cento) restantes que não houver atendimento de imediato pela empresa melhor classificada, deverão ser entregues dentro do período de 90 (noventa) dias.

4.33.21. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.33.22. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.33.23. O tempo de duração da prova de conceito poderá ser acrescido em caso de situações de responsabilidade da CONTRATANTE ou de eventos externos, que interfiram na apresentação da LICITANTE;

#### Subcontratação

4.34. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.35. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### Vistoria

4.36. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, do Setor de Informática, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

4.37. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.38. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 47



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.39. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.40. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias da assinatura do contrato;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho;

5.1.3. É de inteira responsabilidade da empresa a observação e adoção dos equipamentos de segurança necessários, conforme as normas vigentes.

5.1.4. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e preservação das condições de segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências legais da NR 10 (Segurança em Instalações e Serviço em Eletricidade) e NR 35 (Trabalho em Altura).

5.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de uso obrigatório aos seus empregados.

5.1.6. As seguintes normas da ABNT e resoluções deverão ser respeitadas para a execução deste projeto:

5.1.6.1. NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão

5.1.6.2. NBR 5419: Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas

5.1.6.3. Resolução ANATEL nº 259, de 19 de abril de 2001

5.1.7. A CONTRATADA terá 60 (sessenta) dias para concluir a implantação e em perfeito funcionamento do sistema de monitoramento.

5.1.8. Não serão aceitos equipamentos usados e/ou remanufaturados.

5.1.9. Todos os equipamentos e serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT / NBR e NR.

5.1.10. Será de responsabilidade da Contratada a configuração das interligações de dados, assim como toda a parte de roteamento, Vlans e QoS necessário para o perfeito funcionamento do projeto.

5.1.11. Em caso de necessidade de alteração do local de instalação das Câmeras, conforme definido pelo fiscal e gestor do contrato, o Contratado deverá fazer o mesmo sem custo adicional.

#### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Município de Mercedes/PR

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h), sendo que

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 48

Pag. 105

Ass.





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

a mesma deverá ser acompanhada por representante do Município de Mercedes.

#### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de implantação e treinamento dos serviços.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscal do Contrato

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 49



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).

6.11. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.12. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

6.12.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

6.12.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;

6.12.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

6.12.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

6.12.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

6.12.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

6.12.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

6.12.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

6.12.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

6.12.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

6.12.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

6.12.12. verificar a correta aplicação dos materiais;

6.12.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

6.12.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

6.12.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

Pag.

106

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 50





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

### Outras atividades compatíveis com a função.

- 6.13. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
- 6.13.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 6.13.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- 6.13.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- 6.13.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 6.13.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- 6.13.6. a satisfação do público usuário.
- 6.14. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Gestor do Contrato

- 6.17. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):

- 6.17.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 6.17.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 6.17.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 6.17.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 6.17.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
- 6.17.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 6.17.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 6.17.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- 6.17.9. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 6.17.10. Outras atividades compatíveis com a função.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 51



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

- 6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto se dará conforme o disposto neste item.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.2.1. Prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV) em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana da sede do Município de Mercedes.

### Do recebimento

- 7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 07 (sete) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 52

Pag. 104

Ass.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 53



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

### Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.14.1. o prazo de validade;
- 7.14.2. a data da emissão;
- 7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.14.5. o valor a pagar, e
- 7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reinciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da

Pag.

108

Ass

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 54





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal nº 043, de 24 de março de 2023.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

#### Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.27.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

#### Cessão de crédito

7.28. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.

7.28.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.29. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 55



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

7.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JLC-011, de 18 de maio de 2020.

7.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será execução indireta.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empregado individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus

Pag. 109

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 56





## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

### Qualificação Técnica

8.21. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.22. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.23. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade.

8.24. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.25. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de, pelo menos 01 (uma) certidão ou atestado, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.25.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.25.2. Contratos para prestação de serviço de monitoramento por câmeras (CFTV), compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, com instalação de no mínimo, 20 (vinte) câmeras, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto.

8.25.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.25.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

Pag.

110

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 58





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 308.315,91 (trezentos e oito mil, trezentos e quinze reais e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 10. ANÁLISE DE RISCOS.

10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal nº 031/2023, e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal nº 042/2023, com base na seguinte hipótese:

( ) I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

( ) III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;

( x ) IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

10.1.1. A presente contratação será precedida de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, entretanto, a Análise de Riscos ficará dispensada, considerando que se trata de objeto de baixa complexidade, consubstanciado em simples locação e manutenção de equipamentos de monitoramento.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 59



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

02.009.15.452.0008.2038 – Gestão dos Serviços Públicos.

Elemento de despesa: 333903905

Fonte de recurso: 511, 505

02.009.25.752.0008.2039 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

Elemento de despesa: 333903905

Fonte de recurso: 507

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.

12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU - entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cercá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 – Plenário; nº 1.094/2004 – Plenário e nº 2.295/2005 – Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:

12.3.1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;

12.3.2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação;

12.3.3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.

12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:

12.4.1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;

12.4.2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercar a concorrência;

12.4.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente

Pag.

111

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 60





Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade; 12.4.4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem executar os serviços, objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

Mercedes, 09 de setembro de 2025.

**Nilma Eger**  
Assistente Administrativa

**Edson Adir Richter**  
Técnico de TI



Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

APÊNDICE A  
LISTA DE CHECKAGEM

Requisitos Técnicos do Sistema de Videomonitoramento

| Item | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Atende<br>Sim / Não |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1    | Deve fazer a leitura e identificação de placa de veículos, com base em leitura de imagens das câmeras, funcionando de forma centralizada, depende exclusivamente do processamento realizado na câmera.                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
| 2    | Armazenagem dos registros das placas capturadas por pelo menos 30 (trinta) dias, em lista com informações de transcrição da placa, nome da câmera pelo qual o veículo passou, data e nível de confiança da leitura para todas as placas lidas por todas as câmeras, todos os dados devem ser reunidos e dispostos em um mesmo ambiente para consulta                                                                                                    |                     |
| 3    | As placas capturadas devem ter visualização por imagens e vídeo do veículo por no mínimo 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |
| 4    | Dispor da leitura do novo sistema de placas de identificação veicular da resolução nº 780, de 26 de junho de 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |
| 5    | Permitir pesquisa de histórico dividido por data, hora, nome da câmera, dados da placa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
| 6    | Deverá armazenar informações como cor, marca, tipo do veículo e permitir posterior pesquisa filtrando pelas informações citadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| 7    | As imagens capturadas de cada veículo deverão ser transmitidas com sua respectiva placa identificada e demais dados de passagem, tais como: transcrição da placa, nome da câmera pelo qual o veículo passou, data e nível de confiança da leitura e momento do vídeo em que o veículo teve a leitura registrada em no máximo 10 (dez) segundos, considerando uma conexão de dados mínima de 2Mb de upload de internet, para o servidor central de dados |                     |
| 8    | Deverá permitir cadastro de lista de placas em modo de lista negra para notificação de placas com algum tipo de restrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| 9    | Enviar notificações para a plataforma na central do município caso alguma placa registrada na lista negra passe por alguma de uma das câmeras com Leitura de Placas                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |
| 10   | Software de vídeo com capacidade de visualizar imagens de câmeras IPs conectadas a internet.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
| 11   | Possuir topologia cliente-servidor e interface amigável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |
| 12   | Permitir selecionar objetos pré-estabelecidos e executar pesquisa a partir de horário estabelecido nos vídeos em câmeras de segurança e disponibilizar somente resultados de acordo com os requisitos estabelecidos.                                                                                                                                                                                                                                    |                     |

Pag. 112

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br

Página 162

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br

Página 61





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

| Item | Especificações                                                                                                                                                  | Atende<br>Sim / Não |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 13   | Permitir que o acesso aos logins de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador liberar                                |                     |
| 14   | Possibilidade de bloquear contas de usuários do sistema                                                                                                         |                     |
| 15   | Possuir campo para adicionar ou remover novas câmeras na pesquisa                                                                                               |                     |
| 16   | Deter de filtro de seleção de cores                                                                                                                             |                     |
| 17   | Possuir filtro de seleção de tipos de veículos                                                                                                                  |                     |
| 18   | Possuir filtro de data e hora de início e final de pesquisas                                                                                                    |                     |
| 19   | Entregar resultados de pesquisa ao passo que os resultados forem aparecendo, mesmo que ainda esteja no processamento dos mesmos                                 |                     |
| 20   | Disponibilizar de layout amigável da imagem do elemento pesquisado                                                                                              |                     |
| 21   | Ao clicar na imagem pesquisada deve ser ampliada                                                                                                                |                     |
| 22   | Disponibilizar gravação do momento exato em que o objeto pesquisado passou pela câmera                                                                          |                     |
| 23   | Possibilitar o download da imagem de pesquisa, permitindo a criação de senha de criptografia para o backup                                                      |                     |
| 24   | Permitir a seleção de várias miniaturas e criar uma possível rota de passagem do objeto pesquisado, com posicionamento no mapa que deve ser pré configurado     |                     |
| 25   | Plataforma de sistema de monitoramento compatível com ONVIF                                                                                                     |                     |
| 26   | Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 60 FPS por câmera dependendo exclusivamente do hardware                                           |                     |
| 27   | O videomonitoramento ao vivo deve permitir monitorar câmeras em um ou mais monitores e com diversos estilos de tela                                             |                     |
| 28   | Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema ajustará o formato da visualização da tela automaticamente, de acordo com formatos predeterminados           |                     |
| 29   | Possibilitar a criação de diversos mosaicos de videomonitoramento, cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras                         |                     |
| 30   | Imagens ao vivo e gravadas devem ser disponibilizadas simultaneamente para no mínimo 20 usuários em monitores diversos e independentes.                         |                     |
| 31   | O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado em recuperação utilizando faixa de data e hora (calendário), especificados pelo usuário                     |                     |
| 32   | Possuir linha de tempo das imagens gravadas, que deve mostrar os pontos onde existem gravações, bem como permite a seleção do horário corrente através da linha |                     |
| 33   | Possuir controle para câmera PTZ e criar níveis PTZ para diferentes usuários                                                                                    |                     |
| 34   | Permite zoom digital e PTZ virtual sobre as imagens capturadas ao vivo                                                                                          |                     |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 63

| Item | Especificações                                                                                                                                                                                                                                     | Atende<br>Sim / Não |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 35   | Possuir sistema de níveis de acesso, que dá diferentes acessos de acordo com as permissões de acesso que os usuários detêm, caberá ao administrador da CONTRATANTE criar acessos limitados para os usuários conforme a necessidade                 |                     |
| 36   | Deve contar com sistema de criação de grupo de usuários, com acesso a determinadas câmeras que o administrador determine acessos de emitir alertas de emergência, ver a linha do tempo, fazer download de vídeos e visualizar controles PTZ        |                     |
| 37   | Uma vez logado o usuário deve ter acesso em qualquer local, estando conectado a rede mundial, desde que não exista bloqueio de redes, sem necessidade de criação de novo login ou mudança de endereçamento                                         |                     |
| 38   | A plataforma deve possuir um sistema de registro de eventos, para registrar todas as atividades de todos os usuários, bem como as atividades do próprio sistema.                                                                                   |                     |
| 39   | O sistema tem de permitir que o acesso aos logins de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador liberar                                                                                                  |                     |
| 40   | Possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deve existir para limitar a quantidade de logins simultâneos, automáticos ou não, que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema com a mesma conta |                     |
| 41   | Zoom in/out através do scroll do mouse                                                                                                                                                                                                             |                     |
| 42   | Reprodução: avanço rápido de vídeo (2x, 4x, 8x) e avanço lento do vídeo (1/2x, 1/4x)                                                                                                                                                               |                     |
| 43   | Trabalhar com fuso horário                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| 44   | API's de leitura de dados e informações das câmeras                                                                                                                                                                                                |                     |
| 45   | Exportação para meio removível de vídeos salvos manualmente nos formatos MP4                                                                                                                                                                       |                     |
| 46   | Aplicativo mobile compatível para Android e iOS                                                                                                                                                                                                    |                     |
| 47   | Aplicativo mobile que possua linha de tempo que possibilite pesquisa de vídeo com visualização de miniaturas do período das imagens                                                                                                                |                     |
| 48   | Todo o processamento e armazenamento da solução de forma segura com criptografia e altamente disponível, bem como com grande capacidade de armazenamento, por um período de no mínimo 30 (trinta) dias                                             |                     |
| 49   | Gravação das imagens com resolução mínima de 2 Megapixel, Resolução 1080P das câmeras fixas e Speed dome.                                                                                                                                          |                     |
| 50   | Gravação das imagens com resolução mínima de 4 Megapixel das câmeras LPR                                                                                                                                                                           |                     |
| 51   | Reprodução das imagens em tempo real com resolução 1080P                                                                                                                                                                                           |                     |
| 52   | Monitoramento em tempo real com exibição em smart wall                                                                                                                                                                                             |                     |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 64

Pag. 113

Ass





Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

| Item | Especificações                | Atende<br>Sim / Não |
|------|-------------------------------|---------------------|
| 53   | Integração com Sistema da PRF |                     |



Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

ANEXO II  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV) em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana da sede do Município de Mercedes/PR.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: xx/2025.

Área Requisitante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

O Município de Mercedes atualmente conta com um sistema de monitoramento nas entradas e saídas da área urbana, bem como no Centro da Cidade e no Lago Municipal. Contudo, o contrato vigente com a empresa prestadora de serviços e locatária dos equipamentos está prestes a ser finalizado, devido à licitação ter ocorrido sob a égide da antiga Lei de Licitações nº 8.666/1993. Conforme o art. 57, § 2º da referida lei, o prazo de duração dos contratos, com prorrogação, não pode ultrapassar 60 (sessenta) meses. Diante do fim do prazo contratual, há uma necessidade urgente de realizar uma nova licitação para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV). A contratação de um novo sistema de monitoramento é fundamental para garantir a continuidade e a ampliação da segurança pública no município. As câmeras de vigilância exercem um papel estratégico tanto no monitoramento de áreas sensíveis quanto na prevenção de crimes. Considerando que o município está localizado em uma região de fronteira, o uso de sistemas de monitoramento tem se mostrado especialmente eficaz na promoção da segurança e na organização do tráfego. Nessas áreas, a presença de um sistema

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 66

Pag.

114

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 65





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

moderno de vigilância é essencial para a manutenção da ordem pública. A presença das câmeras de monitoramento contribui para a prevenção de atividades criminosas, vandalismo e outros comportamentos indesejáveis, funcionando como um importante fator dissuasor. A manutenção e a atualização constante do sistema são fundamentais para garantir a eficácia da vigilância. Além disso, o monitoramento em tempo real permite que as autoridades locais respondam rapidamente a incidentes, fornecendo dados essenciais para tomadas de decisão precisas e rápidas. O novo projeto de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) incluirá a instalação de câmeras de Reconhecimento de Placas Veiculares (LPR) em pontos estratégicos, como as entradas e saídas da cidade. Além disso, câmeras IP fixas com resolução Full HD serão instaladas em áreas de grande circulação, como o centro da cidade e o lago municipal, ampliando a cobertura e a eficácia do sistema. A execução deste projeto englobará, além da aquisição das câmeras, todos os recursos necessários para sua operação, incluindo licenças de software, equipamentos complementares, links de internet e serviços especializados para garantir o pleno funcionamento do sistema de monitoramento. A implementação dessa infraestrutura de segurança contribuirá significativamente para o aumento da segurança dos cidadãos, o controle de tráfego e a ordem pública, atendendo às demandas de proteção e vigilância da comunidade.

### 3. ALINHAMENTO COM PCA

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Fica dispensado o plano de contratações anual para os exercícios de 2024 e 2025, conforme decreto municipal 215/2024.**

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### 4.1. Descreva os requisitos da contratação:

A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do instrumento contratual, atestado que comprove a integração do sistema com os sistemas da Polícia Rodoviária Federal (PRF); Certificado de conformidade com a Norma Regulamentadora NR 06, NR 10 e NR 35 de no mínimo um profissional.

Apresentar, no mínimo, um certificado de capacitação técnica emitido pelo fabricante da plataforma de videomonitoramento.

• É de inteira responsabilidade da empresa a observação e adoção dos equipamentos de segurança necessários, conforme as normas vigentes.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 67



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

A empresa será responsável pela manutenção e preservação das condições de segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências legais da NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR 35 (Trabalho em Altura).

A empresa deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de uso obrigatório aos seus empregados.

As seguintes normas da ABNT e resoluções deverão ser respeitadas para a execução deste projeto:

NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR 5419: Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas

Resolução ANATEL nº 259, de 19 de abril de 2001

Todos os equipamentos e materiais que compõem o objeto contratual deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade a que se destinam. Deverão obedecer às especificações deste memorial, às normas da ABNT aplicáveis e, na ausência destas, possuir certificação ou laudo emitido por laboratório tecnológico idôneo.

O Município poderá ordenar a reparação, correção ou substituição, total ou parcial, de qualquer serviço que não esteja em conformidade com as condições deste memorial e do projeto. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar toda a infraestrutura necessária para a passagem dos cabos das câmeras.

Todos os equipamentos necessários para a instalação, comunicação e funcionamento das câmeras, bem como os postes e suportes para fixação, serão fornecidos pela empresa CONTRATADA.

Todas as câmeras deverão ser instaladas em estruturas de metal adequadas, bem como com nobreaks ou condicionadores de energia que deverão garantir o funcionamento das câmeras mesmo em casos de falta ou picos de energia elétrica utilizando caixas de comando, caixas de passagem, postes, fiação disjuntores, suportes, parafusos, BAP, cordoalhas, cabos para alimentação de energia, cabos de rede, eletrodutos, hastes, alças e demais equipamentos necessários para a fixação e funcionamento das câmeras, por conta da CONTRATADA, sem custos adicionais para o Município.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento da internet necessária para a transmissão e funcionamento do sistema de monitoramento. Caso a velocidade do link contratado não seja suficiente para suportar o tráfego de dados, a CONTRATADA deverá providenciar o aumento da velocidade do link, sem custos adicionais para o Município.

O sistema de monitoramento deverá permitir a captura de imagens com nitidez, em Full HD, inclusive à noite, e a transmissão em tempo real das imagens e dados para o sistema de monitoramento.

A empresa deverá gerenciar o backup dos dados das gravações e prestar consultoria na aquisição de qualquer equipamento e serviços de segurança inerentes ao projeto.

O tempo de armazenamento mínimo das imagens deverá ser de 30 (trinta) dias, com gravação no modo ininterrupto.

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA ficará responsável pelo conserto ou substituição de qualquer equipamento danificado do sistema de monitoramento, mesmo que a garantia do equipamento não seja coberta pelo fabricante.

A CONTRATADA deverá emitir relatório técnico mensal de todas as intervenções técnicas realizadas nas estruturas instaladas.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 68

Pag. 115

Ass.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XX/20XX

A empresa deverá apresentar certificado de homologação da ANATEL dos equipamentos de rede de dados instalados.

O sistema deverá disponibilizar imagens de forma instantânea, com acesso via internet em tempo real, por meio de aplicativo para sistemas operacionais iOS ou Android. A CONTRATADA deverá disponibilizar e configurar acesso externo para visualização/consulta das imagens em aplicativos para smartphone iOS e Android, bem como acesso via web para computadores, com gerenciamento de permissões por usuários, compatíveis com os navegadores Edge, Chrome e Mozilla Firefox.

Estima-se a liberação de acesso aos setores desta Administração Municipal, Polícia Militar e outros órgão de segurança pública que venham a solicitar o acesso ao sistema de monitoramento.

O Município tem assinado o ACT - Acordo de Cooperação Técnica com a PRF com objetivo para o desenvolvimento de ações integradas e o estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os Partícipes, com o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias, a fim de incrementar as ações atinentes à segurança pública e viária no âmbito do Município, e integrar as câmeras de leituras de placas veiculares nos sistemas de processamentos de dados geridos pela PRF.

A liberação de acesso será realizada por meio de ofício, identificando as pessoas ou as entidades que terão acesso às imagens, tanto para visualização quanto para manipulação das mesmas.

A CONTRATADA poderá, quando julgar conveniente, promover a troca de qualquer material ou componente dos equipamentos, ou dos próprios equipamentos, inclusive aqueles que apresentarem defeitos de fabricação ou que sejam necessários por força de atualização tecnológica, desde que tais trocas atendam às especificações mínimas exigidas nas Especificações Técnicas e sejam previamente autorizadas pelo Município.

#### 4.2. Requisitos de Segurança e Proteção de Dados:

A contratada deverá cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), garantindo a proteção dos dados pessoais e a privacidade dos envolvidos.

Deverá adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração ou vazamento.

Todos os dados trafegados durante o serviço de monitoramento deverão ser protegidos por criptografia robusta, garantindo que apenas pessoas autorizadas possam acessá-los.

O acesso ao sistema de monitoramento será autorizado exclusivamente mediante solicitação formal, por meio de ofício. É expressamente proibido o fornecimento de acessos sem a devida autorização. Caso ocorra qualquer liberação indevida, a contratada deverá fornecer todas as informações necessárias para identificar o responsável pela autorização irregular, bem como esclarecer as circunstâncias do ocorrido. O fornecimento de acesso indevido, fora da regra prevista, configurará infração contratual e sujeitará a contratada às sanções cabíveis.

A contratada deverá utilizar redes seguras (VPNs, firewalls, etc.) e implementar mecanismos de autenticação rigorosos para garantir que apenas usuários autorizados acessem os sistemas de monitoramento.

#### 4.3. Requisitos de Capacitação:

A empresa contratada deverá fornecer treinamento ao setor de Informática do Município de Mercedes e à Polícia Militar de Mercedes, visando ao correto uso do software de monitoramento.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 69



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XX/20XX

O treinamento capacitará os participantes a realizar buscas por imagens e placas, além de visualizar, fazer o download das gravações e demais funcionalidades que o sistema permite para um monitoramento eficiente.

O treinamento será realizado após a execução das instalações de todo o sistema de monitoramento e ocorrerá nos seguintes locais:

- Setor de Informática do Município de Mercedes: Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, número 555, em Mercedes/PR
- Polícia Militar de Mercedes: Av. Dr. Mário Totta, número 235, em Mercedes/PR.

#### 4.4. Requisitos de Manutenção:

Devido às características da contratação, a contratada deverá realizar manutenções periódicas para garantir o pleno funcionamento do sistema 24 horas por dia. Todas as despesas relacionadas à manutenção serão de responsabilidade da CONTRATADA. Caso seja necessária a substituição de equipamentos devido a vandalismo, mau funcionamento, furto ou qualquer outro dano que interrompa o funcionamento do sistema, a reposição deverá ser efetuada imediatamente e sem custos para o Município.

Deverá dispor de uma central de atendimento, podendo ser virtual, para a realização de chamadas de suporte de manutenção ou consento do sistema, devendo a contratante ter o retorno máximo de 04 (quatro) horas, relatando o diagnóstico do chamado e solucioná-lo em até 48 (quarenta e oito) horas.

#### Locais de Instalação:

Visão espacial das câmeras externas

Pag.

116

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 70









Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

|   |                                                                                                          |      |    |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
| 2 | Locação e manutenção contínua do sistema de monitoramento para vias públicas do Município de Mercedes/PR | Und. | 12 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|

Especificações Técnicas

Para a implantação do sistema de monitoramento serão necessários, no mínimo, os seguintes itens:

| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | QTD |
| 01                      | <b>Poste Metálico:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Tubo de Aço Galvanizado a Fogo pelo processo de imersão a quente; Norma: NBR 5580; Bitola: 4"; Diâmetro externo: 114,30; Comprimento: 06 Metros; Espessura: 3,75 mm; Extremidades: Lisas (corte reto) / Rosqueadas (BSP); Classe de pressão: 150 LBS; Testes: Eddy Current ou Hidrostático; Tipo de Solda: Material com costura, soldados por resistência elétrica de alta frequência; Tolerâncias de Fabricação: Espessura: 12,5% / Comprimento: ± 50mm; Acabamento: Sem rebarba (RIR) / Protetores plásticos nas pontas / Gravação Longitudinal. Cor do Poste Branco.</li></ul> | Und | 12  |
| 02                      | <b>Suporte 4000 milímetros para OCR Comprimento 2,5 a 7 metros (personalizável).</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Características: Desenvolvimento cônico constante, garante estabilidade e estética ao longo do braço. Flange para fixação: 4 furos de diâmetro 1/2" para fixação segura ao poste, soldada em ângulo para maior resistência e distribuição de carga. Acessórios para fixação Galvanizados: Abraçadeiras com porcas, arruelas e parafusos. Cor do Suporte: Branco</li></ul>                                                                                                                                           | Und | 12  |
| 03                      | <b>Rack Outdoor 08U 19".</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Grau de proteção IP43, para instalação em ambiente externo em poste, 4 chaves de fecho com segredo individual (300 codificações), 2 Suportes de fixação do gabinete poste, 4 Parafusos Sextavados M8, 4 Arruelas M8, composição Teto, estrutura principal, porta, capa de ventilação e suporte de fixação do gabinete, Aço</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                        | Und | 12  |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.379/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 73



Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 04 | <b>Rack 20U 19" piso.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Rack Piso Padrão 19" 20U x 670mm; Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de esp.; Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fechadura escamoteável.; 04 pés niveladores confeccionados em aço (bitola 8mm); Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido.; Teto chanfrado (angulado) 0,9mm de esp. com abertura para 02 ou 04 ventiladores.; Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola.; Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos.; Base de 1,9mm de esp. com abertura na parte traseira para passagem de cabos.; Dimensões do Rack embalado: 70 cm x 1,10 cm x 60 cm (aproximadamente); Peso do Rack embalado: 40 kg</li></ul>                                                                                                                                                          | Und | 02 |
| 05 | <b>Estação de visualização:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Computador gabinete tipo torre, Fonte: 450w 80 Plus, Placa mãe: Chipset Intel com 1x PCI-E X16 e USB 3.0 no painel traseiro – A placa mãe suporta processadores Intel, possui um slot PCI-E X16 para uma placa de vídeo e portas USB 3.0 para transferência de dados mais rápida. Processador: Intel® Xeon® E-2224G, 4 Núcleos, 4 Threads, 3.50GHz, 8MB Cache – Um processador capaz da série Xeon da Intel, projetado para servidores e estações de trabalho, proporcionando desempenho confiável para multitarefa e manuseio de cargas de trabalho de servidor. Memória: 16GB RAM DDR4 ECC UDIMM. Armazenamento: SSD de 240Gb. Placa de Vídeo: 4GB com 4 saídas de vídeo Mini DisplayPort (MDP) – Uma placa de vídeo dedicada com memória suficiente e várias saídas de vídeo, provavelmente para cenários que requerem múltiplos monitores ou saída de alta resolução. Sistema Operacional: Windows 10 Profissional 64-bit Português ou superior.</li></ul> | Und | 01 |
| 06 | <b>Switch gerenciável 09 portas POE Giga.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Especificações de Hardware Portas 10/100/1000Base-T; 9; Portas PoE/PoE+; 8; Energia Máxima PoE: 120 W Tipo de</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und | 12 |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.379/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 74

Pag. 118

Ass.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <p>Canadá: Camada 2; Capacidade de Comutação: 18 Gbps<br/>Taxa de Encaminhamento: 13,39 Mpps Buffer de Pacotes: 1,5 Mbit; Tabela de Endereços MAC: 4.000 Suporte Máximo de VLAN: 16; Dimensões (L x P x A): 202 mm x 108 mm x 28 mm Peso (com embalagem): 1,3 kg;<br/>MTBF: &gt; 200.000 horas; Negociação Auto/Integral/Unidirecional (Half Duplex): Sim; Controle de Fluxo: Sim; Supressão de Tempestades: Sim; IP de Gestão: 10.44.77.200; Intervalo de VLAN: 1 – 4094; VLAN Baseada em Portas: Sim; Funcionalidades do Software Adicionais para o Modelo RG-ES209GC-P Cliente DHCP: Sim; Intercção DHCP: Sim; Telnet: 1 Sessão Cliente DNS: Sim; Espelhamento de Porta "Muitos em Um": Sim; Proteção de Loop de Ligação Descendente: Sim; Porta de Loop Desativado: Sim; Duração da Desconexão: 2 segundos Controle de Fluxo: Sim; Teste de Cabo: Sim; Gestão Baseada na Web: Sim HTTP: Sim; Gestão da Clou: Sim; Botão de Reposição: Localizado na traseira Cabo Amovível Sem Desligar: Sim; Ranhura da Fonte de Alimentação: Transformador Consumo de Energia: ≤ 130 W; Fonte de Alimentação: Transformador CC de 54 V, 2,4 A; Certificações: CE, RoHS.</p> | Und | 02 |
| 07 | <p><b>Switch gerenciável 24 portas POE Giga.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Switch PoE gerenciado de camada 2+ gigabit de 24 portas, uplink de 4 SFP; Qualidade de classe empresarial garante alto desempenho; A proteção contra surtos de 6KV reduz a possibilidade de danos às portas; Várias políticas de segurança para proteção da rede; Gerenciamento vitalício Cloud a qualquer momento e em qualquer lugar, sem limites de usuários ou aparelhos; Portas 10/100/1000Base-T: 24; SFP+ (10G): 4; Portas PoE: 24; Máx. Orçamento de PoE: 370W; Capacidade de comutação: 128 Gbps; Taxa de encaminhamento: 96 Mpps; Tabela de endereços MAC: 16000; Faixa de VLAN: 4094; Dimensões: 440 mm x 357,6 mm x 43,6 mm; Peso: ≈ 4,5 kg; Jumbo Frame (MTU): 9216; Grupo de agregação de links (LAG): 16; ACL: 1900; STP / RSTP: Sim; Recuperação automática de Eredisable: Sim; VLAN de voz: Sim; LLDP / LLDP-MED: Sim; IGMP Snooping v1 / v2: Sim; CPP: Sim; EEE: Sim; Fonte de alimentação: Fixa, 100V CA ~ 240V CA, 6";</li></ul>                                                                                                                   | Und | 02 |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 75

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <p>Ventilador: 2; Fluxo de ar: Esquerda/direita para trás; Sobretenção da porta: 6kV; MTBF: &gt; 200.000.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und | 12 |
| 08 | <p><b>CÂMERA LPR</b></p> <p>Câmera interna/externa do tipo Bullet de 4 megapixels destinada para leitura automática de placas que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/1.8" e pelo menos 4 milhões de pixels efetivos (4,0 Megapixels);</li><li>Deve possuir um iluminador infravermelho do tipo LED de no mínimo 60 metros de distância;</li><li>Deverá possuir IR adaptativo onde irá ligar automaticamente quando a luminosidade diminuir;</li><li>Deverá possuir distância focal de 8mm a 32mm, com possibilidade de ajuste automático;</li><li>Deverá possuir ao menos os ângulos de visão de H:20° - 38° / V: 8° - 20°, com variações superiores e inferiores de até 3%;</li><li>Deve ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas seguintes condições de iluminação incidente: Em modo colorido deverá suportar no mínimo 0,001 lux;</li><li>Deve possuir resolução de 2688 x 1520 a 30 FPS;</li><li>Possuir velocidade de obturador de 1/25s a 1/10.100s de forma manual ou automática;</li><li>Deve suportar compressão de vídeo H.264 e H.265;</li><li>Deve permitir a configuração de, pelo menos, 2 (dois) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem; da taxa de quadros por segundo; e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência;</li><li>Deve possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de</li></ul> | Und | 12 |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 76

Pag. 119

Ass. [Assinatura]





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>contraste na imagem de 140 dB ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir interface Web em português;</li><li>• Deve possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T), 100 Mbps (100Base-T) e 1000 Mbps (1000Base-T);</li><li>• Deve ser compatível com os protocolos HTTP, HTTPS, 802.1x, TCP, ARP, RTSP, RTP, UDP, RTCP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, IPv4, IPv6, NTP, SFTP, SNMP, PPPoE;</li><li>• Deve possuir opções para alimentação 12 VDC e PoE (Alimentação sobre Ethernet – IEEE 802.3at);</li><li>• Deve possuir involuço que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP67 e antivandalismo IK10.</li><li>• Deve possuir a função que permita o envio de imagens e fotos via FTP;</li><li>• Possuir no mínimo 2 saídas de alarme para integração com outros sistemas;</li><li>• Deve possuir interface RS485 que permita o envio de comandos quando ocorrer a leitura de placa;</li><li>• Deve possuir a função de identificar cor, tipo (Carro, Van, ônibus e Caminhão), direção/sentido do veículo e marca de veículos e deve possuir a função de gerar relatórios;</li><li>• Deve possuir a função de exibição em tempo real das placas capturadas em sua interface Web;</li><li>• Deve possuir a função de cadastro de uma lista de placas para liberar ou bloquear acesso de veículos, possibilitando armazenar no mínimo 110.000 placas;</li><li>• Deve possuir suporte à captura de placas no padrão Mercosul;</li><li>• Deve possuir suporte à captura de placas de motocicletas;</li><li>• Deve possuir taxa de leitura correta superior a 95%, quando a velocidade é inferior a 120 Km/h;</li><li>• Deve possuir a função de gerar relatórios de placas capturadas em sua interface Web.</li></ul> |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 77

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 09 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir a função de busca por placa específica em sua interface Web;</li></ul> <p><b>CÂMERA FIXA:</b></p> <p>Câmera fixa interna/externa colorida do tipo Bullet e de no mínimo 2 megapixels que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir iluminação infravermelho (IR) de 60m;</li><li>• Deverá possuir lente varifocal motorizada com distância focal entre 2,7 e 13,5mm;</li><li>• Deverá possuir zoom óptico de 5x;</li><li>• Deverá possuir ângulo de visão de, pelo menos, H: 104° / V: 54°;</li><li>• Deverá permitir captação de imagens coloridas e detalhadas em condições de baixa luminosidade, mesmo com o mínimo de claridade.</li><li>• Deverá possuir resolução de no mínimo 2MP 1080pcom 30fps;</li><li>• Deverá possuir compressão de vídeo H.265/ H.264/ H.264H/ H.264B/ MJPEG;</li><li>• Deverá possuir compensação de luz BLC, HCL e WDR (120dB);</li><li>• Deverá permitir a visualização das imagens e configuração via Web Browser;</li><li>• Deverá permitir a recuperação de senha via e-mail;</li><li>• Deverá possuir função de detecção de movimento com até 4 regiões;</li><li>• Deverá possuir saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T;</li><li>• Deverá permitir ativação de log na ocorrência de falha na rede ethernet e/ou conflito IP nesta mesma rede;</li><li>• Possuir arquitetura (API) aberta para integração com outros sistemas;</li><li>• Deverá possuir controle de acesso ilegal;</li></ul> | Und | 28 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 78

Pag. 120

Ass.





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 10 | <ul style="list-style-type: none"><li>Deverá possuir acessibilidade com uso do navegador Microsoft Edge, Chrome e Firefox;</li><li>Deverá possuir firmware atualizável via interface web e software do próprio fabricante. As versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante;</li><li>Deverá possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS e Android fornecidos pelo fabricante da mesma;</li><li>Deverá possuir suporte as seguintes entradas de alimentação: 12V DC e Power Over Ethernet (PoE);</li><li>Deverá possuir Grau de proteção para invólucros IP67;</li><li>Deverá permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de evento (detecção de movimento);</li><li>Deverá possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma;</li><li>Deverá possuir armazenamento em cartão micro-SD de até 256GB;</li><li>Deverá possuir inteligência artificial perimetral com capacidade de classificar humanos e veículos;</li></ul> | Und | 01 |
| 11 | <b>CÂMERA SPEED DOME:</b><br>Câmera interna/externa do tipo Speed Dome e de no mínimo 2 megapixels que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none"><li>Sensor de imagem de 1/2.8" e pelo menos 2 Megapixels CMOS;</li><li>Dever possuir iluminação mínima 0,005 lux/F1.6 (Colorido), 0,005 lux/F1.6 (Preto e Branco) 0 lux (IR ligado);</li><li>Deverá possuir controle do IR: Prioridade Zoom/Automático/ Desabilitado/ Manual;</li><li>Alcance de IR: 150 metros;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und | 01 |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 79

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 11 | <b>Nobreak Potência 700VA.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Potência nominal de pico: 700VA;</li><li>Topologia: interativo;</li><li>Forma de onda em mono Bateria: Semisenooidal;</li><li>Tensão nominal de entrada bivolt automático;</li><li>Tensão de saída 120V;</li><li>Tomadas de saída: 4 tomadas de 10ª (NBR 14136);</li><li>Religamento automático quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada;</li><li>Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros;</li></ul> | Und | 12 |
| 12 | <b>Nobreak Potência 3000VA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Und | 02 |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 80

Pag. 121

Ass.





## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>Nobreak tecnologia Senoidal Nobreak microcontrolado ARM Cortex-M4 de alta performance (tecnologia RISC)</li><li>Transformador com fio de cobre proporciona melhor rendimento, temperatura e entrega de potência para a carga.</li><li>Oito estágios de regulação Forma de onda de saída senoidal pura e com controle digital Gabinete metálico com pintura epóxi</li><li>Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento</li><li>Teste automático para verificação das condições iniciais do equipamento</li><li>Processamento de sinais True RMS para uma análise segura e precisa da rede elétrica</li><li>Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão</li><li>Tecnologia de montagem SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak</li><li>Comutação livre de transistórios devido à sincronização precisa entre rede e inversor (PLL) DC Start - Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica</li><li>Carregador inteligente de três estágios (carga, equalização e flutuação) para garantir desempenho e vida útil</li><li>Religamento automático, mesmo com a bateria totalmente descarregada, proporciona sua recuperação.</li><li>Auto-desligamento temporário por descarga total da bateria ou ausência de carga conectada na saída para preservação da bateria, com possibilidade de nibição<sup>2</sup> (sensor de carga mínima)</li><li>Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental</li><li>Interface de comunicação para monitoramento e configuração do produto</li><li>Proteções: Contra sobrecarga e curto-circuito nas tomadas de saída; Contra sub e sobretensão da rede elétrica; Contra</li></ul> |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 81



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>sub e sobrefrequência da rede elétrica; Contra descarga profunda e sobrecarga da bateria; Contra sobreaquecimento no inversor; Contra surtos de rede elétrica e descarga atmosférica;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Rearme-me automaticamente para proteção de sobrecarga, curto-circuito e temperatura.</li><li>Em caso de acionamento, o produto será automaticamente movido até três tentativas temporizadas.</li><li>Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser queimada</li><li>Sinalização visual através de display LCD no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga</li><li>Indicação de potência consumida pela carga Sinalização audível com possibilidade de destruição (função mute)</li><li>Proteção de entrada da rede elétrica com disjuntor</li><li>Oito tomadas de saída com borneira, dispensando extensão adicional POTÊNCIA Pot. nominal: 3000VA Pot. contínua: 2700W Pot. pico: Potência de 2970 W. mínimo: 95W Fator de potência. saída: 0.9 ENTRADA Tensão nominal. entrada: 120V - 220V Tipo de seleção: Automática Faixa de entrada: 84V-156V / 176V-264V Freq. entrada: 45Hz - 65Hz Fase: Monofásico Conexão de entrada: Chicote 3 Vias x 6mm<sup>2</sup> + Borneira SAÍDA Tensão nominal. saída: 120V (220V configurável) Tipo de seleção de saída: Jumper conector interno Fx. tensão de saída rede: -10%/+6% Fx. tensão de saída inversor: 120V +-3% (220V+-3%) Frequência de saída: 50Hz/60Hz inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica Forma-de-onda: Senoidal Número de tomadas: 8 Número de tomadas 10A: 7 Número de tomadas 20A: 1 Conexão de saída: Tomadas padrão NBR 14136 + Borneira Distorsão harmônica: &lt;= 1% com carga linear no modo inversor (THD)</li><li>Estágios de regulação: 8 Regulação dinâmica: &lt;=5% no modo inversor Regulação estática: &lt;=1% no modo inversor</li></ul> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 82

Pag.

122

Ass.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>Tempo de transferência: Menor que 4ms / Tempo de acionamento do inversor menor que 0.8ms Rend. pl. carga rede: &gt;= 95% para 120V/120V ou 220V/220V / &gt;= 90% para 120V/220V ou 220V/120V Rend. pl. carga inversor: &gt;= 80%</li><li>Grupo gerador: Compatibilidade sob consulta BATERIA Tensão operação: 96V Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento</li><li>Quantidade de baterias: 8 x 9Ah/12V AUTONOMIA Aut. típica: 8 min Aut. meia carga: 12 min Aut. carga total: 5 min</li><li>Tempo de recarga: 3h a 6h autoajustável (após 90% descarregada) MÓDULOS Configuração 1: Módulo Exp. Médio. p/ 8 morcegos. sel. 9Ah Preto - 96V Autonomia 1: Meia Carga 50%: 28min Carga Típica 70%: 18min Carga Plana 100%: 11min *Baterias internas + módulo. Configuração 2: Módulo Exp. Prime p/ 8 Bat.Sel. 17/18Ah Preto - 96V Autonomia 2: Meia Carga 50%: 53min Carga Típica 70%: 34min Carga Plana 100%: 22min *Baterias internas + módulo. Configuração 3: Módulo Exp. Grande p/ 16 Bat.Sel. 17/18Ah Preto - 96V Autonomia 3: Meia Carga 50%: 109min Carga Típica 70%: 71min Carga Plana 100%: 45min *Baterias internas + módulo. Configuração 4: Módulo Exp. Rack 19" 3U p/8 B. Sel 9Ah Preto- 96V Autonomia 4: Meia Carga 50%: 28min Carga Típica 70%: 18min Carga Plana 100%: 11min *Baterias internas + módulo. Configuração 5: Módulo Exp. Rack 19" 3U p/16 B. Sel 9Ah Preto- 96V Autonomia 5: Meia Carga 50%: 50min Carga Típica 70%: 32min Carga Plana 100%: 20min *Baterias internas + módulo. Configuração 6: Módulo Exp. Rack8 Fechado 8 Bat. Husa. 45Ah - 96V Autonomia 6: Meia Carga 50%: 116min Carga Típica 70%: 77min Carga Plana 100%: 50min *Baterias internas + módulo. Configuração 7: Módulo Exp. Rack8 Fechado 8 Bat. Husa. 58Ah - 96V Autonomia 7: Meia Carga 50%: 151min Carga Típica 70%: 99min Carga Plana 100%: 63min *Baterias internas + módulo. Configuração 8: Módulo Exp. Rack 19" 3U p/8B. Sel 9Ah 96V (Trilho) Autonomia 8: Meia Carga 50%: 28min Carga Típica 70%: 18min Carga Plana 100%: 11min *Baterias internas + módulo. Configuração 9: Módulo Exp Rack 19" 3U pág.</li></ul> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 83

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p>16b. Sel 9Ah 96V (Trilho) Autonomia 9: Meia Carga 50%: 50min Carga Típica 70%: 32min Carga Plana 100%: 20min</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Baterias internas + módulo. PROTEÇÃO Sobrecarga: » 110% nobreak se desliga em 150s em rede e 35s em inversor 150% nobreak se desliga em 30s em rede e 8s em inversor Curto-circuito: » Nobreak se desliga na condição de curto-circuito na saída com indicação no LCD frontal.</li><li>O nobreak se desliga automaticamente se estiver em modo inversor por um tempo de 4 horas e com potência inferior a 93W para evitar descarga elétrica da bateria.</li><li>Temperatura de proteção: O Nobreak é desligado automaticamente pela proteção interna de temperatura com indicação no LCD frontal.</li><li>Bateria mínima: Desligamento automático contra descarga profunda da bateria no modo inversor se a tensão da bateria atingir o nível mínimo da bateria</li><li>Entrada: Desconectar contra operações indevidas para tensão de entrada e saída</li><li>Mais proteção: Varistores de óxido metálico contra surtos de tensão entre fases /terra, neutro/terra e fase/neutro</li><li>Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão da rede elétrica com retorno e desligamento automático</li><li>Religamento automático das cargas após desligamento do nobreak e retorno de rede</li><li>SINALIZAÇÃO VISUAL Rede normal: Indicação Display "Modo Rede " Bateria sem carga: » Indicação Display "Modo Rede" com a barra de bateria incompleta Desligam. por proteção visual: Indicação Display "Desligamento por /Motivo do Desligamento" Bateria baixa: Indicação Display "Bateria Baixa" Inversor ativo visual: Indicação Display "Modo Bateria" Rede alta: Indicação Display "Rede Anormal" Rede baixa: Indicação Display "Rede Anormal" Carga mínima: Mensagem no Display: Inversor "Modo Bateria / Pot min = x min", onde x é o tempo restante para desligamento Potência excessiva visual: Indicação Display "Pot Excessiva" Troca de</li></ul> |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 84

Pag.  
123

Ass.





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 13 | <p>bateria: Indicação Display "Verificar Bat" Temperatura visual: Indicação Display "Temp Excessiva"</p> <ul style="list-style-type: none"><li>SINALIZAÇÃO SONORA Desligam. por proteção: Apito intermitente da campainha Potência excessiva: Apito intermitente da campainha até que se retire o excesso de carga do nobreak Bateria descarregada: Apito intermitente, Nobreak irá desligar por bateria baixa Temperatura: Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com apito longo Mais sinalização: Sinalização de bateria descarregada e com campainha apitando indica que o inversor está ativado. Sinalização de bateria descarregada e sem apito da campainha indica que o nobreak aguarda recarga. Sinalização de iminência de desligamento por proteção interna de temperatura com apito curto e pausa longa</li><li>DIMENSÕES Gabinete: Metálico com tratamento anti-corrosivo e pintura epoxi Cor: Preto Comprimento: 572mm Largura: 426mm Altura: 144mm (3U) Peso líquido: 44,6 Kg AMBIENTE Temp. de funcionamento: 0 a 40°C Umidade: 0 a 95% sem condensação</li><li>Ruído audível: Menor que 45dbA (a 1m) MTBF (Tempo Médio Entre Falhas): 10.000 horas Grau de Proteção: IP 20</li></ul> | Und | 04 |
|    | <p><b>Suporte Vídeo Wall 37 a 70 Polegadas.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Cor: Preto Dimensões da Embalagem (A x L x P): 11 cm x 12 cm x 98 cm</li><li>Conteúdo da Embalagem: 01 suporte, e 01 kit de montagem / parafusos. Prazo de validade: Indeterminado</li><li>Composição: Aço Carbono. - Produto com Excelente qualidade; - Fácil e Prático de Instalar;</li><li>Suporte RESISTENTE;</li><li>Pintura Epoxi (Eletrostática);</li><li>Ajuste de nível de - 3 graus + 3 graus;</li><li>Microajuste entre as TVs;</li><li>Sistema de Engate Rápido;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 85

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 14 | <ul style="list-style-type: none"><li>Sistema antifurto, possível utilizar até dois cadeados (não incluso);</li><li>Distância da parede 60 à 202 mm; - Suporta até 45 kg.</li><li>Tamanho mínimo da TV: 37 " Tamanho máximo da TV: 70 "</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Und | 12 |
|    | <p><b>Função OCR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Funcionalidade de identificação de placas dos veículos, com base em leitura dos frames das imagens de câmeras específicas e habilidades para essa função, de forma integrada à mesma plataforma de videomonitoramento colaborativo.</li><li>As imagens capturadas de cada veículo deverão ser transmitidas com dados da respectiva placa identificada e, pelo menos, as seguintes informações da passagem: a fração do vídeo, transcrição da placa, identificação da câmera pelo qual o veículo passou, horário e data que houve o registro, bem como o nível de confiança da leitura.</li><li>Deverá permitir o cadastro de lista de placas em modo de lista negra, para notificações de placas com algum tipo de restrição, de forma que haja o imediato envio de notificação à central de controle e aplicativos mobile, caso seja identificada alguma placa da lista. Igualmente, deverá permitir integração através de API (application programming) com softwares de órgãos de segurança do governo do estado PR e do governo Federal.</li><li>Tempo de resposta: delay de visualização de máximo 60 (sessenta) segundos, considerando uma conexão de dados mínima de 5MB de upload de internet, para acesso à plataforma.</li><li>O sistema deve possuir capacidade de leitura das chamadas antigas placas nacionais de identificação veicular, de acordo com as normas da Resolução nº 231/2007-CONTRAN, bem como das chamadas novas placas nacionais de identificação veicular, de acordo com as normas da Resolução nº 780/2019-MI/CNT.</li><li>Registro das placas capturadas deve por pelo menos 12 (doze) meses, em lista contendo informações relativas de</li></ul> |     |    |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 86

Pag.  
124

Ass.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 15 | <p><b>Análise dinâmica de Vídeo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Software busca de veículos por características.</li><li>• Possuir interface amigável baseada em HTML5.</li><li>• Permitir que o acesso aos logins de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador liberar.</li><li>• Ter campo para adicionar ou remover novas câmeras na pesquisa.</li><li>• Ter filtro de data e hora do início e final de pesquisas.</li><li>• Disponibilizar miniatura da imagem com caixa de destaque do elemento pesquisado. Possibilidade de deletar imagens da pesquisa.</li><li>• Ao selecionar a imagem, georreferenciar na tela à câmera que entregou o resultado ao clicar na miniatura a imagem deve ser ampliada.</li><li>• Disponibilizar gravação do momento exato em que o objeto pesquisado passou pela câmera. Entregar nível de precisão de Categorias, modelos de veículos e de marcas.</li><li>• Possibilitar o download da imagem de pesquisa.</li><li>• Permitir a seleção de várias miniaturas e criar uma possível rota de passagem do objeto pesquisado.</li><li>• Deve deter de um sistema de histórico de registro de eventos, para gravar pesquisas realizadas.</li><li>• No ambiente da plataforma a segurança contra acesso indevido, roubo, perda ou alteração não autorizada de dados é promovida pelos seguintes controles: Protocolos de criptografia seguros, e atualizados; Proteção contra ataques de Cross-Site Scripting (XSS); Protocolo HSTS para tráfego criptografado; Controles Lógicos de Acesso gerenciado pelo Administrador do sistema no cliente.</li><li>• Complexidade de Senhas;</li><li>• Controle de Recuperação, Expiração e Vencimento de Senhas;</li><li>• Controle contra tentativas sucessivas de acesso e acessos simultâneos;</li></ul> | Und | 28 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 87

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 16 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Registro de logs de atividades de acesso e de ações executadas pelos usuários;</li><li>• Controle de acesso e de permissões com base em funções (Role Based Access Control – RBAC).</li></ul> <p><b>Sistema de Armazenamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de gravação das câmeras integrada a rede de monitoramento, com capacidade de controlar, gravar e visualizar todas câmeras instaladas no objeto da presente licitação.</li><li>• As gravações deverão ser realizadas por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias da semana, com armazenamento mínimo de 30 (trinta) dias, as quais poderão ser acessadas via web ou por aplicativos para iOS e Android pelo CONTRATANTE, para visualização através de acesso de login disponibilizados pela contratada, de acordo com os horários de acesso (imagens ao vivo) e de acordo com a busca em período anterior conforme a necessidade da Administração Municipal ou órgão de segurança.</li><li>• As gravações e a visualização das imagens deverão apresentar a qualidade compatível com as especificações técnicas das câmeras utilizadas, garantindo nitidez, detalhamento e eficiência no monitoramento, conforme estabelecido no Termo de Referência.</li></ul> | Und | 1  |
| 17 | <p><b>Monitor 49”:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho da Tela: 49”;</li><li>• Resolução Nativa: 1920 x 1080 (FHD);</li><li>• Taxa de contraste dinâmico: 500.000:1, Relação de contraste: 1.000:1;</li><li>• Tempo de Resposta: 8 ms (de G a G);</li><li>• Tecnologia do Painel: IPS;</li><li>• Proporção: 16:09;</li><li>• Taxa de atualização: 60 Hz;</li><li>• Profundidade de Cor: 10 bit, 1.07 bilhões de cores;</li><li>• Entrada: 2 HDMI (HDCP 1.4), 1 RJ45, 1 USB2.0 Tipo A, Operação (horas x dias): 24x7;</li><li>• Atende vídeo wall: Sim, Retrato / Paisagem: Sim / Sim, Alimentação: AC 100-240V~, 50/60Hz;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und | 04 |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 88

Pag.  
125

Ass.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Interface de montagem: padrão VESA ou apropriado para video wall.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |
| 18 | <b>Link Óptico Dedicado e Redundante para o Sistema de Videomonitoramento, Velocidade Mínima de 500Gbps.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte técnico 24/7; SLA máximo 6 horas.</li><li>• Tecnologia de redundância UePLS: Link Óptico destinado para o Sistema de Armazenamento e Central de Monitoramento.</li></ul>                                                                 | Und | 02 |
| 19 | <b>Link Óptico Dedicado e Redundante para o Sistema de Videomonitoramento Velocidade Mínima de 300Mbps.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fornecimento de no mínimo 1(um) endereço IP público fixo exclusivo.</li><li>• Suporte técnico 24 / 7; SLA máximo 6 horas;</li><li>• Tecnologia de redundância UePLS: Link óptico destinado para os pontos das câmeras de monitoramento.</li></ul> | Und | 12 |

### Características e funcionalidades mínimas do sistema de videomonitoramento

A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá realizar a Prova de Conceito (PoC), etapa que tem como objetivo a demonstração prática e objetiva da real capacidade técnica da licitante. Nessa fase, busca-se verificar a conformidade da solução proposta com os requisitos funcionais, operacionais e de desempenho especificados no presente Termo de Referência.

A demonstração deverá atender aos requisitos técnicos conforme Anexo: Requisitos do Sistema de Videomonitoramento.

Para conduzir a Prova de Conceito, será designada uma Equipe Técnica, que assistirá à demonstração e verificará a conformidade do sistema. Será assegurada a presença das demais licitantes durante a demonstração; para isso, cada uma deverá indicar apenas um representante. Ao final da demonstração, caso haja intenção de interpor recurso, será aberto o prazo recursal, conforme previsto na legislação.

As licitantes ausentes não terão direito a questionamentos futuros nem poderão interpor recurso quanto à decisão do pregoeiro sobre a demonstração realizada pela licitante.

A licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances deverá apresentar uma amostra do sistema a ser ofertado, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena de desclassificação e convocação da segunda colocada para apresentação.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 89

Será considerada desclassificada a licitante que não comparecer para a realização da Prova de Conceito na data e horário marcados. Nesse caso, a Comissão convocará as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação, para apresentarem e demonstrarem seus sistemas.

Será concedida uma única oportunidade de realização da Prova de Conceito por licitante, uma vez que o prazo para seu início e conclusão já é considerado estendido. Dessa forma, o princípio da celeridade deverá ser devidamente respeitado.

A Prova de Conceito será realizada nas dependências do Paço Municipal, em sala a ser definida por ocasião do agendamento. O local e horário serão informados pelo Município oportunamente.

Após a convocação, o licitante deverá informar qual a infraestrutura necessária para sua apresentação, pormenorizada e detalhada. Devendo, contudo, observar que todos os hardwares, softwares e redes são de sua exclusiva responsabilidade, o acesso externo ao ambiente de teste e demais recursos deverão correr a suas expensas e esforços, não tendo a Contratante qualquer responsabilidade por prover infraestrutura para a realização da prova de conceito (PoC).

Iniciada a sessão, os representantes da licitante deverão executar todos os procedimentos solicitados pela Equipe Técnica, respondendo às dúvidas e questionamentos apresentados, a fim de comprovar o atendimento da solução aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Na validação dos itens, aqueles que forem considerados atendidos apenas parcialmente serão classificados como “não atendidos”.

Concluída a apresentação e demonstração do sistema, os integrantes da Equipe Técnica emitirão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da apresentação, laudo conclusivo acerca da aprovação ou reprovação do item ofertado. Esse laudo deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações.

Caso o laudo conclua pela reprovação do sistema, a proposta da licitante será desclassificada, convocando-se, na ordem de classificação, a licitante remanescente para apresentação e demonstração do sistema.

Caso o laudo conclua pela aprovação do sistema, a proposta da licitante será considerada definitivamente classificada, procedendo-se à adjudicação do objeto.

Todas as despesas decorrentes da apresentação e demonstração do sistema ofertado, inclusive custos com deslocamento, hospedagem, entre outros, serão de exclusiva responsabilidade da proponente.

### Classificação dos bens/serviços:

( x ) Comuns. ( ) Especiais.

( x ) Continuado. ( ) Não continuado.

Pag. 126

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 90





Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

**Justificativa:** Tratam-se de bens/serviços comuns uma vez que cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecimento pretendido é classificado como continuado, uma vez que a aquisição/contratação é necessária para a manutenção da atividade administrativa, e decorre de necessidades permanentes ou prolongadas.

**Vigência da contratação (no caso de fornecimentos contínuos):**  
( x ) Plurianual  
( ) Não plurianual.

**Justificativa:** A vigência plurianual, por seu turno, representa maior vantagem econômica, uma vez que possibilitará a realização de prorrogações sucessivas se a contratação continuar vantajosa, afastando a necessidade da realização de novo, moroso e caro procedimento licitatório.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Identificação das soluções

| POSSIBILIDADES DE SOLUÇÕES |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Solução 1                  | Aquisição de equipamentos como câmeras, cabecamentos, serviços de instalações, manutenção em geral entre outros e contratação de solução tecnológica que permita o acompanhamento, armazenagem e disponibilização das informações geradas por esses equipamentos. |
| Solução 2                  | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para locação e instalação de sistema de videomonitoramento de imagens através de câmeras de vigilância em vias públicas.                                                                           |

Análise comparativa de soluções

| Requisito                                                                             | Solução   | Sim | Não | Não se Aplica |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|---------------|
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública? | Solução 1 |     | X   |               |
|                                                                                       | Solução 2 | X   |     |               |
| A Solução atenderá as expectativas da Administração?                                  | Solução 1 |     | x   |               |
|                                                                                       | Solução 2 | x   |     |               |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 91



Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

|                                                |           |   |
|------------------------------------------------|-----------|---|
| A Solução trará economia para a Administração? | Solução 1 | x |
|                                                | Solução 2 | x |

Registro de soluções consideradas inviáveis

A solução apontada como inviável é SOLUÇÃO 01, pois não há servidores aptos a realizar a instalação dos equipamentos, tão pouco realizar sua manutenção durante toda a vigência contratual, o serviço de assistência técnica se faz de forma permanente, evitando gastos adicionais com peças de reposição e manutenção dos equipamentos, para a solução se tornar viável seria preciso o Município investir em no mínimo mais duas licitações, a de contratação de software, uma para gerenciamento e manutenção dos equipamentos, outro ponto a ser levado em conta e o investimento em equipamentos que se tornam obsoletos muito rapidamente.

Análise comparativa de custos das soluções viáveis

A solução 2 é opção se apresenta como a mais simples, colocando em apenas uma contratação todas as soluções necessárias, mitigando a necessidade de contratar diversos serviços e materiais em processos separados, e correndo o risco de se perder o objetivo da contratação se em apenas um dos contratos, algo não sair como o planejado, e já é a solução aplicada no município que se mostrou eficiente até o momento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Estimativa do valor da contratação

**Valor estimado da solução escolhida:** R\$ 308.315,91 (trezentos e oito mil, trezentos e quinze reais e noventa e um centavos).

**Parâmetros utilizados:** Os valores foram obtidos através de pesquisa de mercado, com o levantamento dos valores de cada item.

**Metodologia utilizada:** Foi realizada média com três valores coletados conforme planilha.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Descreva a solução como um todo:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 92

Pag. 127

Ass. [Assinatura]





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Contratação de uma empresa especializada para a realização de monitoramento de segurança por câmeras, através de processo licitatório, que atenda o quantitativo e qualidade esperados, com economia.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

#### Justificativa do parcelamento:

O objeto será adjudicado em lote único, contemplando o objeto de forma global, devido os itens tratarem da mesma natureza de serviço e terem relação entre si, não sendo possível a contratação de mais empresas para a execução desse serviço. Vale ressaltar que, ao eleger o menor preço por lote tem-se como objetivo a melhor coordenação dos procedimentos, o gerenciamento centralizado, bem como facilitar a fiscalização e a responsabilização da Contratada por possíveis descumprimentos de obrigações contratuais.

### 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

#### Descreva os resultados esperados:

A contratação de câmeras para monitorar a cidade com o objetivo de aumentar a segurança pública e a vigilância em áreas estratégicas pode resultar em uma série de benefícios, incluindo:

- Prevenção de crimes e atos de vandalismo: A presença visível das câmeras pode dissuadir criminosos e tornar as propriedades menos atraentes para invasores.
- Monitoramento remoto em tempo real: Proprietários podem acessar imagens das câmeras de qualquer lugar, proporcionando tranquilidade e controle.
- Aumento da sensação de segurança: Saber que um ambiente possui um sistema de vigilância eficiente traz conforto e segurança para os moradores.
- Detecção e prevenção de intrusos: As câmeras podem ajudar a identificar e prevenir intrusos, contribuindo para a segurança do município.
- Aumento da produtividade: Monitoramento contínuo pode aumentar a segurança e prevenir situações desagradáveis, resultando em um ambiente mais seguro e produtivo.
- Esses resultados demonstram como a instalação de câmeras de segurança pode ser uma ferramenta eficaz para a segurança pública e a tranquilidade dos moradores.

### 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 93



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

#### Descreva as providências prévias:

Não foi identificado nenhum tipo de providência prévia para a contratação em questão.

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

#### Indique as contratações correlatas/interdependentes:

Nenhuma contratação correlata/interdependente pode ser aproveitada para esse caso.

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável; (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

#### Descreva impactos e medidas:

Não há estimativa para nenhum risco de impacto ambiental.

### 14. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação: Nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133, de 2021, as compras deverão ser processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. As hipóteses de utilização do registro de preços constam dos incisos do art. 64 do Decreto Municipal nº 034, de 2023.

( ) Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.

( x ) Não deverá ser adotado o sistema de registro de preços conforme justificativa.

#### Descreva a justificativa para não adoção do sistema de registro de preços:

A demanda já está previamente definida, conforme especificado nos requisitos de contratação.

### 15. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

#### Posicionamento conclusivo:

Os estudos preliminares indicam que a contratação da solução é viável tecnicamente e demonstra ser fundamentada na necessidade. Com base nisso, declara-se a viabilidade da contratação proposta.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 94

|         |                   |
|---------|-------------------|
| Pag. 28 | Ass. [Assinatura] |
|---------|-------------------|





Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

**Classificação:** Por fim, considerando as informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 e da Lei n.º 14.133/2021.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2025.

Edson Knaul  
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças



Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

ANEXO III

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: Município de Mercedes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Setor requisitante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Responsável pela Elaboração do Documento: Nilma Eger/Edson Adir Richter                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| E-mail: <a href="mailto:compras@mercedes.pr.gov.br">compras@mercedes.pr.gov.br</a> Telefone: 45 3256 8008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1. Objeto (o que - descrição sucinta):<br>Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV) em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana da sede do Município de Mercedes/PR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2. Justificativa da necessidade da contratação (descrever a situação de fato que motiva a contratação, por que o objeto é necessário e como ele vai atender a demanda existente):<br>O Município de Mercedes atualmente conta com um sistema de monitoramento nas entradas e saídas da área urbana, bem como no Centro da Cidade e no Lago Municipal. Contudo, o contrato vigente com a empresa prestadora de serviços e locatária dos equipamentos está prestes a ser finalizado, devido à licitação ter ocorrido sob a égide da antiga Lei de Licitações nº 8.666/1993. Conforme o art. 57, § 2º da referida lei, o prazo de duração dos contratos, com prorrogação, não pode ultrapassar 60 (sessenta) meses. Diante do fim do prazo contratual, há uma necessidade urgente de realizar uma nova licitação para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV). A contratação de um novo sistema de monitoramento é fundamental para garantir a continuidade e a ampliação da segurança pública no município. As câmeras de vigilância exercem um papel estratégico tanto no monitoramento de áreas sensíveis quanto na prevenção de crimes. Considerando que o município está localizado em uma região de fronteira, o uso de sistemas de monitoramento tem se mostrado especialmente eficaz na promoção da segurança e na organização do tráfego. Nessas áreas, a presença de um sistema moderno de vigilância é essencial para a manutenção da ordem pública. A presença das câmeras de monitoramento contribui para a prevenção de atividades criminosas, vandalismo e outros comportamentos indesejáveis, funcionando como um importante fator dissuasor. A manutenção e a atualização constante do sistema são fundamentais para garantir a eficácia da vigilância. Além disso, o monitoramento em tempo real permite que as autoridades locais respondam rapidamente a incidentes, fornecendo dados essenciais para tomadas de decisão precisas e rápidas. O novo projeto de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) incluirá a instalação de câmeras de Reconhecimento |





Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

de Placas Veiculares (LPR) em pontos estratégicos, como as entradas e saídas da cidade. Além disso, câmeras IP fixas com resolução Full HD serão instaladas em áreas de grande circulação, como o centro da cidade e o lago municipal, ampliando a cobertura e a eficácia do sistema. A execução deste projeto englobará, além da aquisição das câmeras, todos os recursos necessários para sua operação, incluindo licenças de software, equipamentos complementares, links de internet e serviços especializados para garantir o pleno funcionamento do sistema de monitoramento. A implementação dessa infraestrutura contribuirá significativamente para o aumento da segurança dos cidadãos, o controle de tráfego e a ordem pública, atendendo às demandas de proteção e vigilância da comunidade.

3. Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços\*, unidade de fornecimento, quantidade a ser contratada, e valores unitários e totais:

| LOTE ÚNICO       |                                                                                                           |        |     |               |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------------|
| Item             | Descrição/Especificação                                                                                   | Catser | Qtd | R\$ Total     |
| 1                | Serviço de Implantação do sistema de monitoramento                                                        | 21660  | 1   | R\$ 25.166,67 |
| 2                | Locação e manutenção contínua do sistema de monitoramento para vias públicas do Município de Mercedes/PR. | 21660  | 12  | R\$ 23.595,77 |
| Total Global R\$ |                                                                                                           |        |     | 308.315,91    |

\*Nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023, utiliza-se o catálogo eletrônico do Governo Federal (CATMAT ou CATSER), haja vista a inexistência de catálogo próprio.

Justificativa do quantitativo previsto (como se definiu o mesmo): A quantidade foi estabelecida com base na análise dos pontos estratégicos mais eficazes, visando ampliar a cobertura de monitoramento em toda a cidade.

4. Estimativa preliminar do valor total da contratação (se para elaboração do PCA, indicar o valor correspondente ao exercício financeiro do Plano):  
R\$ 308.315,91 (trezentos e oito mil, trezentos e quinze reais e noventa e um centavos).

5. Previsão da data desejada para a contratação: 01/10/2025.

6. Grau de prioridade da compra ou contratação:  
( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( x ) Muito Alta

7. Há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas:  
( ) SIM – Qual:  
(x) NÃO



Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

8. Classificação orçamentária da despesa, indicando a ação, até nível de elemento e desdobramentos:  
  
02.009.15.452.0008.2038 – Gestão dos Serviços Públicos.  
Elemento de despesa: 333903905  
Fonte de recurso: 511, 505  
  
02.009.25.752.0008.2039 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública.  
Elemento de despesa: 333903905  
Fonte de recurso: 507

9. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos é opcional (§ 7º do art. 7º do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023):  
( x ) SIM  
( ) NÃO  
Justificativa (especificar porque é opcional, se for o caso): A presente contratação será precedida de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, entretanto, a Análise de Riscos ficará dispensada, considerando que se trata de objeto de baixa complexidade, consubstanciado em simples locação e manutenção de equipamentos de monitoramento.

Mercedes-PR, 08 de setembro de 2025.

Assinatura dos Responsáveis pela Formalização da Demanda

Ciente e de acordo:





Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX



Município de Mercedes  
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

Secretário da Pasta Interessada (nome): Edson Knaul  
Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
MERCEDES  
E .....

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXX XXXXX XXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na Rua/Av. XXXXXXXX XXXX, nº xxx, bairro xxxx, CEP XX.XXX-XXX, na cidade de Mxxxxxxx, Estado do XXXXXXXX XXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por xxxxx xxxxx xxxxxxxx, representante legal, conforme atos constituintes da empresa OU procuração apresentado(a) nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº xx/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92. I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV) em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana da sede do Município de Mercedes/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE ÚNICO

| Item | Especificação                                                                                            | Catser | Unid. | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|-----------|-----------|
| 1    | Serviço de implantação do sistema de monitoramento                                                       | 21660  | Unid. | 1      |           |           |
| 2    | Locação e manutenção contínua do sistema de monitoramento para vias públicas do Município de Mercedes/PR | 21660  | Unid. | 12     |           |           |
|      |                                                                                                          |        |       |        | R\$ Total |           |

Pag. 131

Ass.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 100

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 99





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) *Existir formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*
- b) *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*
- c) *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*
- d) *Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;*
- e) *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da implantação é de R\$ ..... (....); o valor mensal da locação/manutenção é de R\$ ..... (....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (....). O valor total da contratação corresponde ao valor de R\$ xxxxx (xxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 101



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/07/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
Página | 102

Pag. 132

Ass.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Mercedes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 103



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

- causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 104

Pag. 133

Ass.





## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nos locais indicados na tabela constante do item 4.32.4 do Anexo I – Termo de Referência do Edital;

9.24.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços no local demandado.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 105



## Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 32), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 106

Pag. 134

Ass.





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

#### IV) Multa:

- i. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "c" a "i" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato;
  - iii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato;
  - iv. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato;
  - v. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato;
  - vi. Para infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 107



## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).  
12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12.14. As intimações necessárias ao desenvolvimento do procedimento para eventual aplicação de sanção por infração poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo de comunicação, como correspondência com aviso de recebimento, contato telefônico, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, mensagem por meio de redes sociais, e-mail indicado pelo contratado, e etc.

12.15. A intimação por correspondência será comprovada mediante a juntada do aviso de recebimento aos autos e, as demais, mediante a juntada do respectivo comprovante e/ou certidão expedida por servidor público.

12.16. A intimação efetuada por e-mail, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp e mensagem por meio de redes sociais, será considerada efetuada/recebida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de seu envio, caso o destinatário não confirme o recebimento antes.

12.17. É responsabilidade do contratado manter atualizados os endereços e contatos informados, considerando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os mesmos no caso de eventual alteração não comunicada.

12.18. A participação nos certames promovidos pelo Município de Mercedes, bem como, nas contratações diretas, implica ciência e concordância com a realização das comunicações na forma dos subitens antecedentes.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante,

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página | 108

Pag. 135

Ass.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.1.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.009.15.452.0008.2038 – Gestão dos Serviços Públicos.

Elemento de despesa: 333903905

Fonte de recurso: 511, 505

02.009.25.752.0008.2039 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

Elemento de despesa: 333903905

Fonte de recurso: 507

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 109



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal nº 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Mercedes/PR, em xx de xxxxxxxxxx de 2025.

Município de Mercedes  
CONTRATANTE

Xxxx  
CONTRATADA

Pag. 136

Ass. [Assinatura]

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone: (45)3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br  
Página | 110





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX  
Processo Licitatório nº XXX/20XX

TESTEMUNHAS:

Xxxxx

Xxxxx

x

Pag.  
137

Ass.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE EDITAL E MINUTAS

**CERTIFICO** para fins de direito, sob as penas da lei, que na elaboração do Edital, e da minuta do Instrumento Contratual, relativos à *contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV) em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana da sede do Município de Mercedes/PR*, foram utilizadas as minutas padronizadas disponibilizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes – PR, 09 de setembro de 2025

LAERTON

WEBER:0453042198

8

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2025.09.09 14:44:34  
-03'00'





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO DE DESPESA ORDINÁRIA

**CERTIFICO** para fins de direito, sob as penas da lei que a contratação pretendida relativa à contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV) em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana da sede do Município de Mercedes/PR, se trata de despesa administrativa considerada ordinária, já prevista no orçamento e destinada à manutenção de ação preexistente, pelo que resta dispensada a juntada aos autos dos documentos indicados no art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Mercedes – PR, 09 de setembro de 2025.

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2025.09.09 14:44:50  
-03'00'

**Edson Knaul**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

Ofício n.º 178/2025

Mercedes, 23 de setembro de 2025.

Exmo. Senhor Prefeito

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, que tem por objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV) em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana da sede do Município de Mercedes/PR.*

Outrossim, informo a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório supra indicado. O pagamento será efetuado através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02.009.15.452.0008.2038 – Gestão dos Serviços Públicos.**

**Elemento de despesa: 333903905**

**Fonte de recurso: 511, 505**

**02.009.25.752.0008.2039 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública.**

**Elemento de despesa: 333903905**

**Fonte de recurso: 507**

Anexo ao presente, a Portaria n.º 321/2025, na qual está designado o Agente de contratação/Pregoeiro, bem como os membros da Equipe de Apoio, a qual deverá ter sido publicada no Diário Oficial, anteriormente à publicação do Extrato de Edital de Licitação

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2025.09.23 14:45:12  
-03'00'

Edson Knaul

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DE: EDSON KNAUL – Secretário de Plan. Adm. e Finanças**

**PARA: LAERTON WEBER – Prefeito**





## Município de Mercedes

### Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 321/2025.**  
**DATA: 17 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no Artigo 71, II, "a" e "c" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se designar Agente de Contratação/Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, para a realização de licitações e contratações diretas nos moldes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR** Jaqueline Stein, matrícula n° 58629, como Agente de Contratação/Pregoeira Titular, e Jéssica Gabriele Finckler, matrícula n° 86010, como Agente de Contratação/Pregoeira Suplente, para a realização de licitações, contratações diretas e procedimentos auxiliares, nos moldes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único.** Os certames deverão ser conduzidos pela Agente de Contratação/Pregoeira Titular e, em seu impedimento ou ausência, pela Suplente.

**Art. 2º.** Para compor a Equipe de Apoio ficam designados Felipe Kauan Weber, matrícula n° 141712; Camila Andressa Beyer, matrícula n° 182451; Nilma Eger, matrícula n° 38385; Dyeiko Allann Henz, matrícula n° 104426; e Sidiane Weiss, matrícula n° 51683.

**Art. 3º.** Fica revogada a partir desta data a portaria n°169/2023.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

**LAERTON**  
**WEBER:045**  
**30421988**  
**PREFEITO**

Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2025.04.17 16:03:00



**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por câmeras (CFTV) em vias públicas, compreendendo locação dos equipamentos, instalação, operação, treinamento e manutenção, visando compor sistema de segurança na área urbana da sede do Município de Mercedes/PR.

| <b>VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES</b>                                                                                                                                                                           | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./etc.)</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Houve abertura de processo administrativo?i                                                                                                                                                                                | Não                                   | Posterior a este documento                                                             |
| Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?ii                                                                                             | Sim                                   | Pregão Eletrônico – capa e pág 02 do Edital                                            |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?iii                                                                                                 | Sim                                   | Portaria 321/2025                                                                      |
| Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? iv                                                                                                                                                    | Sim                                   |                                                                                        |
| Consta Documento de Formalização de Demanda (DFD)?v                                                                                                                                                                        | Sim                                   | Pág 96 a 100 do Edital                                                                 |
| Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?vi                                                                                                                               | Não se aplica                         | Decreto Municipal 215/2024                                                             |
| Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?vii                                                                                                                        | Sim                                   | Certidão de Despesa Ordinária                                                          |
| Há Estudo Técnico Preliminar (ETP)?viii                                                                                                                                                                                    | Sim                                   | Pág 66 a 95 do Edital                                                                  |
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?ix | Sim                                   |                                                                                        |
| Há Análise de Riscos?x                                                                                                                                                                                                     | Não                                   |                                                                                        |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?xi                                                                                                                       | Não se aplica                         |                                                                                        |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?xii                                                                                          | Sim                                   | Item 13 do ETP                                                                         |
| Há Termo de Referência (TR)?xiii                                                                                                                                                                                           | Sim                                   | Pág 24 a 61 do Edital                                                                  |





| VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./etc.) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizadas de Termos de Referência da Procuradoria Jurídica do Município, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?xiv                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sim                            | Certidão de Fé Pública                                                          |
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Não se aplica                  | Não houve alteração                                                             |
| O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação, adequação orçamentária, especificação do produto, indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo (quando for o caso), especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica (quando for o caso), avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa, formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste (quando for o caso)? xv | Sim                            |                                                                                 |
| Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?xvi?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Não                            |                                                                                 |
| Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Sim                            | Item 8.21 a 8.25 do TR                                                          |
| Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$343.249,96 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?xvii                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Não se aplica                  |                                                                                 |
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Jurídica do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?xviii                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sim                            | Não houve alteração                                                             |
| Os autos estão instruídos com o edital da licitação? xix                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sim                            |                                                                                 |





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

| VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES                                                                                                                             | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./etc.) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? xx                               | Não se aplica                  |                                                                                 |
| Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?xxi                                                                                      | Sim                            | Certidão de Fé Pública                                                          |
| Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade? | Não se aplica                  |                                                                                 |
| Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? xxii                                      | Sim                            | Item 4.13 do Edital                                                             |
| Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? xxiii                                                                          | Não se aplica                  |                                                                                 |
| Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? xxiv                                                                             | Sim                            | Item 12 do TR                                                                   |

| VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL                                                                                                                                                                                                                         | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?xxv                                                                                                                                                                                                                            | Sim                            | Planilha                                                                       |
| Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? xxvi | Sim                            | Certidão de Fé Pública                                                         |
| Foi certificado que o preço estimado foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? xxvii                                                                    | Sim                            | Há 03 orçamentos para o objeto                                                 |
| Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?                                                                                       | Não se aplica                  |                                                                                |





| <b>VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| xxviii                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |                                                                                       |
| A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 1º do Decreto n.º 036/2023? xxix | Sim                                   |                                                                                       |
| Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? xxx                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sim                                   | Certidão de Fé Pública                                                                |
| Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? xxxi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Não se aplica                         |                                                                                       |
| Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? xxxii                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim                                   | Há 03 orçamentos para o objeto                                                        |
| Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? xxxiii                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Sim                                   | Certidão de Fé Pública                                                                |
| Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? xxxiv                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim                                   | Certidão de Fé Pública                                                                |
| Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Sim                                   | Certidão de Fé Pública                                                                |





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

| VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL                                                                                                                                                                           | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?xxxv |                                |                                                                                |
| Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?xxxvi                                                                                               | Não se aplica                  | Os consultados responderam                                                     |
| Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?xxxvii                                                                                                                                                                                      | Não se aplica                  |                                                                                |
| Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?xxxviii              | Não se aplica                  |                                                                                |

| VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE <u>SERVIÇOS EM GERAL</u>                                                                                                                                                          | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI etc.) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?xxxix                                                                                                                                                   | Não se aplica                  |                                                                                     |
| Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?xl                                                                                                                                                      | Sim                            | Item 9 do ETP                                                                       |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?xli                                                                                                                     | Sim                            | Item 3 do DFD                                                                       |
| Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?xlii | Sim                            | Certidão de Fé Pública                                                              |
| Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? xliii                                                                                                      | Não se aplica                  |                                                                                     |
| Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? xliv                                                                   | Não se aplica                  |                                                                                     |
| Foi observada a vedação de definir forma de pagamento                                                                                                                                                                        | Sim                            |                                                                                     |





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

| <b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA<br/>CONTRATAÇÃO DE <u>SERVIÇOS EM GERAL</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Atende plenamente<br/>a exigência?</b> | <b>Indicação do local<br/>do processo em que<br/>foi atendida a<br/>exigência<br/>(doc./fls./SEI etc.)</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? xlv                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |                                                                                                            |
| Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? xlvi                                                                                                                                                                                                                     |                                           |                                                                                                            |
| Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? xlvii | Sim                                       | Item 2.6.5 do Edital;<br>Item 9.8 e 13.8 d<br>Minuta do Contrato                                           |
| Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? xlviii                                                      | Não se aplica                             |                                                                                                            |

Mercedes/PR, em 23 de setembro de 2025.

**Felipe Kauan Weber**  
Membro da Equipe de Apoio